

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 415, DE 2020
(Do Poder Executivo)
MSC 106/2020
OF 110/2020

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 792, de 09 de maio de 2016, que renova a autorização outorgada a Associação Comunitária Rádio Clube FM a Voz de Nazaré a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Manacapuru , Estado do Amazonas.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1. Portaria nº 737, de 6 de maio de 2015 – Associação de Comunicação Comunitária Tucumaense, no município de Tucumã - PA;
2. Portaria nº 2.969, de 30 de julho de 2015 – Associação de Moradores do Bairro Bento Marques-COHAB, no município de Tarauacá - AC;
3. Portaria nº 6.177, de 1º de dezembro de 2015 – Associação Cultural Comunitária Gaivota, no município de Ubatuba - SP;
4. Portaria nº 6.687, de 6 de janeiro de 2016 – Associação pelo Desenvolvimento Comunitário dos Meios de Comunicação de Lebon Régis, no município de Lebon Régis - SC;
5. Portaria nº 6.692, de 6 de janeiro de 2016 – Associação dos Moradores do Bairro Esplanada de Pacaembu (AMBEP), no município de Pacaembu - SP;
6. Portaria nº 75, de 1º de fevereiro de 2016 – Rádio Comunitária Venturosa FM, no município de Venturosa - PE;
7. Portaria nº 82, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Assistencial Cultural Irmã Eliza, no município de Coronel Ezequiel - RN;
8. Portaria nº 149, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Comunitária Rádio Educativa Cidade FM, no município de Batayporã - MS;
9. Portaria nº 176, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Rádio Comunitária Madre FM, no município de Madre de Deus - BA;
10. Portaria nº 522, de 9 de maio de 2016 – Conselho Comunitário de Radiodifusão de Poço Fundo, no município de Poço Fundo - MG;
11. Portaria nº 536, de 9 de maio de 2016 – Associação de Moradores do Bairro Rosário, no município de Nazareno - MG;
12. Portaria nº 547, de 9 de maio de 2016 – Grêmio do Projeto Cultural e Criativo Alternativa, no município de Capivari - SP;
13. Portaria nº 775, de 9 de maio de 2016 – Associação Cultural Educacional e Ambiental de Coari, no município de Coari - AM;

14. Portaria nº 785, de 9 de maio de 2016 – Associação São José Operário, no município de Matão - SP;

15. Portaria nº 792, de 9 de maio de 2016 – Associação Comunitária Rádio Clube FM a Voz de Nazaré, no município de Manacapuru - AM;

16. Portaria nº 1.953, de 10 de maio de 2016 – Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Santana da Vargem, no município de Santana da Vargem - MG;

17. Portaria nº 574, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Radiodifusão em Raposos, no município de Raposos - MG;

18. Portaria nº 587, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Voz Serrana, no município de Correia Pinto - SC;

19. Portaria nº 1.106, de 7 de junho de 2017 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Monte Santo de Minas, no município de Monte Santo de Minas - MG;

20. Portaria nº 1.110, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Beneficente Serra Redondense, no município de Serra Redonda - PB;

21. Portaria nº 1.824, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Antônio Dias, no município de Antônio Dias - MG;

22. Portaria nº 1.869, de 7 de junho de 2017 – Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Brejo Santo, no município de Brejo Santo - CE;

23. Portaria nº 1.911, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Educacional e Cultural de Abreu e Lima - ACECAL, no município de Abreu e Lima - PE;

24. Portaria nº 1.930, de 7 de junho de 2017 – Associação Cultural Buíque FM, no município de Buíque - PE;

25. Portaria nº 1.996, de 7 de junho de 2017 – Associação Palmeirense de Defesa da Comunidade, no município de Palmeira dos Índios - AL;

26. Portaria nº 2.181, de 7 de junho de 2017 – Associação de Rádio Comunitária e Cultural de Campo Grande Recife PE ARCAMG – Tropical FM, no município de Recife - PE;

27. Portaria nº 2.186, de 7 de junho de 2017 – Associação Cultural Comunitária, no município de Duartina - SP;

28. Portaria nº 2.619, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Comunicação Educativa - ACCE, no município de Lambari - MG;

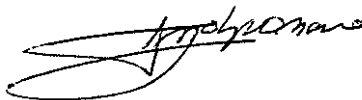
29. Portaria nº 3.003, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Junqueirópolis, no município de Junqueirópolis - SP;

30. Portaria nº 3.170, de 28 de setembro de 2017 – Associação Loyola de Radiodifusão Comunitária, no município de Belo Horizonte - MG;

31. Portaria nº 3.278, de 28 de setembro de 2017 – Associação de Desenvolvimento Econômico e Social de Cândido Sales, no município de Cândido Sales - BA;

32. Portaria nº 6.741, de 16 de janeiro de 2018 – Associação do Bairro Santo Antônio, no município de Santa Cruz da Vitória - BA;
33. Portaria nº 7.224, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Mirabela, no município de Mirabela - MG;
34. Portaria nº 7.233, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Comunitária Anunciação de Santa Bárbara D'Oeste, no município de Santa Bárbara D'Oeste - SP;
35. Portaria nº 7.580, de 9 de fevereiro de 2018 – Associação dos Moradores do Bairro Morada do Sol, no município de Capitão Enéas - MG;
36. Portaria nº 7.581, de 9 de fevereiro de 2018 – Associação Movimento Comunitário com Rádio Local Imprensa FM, no município de Monteiro - PB;
37. Portaria nº 1.696, de 4 de abril de 2018 – Associação de Difusão Artística e Cultural de Ouvidor - GO, no município de Ouvidor - GO;
38. Portaria nº 3.195, de 5 de julho de 2018 – Fundação Iguatu para o Desenvolvimento e Assistência Social (FIDA), no município de Iguatu - CE;
39. Portaria nº 5.177, de 8 de novembro de 2018 – Associação Comunitária Dehoniana, no município de Pindaré Mirim - MA; e
40. Portaria nº 5.959, de 22 de novembro de 2018 – Associação Cultural, Educacional e Ecológica de Capanema, no município de Capanema - PR.

Brasília, 18 de março de 2020.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'F. J. P. P. P.', is written over a horizontal line.

Brasília, 27 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.056618/2011-51, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Radio Clube FM A Voz de Nazaré, inscrita no CNPJ nº 02.849.012/0001-10, explore pelo prazo de dez anos a partir de 27 de setembro de 2011, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Manacapuru, estado de Amazonas, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 25228/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 792/2016 de 09 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 792/2016/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056618/2011-51 e nº 53630.000345/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de setembro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO CLUBE FM A VOZ DE NAZARÉ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Manacapuru / AM.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0990631** e o código CRC **ED8874E5**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 36013/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.056618/2011-51.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 30/09/2019, às 17:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4684468** e o código CRC **A258AD29**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53000.056618/2011-51**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 23 de outubro de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 23/10/2014, às 14:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0203786** e o código CRC **9E674380**.



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 30 de outubro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 30/10/2014, às 11:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0212804** e o código CRC **D35C5ECD**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

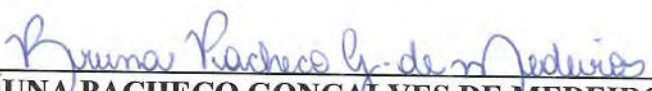
Assunto: **Renovação**

Protocolo de Outorga nº: 53630.000345/98

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 056618/2011-51
SEAPA/SCE
08/11/2011-15:14

1. Frente à publicação da Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011 que aprovou a Norma nº 1/2011, item 20, e visto que o ato de outorga da **Associação Comunitária Rádio Clube FM a Voz de Nazaré**, na localidade de **Manacapuru / AM**, tem validade até 27/09/2011, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 08 de novembro de 2011.


BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS
Agente Administrativo

Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros
Sispe n.º 1785956
Agente Administrativo

02.849.032/0001-10

P-163 (16/05/00)
D-371 (22/09/02)



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 6830 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 11 de novembro de 2011.

Ao Senhor

LUIZ ANTÔNIO SEFFAIR VENTURA

Representante Legal da Associação Comunitária Rádio Clube FM a Voz de Nazaré
Praça 16 de Julho, nº 78 – Edifício Danny
69400-000 Manacapuru – AM

Assunto: **Renovação de Outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária/**
Processo nº. 53000.056618/2011-51.

Senhora Representante Legal,

1. De acordo com a Lei 9.612/1998, art. 6º, alteração pela Lei 10.597/2002 a outorga para prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária tem validade de 10 (dez) anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas disposições vigentes.

2. Visto que o ato de outorga da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO CLUBE FM A VOZ DE NAZARÉ** tem validade até 27/09/2011, e tendo em vista a publicação da Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011 que aprovou a Norma nº 1/2011, comunicamos que a Entidade poderá encaminhar caso deseje pleitear a renovação de sua outorga Requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 da Norma nº 1/2011, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, acompanhado, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

I. Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme itens 8.2 e 8.3;

CGRC

- III. A alteração do local de instalação da estação que esteja operando em caráter precário somente poderá ocorrer após a aprovação do ato de renovação da outorga pelo Congresso Nacional e publicação de Decreto Legislativo correspondente.
- IV. Os documentos devem ser apresentados no original ou em cópia autenticada e encaminhados via postal ou apresentados diretamente no protocolo central do Ministério das Comunicações.
- V. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

5. Comunicamos que a Norma nº 1/2011 e os modelos padronizados estão disponíveis no endereço eletrônico: www.mc.gov.br.

6. Será facultado, a essa entidade, nos termos do item 20.2.1 da Norma nº 1/2011, prazo de 3 (três) meses contados da publicação da referida Norma, apresentar os itens solicitados, sob pena de indeferimento do pedido de renovação de outorga e extinção da correspondente autorização.

Atenciosamente,



OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



Associação Comunitária Rádio Club FM
A Voz de Nazaré - Manacapuru/ AM
Fundada de em 31/10/1998

34
04
31/10/1998

REQUERIMENTO PARA **RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO CLUB FM A VOZ DE NAZARÉ, inscrita no CNPJ sob nº **02.849.012/0001-10**, com sede na Praça 16 de Julho, 78 - Edifício Danny – 2º Andar – Sala 104, na cidade de **Manacapuru**, Estado do **AMAZONAS**, CEP 69400-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 191 datada de 06 de Agosto de 1998 e Decreto Legislativo nº 2615/98 publicado no Diário Oficial da União datado de 18 de Março de 1999, vem respeitosamente à presença de V. Exa. Requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462. De 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Manacapuru, AM, 27 de Março de 2012.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 019425/2012-09
SE4PA/SCE
20/04/2012-08:43

Luiz Antônio Seffair Ventura

Presidente da Associação Comunitária Radio Club FM a Voz de Nazaré

Luiz Antonio Seffair Ventura
CPF: 031.298.452-91

Cartório da Comarca da 2ª Vara de Manacapuru
Manacapuru - AM - José Carlos Batista da Silva
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
AL241652-27 - AUTENTICAÇÃO
Valor ato: R\$ 3,18 Valor emolumentos: R\$ 2,42
Data/Hora da utilização: 17/04/2012 13:43:51
Emitido por: SERGIMAR COMAR DA CRUZ
FUNETJ R\$ 0,24 FUNDPAM R\$ 0,12
EF9B-18D0-E64A-4D36
Consulte o selo em www.seloam.com.br



Sede: Praça 16 de Julho, 78 - Edifício Danny – 2º Andar – Sala 104, na cidade de Manacapuru, Estado do AMAZONAS, CEP 69400-000, caixa postal 22, email: radcomfmvnazare@hotmail.com

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.849.012/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/11/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO CLUB FM A VOZ DE NAZARE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO PC 16 DE JULHO	NÚMERO 78	COMPLEMENTO SALA 104 B	
CEP 69.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANACAPURU	UF AM
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 10/2/2012 às 19:00:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)Espelho Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

2º TABELIONATO
Cartório de Comércio da 2ª Vara de Manacapuru
Manacapuru - AM - José Carlos Batista da Silva
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
AL241655-21 - AUTENTICAÇÃO
Valor ato: R\$ 3,18 Valor emolumentos: R\$ 2,42
Data/Hora de utilização: 17/04/2012 13:44:10
Emitido por: SERGIMAR COMAR DA CRUZ
FUNETJ: R\$ 0,24 FUNDPAM: R\$ 0,12
58EA-ED75-E8F6-EEAE
Consulte o selo em www.seloam.com.br

2º TABELIONATO E REGISTROS PÚBLICOS
Av. Eduardo Ribeiro, 1321 Manacapuru - AM
Bel. JOSÉ MARCELO DE CASTRO LIMA FILHO
Oficial Titular
17 APR 2012 2
CERTIFIQUEI QUE A PRESENTE CÓPIA FOTOSTÁTICA
ESTA IGUAL AO ORIGINAL QUE ME FOI
APRESENTADO E CONFERIDO
EM 17/04/2012 ÀS 13:44:10 DA VERDADE.



Associação Comunitária Rádio Club FM
A Voz de Nazaré - Manacapuru/ AM
Fundada de em 31/10/1998

06

DECLARAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS DA EMISSORA

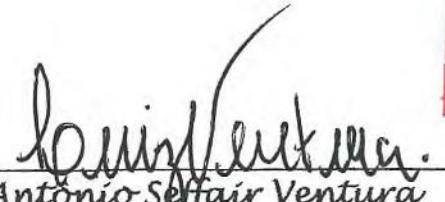
Eu, **LUIZ ANTÔNIO SEFFAIR VENTURA**, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO CLUB FM A VOZ DE NAZARÉ**, declaro para os devidos fins que:

A emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da emissora emitida em 27 de Junho de 2003, nº do processo 53630-345/98.

Manacapuru/ AM, 27 de Março de 2012.

2º TABELIONATO E REGISTROS PÚBLICOS
Certório da Comarca da 2ª Vara de Manacapuru - AM - Fone: (92) 3361-1719
Manacapuru - AM - José Carlos Batista da Silva - Tabelião - Manacapuru / AM - www.tabelionet.com
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
AL241657-28 - AUTENTICAÇÃO
Valor ato: R\$ 3,18 - Valor emolumentos: R\$ 2,42
Data/Hora de utilização: 17/04/2012 13:44:22
Emitido por: SERGIAR COMAR DA CRUZ
FUNETJ R\$ 0,24 FUNDPAM R\$ 0,12
8073-2939-149C-7075
Consulte o selo em www.seloam.com.br




Luiz Antônio Seffair Ventura
Presidente



ANATEL

Agência Nacional de Telecomunicações



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO CLUB FM A VOZ DE NAZARE
CNPJ: 02.849.012/0001-10

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 08:13:34 do dia 23/03/2012 (hora e data de Brasília).

Válida até 22/04/2012.

Certidão expedida gratuitamente.

2º TABELIONATO - **Escritório da Comarca da 2ª Vara de Manacapuru** - Fone.: (92) 3361-1719
Manacapuru - AM - **Jose Carlos Batista da Silva**
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
AL241656-20 - AUTENTICAÇÃO
Valor ato: R\$ 3,18 - Valor emolumentos: R\$ 2,42
Data/Hora de utilização: 17/04/2012 13:44:16
Emitido por: SERGIAR COMAR DA CRUZ
FUNETJ: R\$ 0,24 FUNDPA: R\$ 0,12
7593-4A73-61BF-C44B
Consulte o selo em www.seloam.com.br



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RADIO CLUBE FM A VOZ DE NAZARÉ -
MANACAPURU - AM



Às dezessete horas (17h00min) do dia treze de janeiro de dois mil de onze (13.01.2011), conforme divulgação feita pelo jornal local Folha Metropolitana, de 10.01.2011, e pela própria rádio, reuniu-se em sua sede os membros da Associação Comunitária Radio Clube FM a Voz de Nazaré, para elegerem a Diretoria o Conselho Comunitário e Conselho Administrativo Fiscal, para o triênio 2011 – 2013. Iniciamos Assembléia presidida pelo atual presidente, Sr. Luiz Antonio Seffair Ventura, o mesmo solicitou da Senhora Secretaria as chapas inscritas para a eleição, recebendo da mesma apenas uma chapa assim explicitada; DIRETORIA; presidente Luis Antonio Seffair Ventura, Vice presidente Urubatan Pereira Pacheco, Tesoureiro Paulo Ney Martins de Mendonça, Secretaria Juracelina Portela de Souza; CONSELHO COMUNITARIO; presidente Antonio Soares Sobrinho, Claudionor Ribeiro Ferreira, Geraldo Rosário Gomes, Mario Jorge de Souza Bastos, Edgar Peres de Jesus; representantes: do Princesa do Solimões, Maçonaria, Colônia dos Pescadores, Sindicato Rural e Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários. Respectivamente O CONSELHO ADMINISTRATIVO FISCAL; presidente Filadélfia Pereira Pacheco, Fernandes Monteiro Sabóia e Fausto Seffair Ventura, todos residem na cidade de Manacapuru.

Como única chapa apresentada, a AG decidiu pela recondução dos mesmos para mais três anos de administração, em vista que eles vêm desempenhando um ótimo trabalho na operação da rádio, nos ditames da Lei 9.612 de 19 de fevereiro de 1998. O presidente agradeceu a todos a confiança, e explicou sobre o erro cometido na ata anterior sobre a formação do conselho comunitário que foi eleito apenas quatro representantes de entidades. Atendendo a solicitação do Ministério das Comunicações que o Conselho acima citado seja composto por cinco membros conforme rege o Estatuto Social e a norma complementar nº01/2004, assim sendo o Sr. Edgar Peres de Jesus representante do Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários, passa a ser membro deste Conselho. E como nos foi solicitado fica aqui registrado a destituição do 2º secretario e 2º tesoureiro. Como nada mais foi

Sergimar Comap da Cruz
Escritor Autorizado
Manacapuru - AM

Fls. 03
Rubrica:

dito, eu Juracelina Portela de Souza, que secretariei a presente reunião, lavro a presente ata que assinada por todos, será reconhecida em cartório de Titulos e Documentos, enviada ao Ministério das Comunicações para que possa surtir seus efeitos legais.

Manacapuru 13 de janeiro de 2011.

Lauro Dutra Sefair Ventura
Juracelina Portela de Souza - secretária
Oswaldo de Matheus de Mendonça - tesoureiro
Eduardo Pereira da Silva - conselheiro (fiscal) suplente
FERNANDES MONTEIRO SABOIA -

João Luiz de Azevedo
Lidiane Pereira Pacheco
Geraldo Rosário Gomes
Benedictino Ribeiro de S. Ferreira
Dário Jorge de Souza Bastos
Niribatan Pereira Pacheco

Cartório de Títulos e Documentos de 2ª vara de Manacapuru
Manacapuru - AM - José Carlos Batista da Silva
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
AL241654-23 - AUTENTICAÇÃO
Valor ato: R\$ 3,18 Valor emolumentos: R\$ 2,42
Data/Hora de utilização: 17/04/2012 13:44:03
Emitido por: SERGIMAR COMAP DA CRUZ
FUNETJ R\$ 0,24 FUNDAM R\$ 0,12
3D20-CECC-5D2E-9B5C
Consulte o selo em www.selom.com.br

2º TABELIONATO E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Av. Eduardo Ribeiro, 1321 Manacapuru
Bel. JOSÉ MARCELO DE CASTRO LIMA FILHO
Oficial Titular
17 ABR 2012 2
CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA FOTOSTÁTICA
ESTA IGUAL AO ORIGINAL QUE ME FOI
APRESENTADO E CONFERIDO
EM TESTE DA VERDADE.

Sergimar Comap da Cruz
Escritório Autorizado
Oficial Titular
Manacapuru - AM

Manacapuru, 13 de Janeiro de 2011
José Marcelo de Castro Lima Filho
Oficial Titular

2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Certifico que o presente título foi em 03 Vias
Apresentado para registro no dia 31.05.2011
PRENOTADO no livro 4-1 às fls. 111 sob o nº 237
AVERBADO no livro 4-1 às fls. 111 sob o nº 237
REGISTRADO no livro 4-1 às fls. 111 sob o nº 237

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA – RENOVAÇÃO DE AUTORGA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Autorga de
Serviços de Comunicação Eletrônica
Rádio Comunitária

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIO CLUB

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CGC

FM A VOZ DE NAZARÉ 02849012/0001-10

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

RADIO VOZ DE NAZARÉ

Portaria de Autorização nº 191 de 1998 Publicada no D.O.U. de 06 de 08 de 1998
Decreto Legislativo nº 2615 de 1998 Publicado no D.O.U. de 18 de 03 de 1999

1. LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

RUA 16 DE JULHO 78 SALA 104 B

BAIRRO

CENTRO MANACAPURU

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRAFICAS

AM 03° 18' 06" S 60° 37' 13" W

A sede da entidade encontra-se a menos de 1km do sistema irradiante?

NÃO

SIM

X

2. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

RUA 16 DE JULHO 78 SALA 104 B

BAIRRO

CENTRO MANACAPURU

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRAFICAS

AM 03° 18' 06" S 60° 37' 13" W

Cartório da Comarca de 2ª vara de Manacapuru - AM - José Carlos Batista de Silva - Fone: (92) 3361-1719

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM

AL241668-16 - AUTENTICAÇÃO

Valor ato: R\$ 3,18 Valor emolumentos: R\$ 2,42

Data/Hora de utilização: 17/04/2012-13:51:33

Emitido por: SERGIMAR COMAP DA CRUZ

FUNETJ: R\$ 0,24 FUNDPA: R\$ 0,12

12F2-1605-F342-AA3D

Consulte o selo em www.seloam.com.br

expedida?

NÃO

SIM

X

NÃO

SIM

X

2º TABELIONATO E REGISTROS PÚBLICOS
Av. Eduardo Ribeiro, 1321 Manacapuru - AM
Bel. JOSÉ MARCELO DE CASTRO LIMA FILHO

Uficial Titular

RUA 16 DE 25 JULHO 78 SALA 104 B

BAIRRO

CENTRO MANACAPURU

CERTIFICO QUE A PRESENTE COPIA FOTOSTATICA
ESTA IGUAL AO ORIGINAL QUE ME FOI
APRESENTADO E CONFIRMA
EM TEST. ... DA VERDADE.

12

8 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

9 - INSTRUMENTOS EMPREGADOS NA VISTORIA:

10 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

A N D E R S O N A L E X A N D R E S . D E A L M E I D A

ENDEREÇO

A V E N I D A C , 2 2 0

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

A L V O R A O A I

BAIRRO

CIDADE

M A N A U S A M

UF

REG.CREA

FORMAÇÃO

1 2 4 1 2 0 7 E N G E N H E I R O E L E T R I C I S T A

CEP

TELEFONE

FAX

6 9 0 7 3 . 0 6 0 9 2 - 8 1 0 1 3 0 2 9

E-MAIL

A N D E R S O N . M E D I T E C C H O T M A I L . C O M

LOCAL

M A N A U S - A M

DATA

ASSINATURA

LA. AL.

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Vara do Município de Manacapuru - AM - Fone.: (51) 3361-1719
Manacapuru - AM - José Carlos Batista da Silva
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
AL241670-00 - AUTENTICAÇÃO
Valor ato: R\$ 3,18 Valor emolumentos: R\$ 2,42
Data/Hora da utilização: 17/04/2012 13:51:46
Emitido por: SERGINAR COMAR DA CRUZ
FUNETJ R\$ 0,24 FUNDPAM R\$ 0,12
94AF-78F9-76F5-B705
Consulte o selo em www.seloam.com.br

2º TABELIONATO E REGISTROS PÚBLICOS
Av. Eduardo Ribeiro, 1321 Manacapuru - AM
Bel. JOSÉ MARCELO DE CASTRO LIMA FILHO
Oficial Titular
17 APR 2012 2
CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA FOTOSTÁTICA
ESTA IGUAL AO ORIGINAL QUE ME FOI
APRESENTADO E CONFIRMA
EM TEST. DA VERDADE.



Relatório da reunião ordinária do Conselho Comunitário da Associação Comunitária Rádio Club FM a Voz de Nazaré para aprovação da Grade de Programação da Emissora do início do ano de 2012.

Aos 25 de Novembro de 2011, na sala da Diretoria da Emissora às 18:00 horas, reuniram-se os membros do Conselho Comunitário com mandatos até 2013. Aberta a sessão pelo Senhor Antônio Sobrinho, Presidente do Conselho Comunitário e verificada a existência de número legal de membros deu-se início à leitura da ordem do dia: A) apresentação da Grade de Programação do Ano de 2011 e que será mudado; B) Os novos programas para o ano de 2012 e os que serão mantidos; C) aprovação da Grade; D) outros assuntos. Dando atendimento aos itens "A" e "B" da ordem do dia, o Presidente do Conselho Comunitário emitiu o parecer, aprovando a programação e solicitou aos responsáveis da gestão da emissora que conversasse com cada responsável das novas programações e explicassem sobre as normas da RADCOM. Quanto ao item "D" da ordem do dia, o Senhor Presidente solicitou aos membros da gestão que fornecessem explicações necessárias sobre o andamento destes novos programas e sua aceitação pela comunidade ele solicitou também os documentos de quitação, com Anatel, receita federal e outros. Esgotados os assuntos, o Senhor Presidente ofereceu a palavra a quem dela desejasse fazer uso e, não havendo manifestação agradeceu a presença de todos e considerou encerrada a reunião a qual eu Juracelina Portela de Souza, na qualidade de Secretária da Associação Comunitária Rádio Club FM a Voz de Nazaré, lavrei o presente Relatório, que vai por mim assinada e pelo demais Conselho Comunitário. Manacapuru/AM, 25 de Novembro de 2011.

Cartório da Comarca de 2ª vara de Manacapuru - AM - José Carlos Batista da Silva
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
AL241637-48 - AUTENTICAÇÃO
Valor do: R\$ 3,18 Valor emolumento: R\$ 2,42
Data/Hora de utilização: 17/04/2012 13:41:53
Emitido por: SERGIOMAR COMAR DA CRUZ
FUNETJ: R\$ 0,24 FUNDPAM: R\$ 0,12
F0D5-DCAA-C835-DF5A
Consulte o selo em www.seldam.com.br

2º TABELIONATO E REGISTROS PÚBLICOS
Av. Eduardo Ribeiro 1321 Manacapuru - AM
Bel. JOSÉ MARCELO DE CASTRO LIMA FILHO
Oficial Titular
17 APR 2012
CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA FOTOSTÁTICA
ESTA IGUAL AO ORIGINAL QUE ME FOI
APRESENTADO F. CONF. DA-VERDADE.

Sede: Praça 16 de Julho, 78 - Edifício Danny - 2º Andar - Sala 104, na cidade de Manacapuru, Estado do
AMAZONAS, CEP 69400-000, caixa postal 22, email: radcomfmvnazare@hotmail.com



Associação Comunitária Rádio Club FM
A Voz de Nazaré - Manacapuru/ AM
Fundada de em 31/10/1998

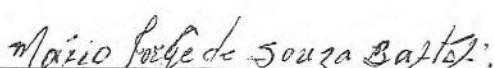


Conselho Comunitário:


Antônio Soares Sobrinho
Presidente


Claudionor Ribeiro Ferreira
Conselheiro


Geraldo Rosário Gomes
Conselheiro


Mario Jorge de Souza Bastos
Conselheiro


Edgar Peres de Jesus
Conselheiro

Obs: A grade da Programação veiculada na emissora segue anexo

Sede: Praça 16 de Julho, 78 - Edifício Danny - 2º Andar - Sala 104, na cidade de Manacapuru, Estado do AM
AMAZONAS, CEP 69400-000, caixa postal 22, email: radcomfmvnazare@hotmail.com



25EE-F486-C080-C19A
Consulte o selo em www.selos.com.br



Associação Comunitária Rádio Club FM
A Voz de Nazaré - Manacapuru/ AM
Fundada de em 31/10/1998

GRADE DA PROGRAMAÇÃO DA EMISSORA 2012

HORA	PROGRAMAÇÃO	RESPONSÁVEL
De segunda a sexta- feira		
05 as 07	Bom Dia Manacapuru: (informes gerais, plantão saúde da OBORÉ , entretenimentos).	Paulo Mendonça
07 as 08	Obrigado Interior: (informações gerais ao povo ribeirinhos).	Lula
08 as 11	BBG: (musical, noticias locais, estaduais e nacionais, noticias da Agência do Rádio e entrevistas).	Paulo Mendonça
10:30 as 11	Escola Limpa: (sobre preservação e educação ambiental).	Varias escolas
11 as 12	Resenhaço Show de bola: (esporte local, estadual, nacional e internacional).	Sandomar Gusmão
12 as 13	Musical para o seu almoço: (reflexões, musical instrumental para relaxamento).	Vários
13 as 14	DIVA: (informe local e noticias da Radio minicom e correio do Brasil.).	Ney Martins
14 as 15	Musical da tarde na 104.9:	Tacildo
15 as 16	Programa do lula: (voltado para cultura local).	Lula
16 as 18	Programa da Igreja Mundial do Poder de Deus: (evangélico, (meditações)).	Pastores da Igreja
18 as 19	Os embalos da 104.9: (musical jovem com todas as novidades desta área).	Alguns jovens locais
19 as 20	A Voz do Brasil	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
20 as 21	Boa Noite Motorista: (as terças e quintas – voltado para os que trabalham a noite).	Tacildo Reis
20 as 21	Saudade Não Tem Idade: (musicais da velha guarda).	Paulo

Cartório da Comarca de 2ª vara de Manacapuru - Lima Filho - Fone.: (92) 3361-1719
Manacapuru - AM - José Carlos Batista da Silva - Manacapuru / AM - www.joselima.com.br

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM

AL241639-44 - AUTENTICAÇÃO

Valor ato: R\$ 3,16 Valor emolumentos: R\$ 2,42

Data/Hora de utilização: 17/04/2012 13:42:06

Emitido por: SERGIMAR COMAR DA CRUZ

FUNETJ: R\$ 0,24 FUNDPAJ: R\$ 0,12

3944-A474-6E53-D451

Consulte o selo em www.seloam.com.br

TABELOS E REGISTROS PÚBLICOS
Av. Eduardo Ribeiro, 1321 Manacapuru - AM
Bel. JOSÉ MARCELO DE CASTRO LIMA FILHO
Oficial Titular

29
17 APR 2012 2
ESTATÍSTICA DE PRESENÇA E FISCALIZAÇÃO
ESTÁ IGUAL AO ORIGINAL QUE ME FOI
APRESENTADO E CONFERIDO
EM 17/04/2012 ÀS 13:42:06
DA VERDADE.

Sede: Praça 16 de Julho, 78 - Edifício Danny - 2º Andar - Sala 104 na cidade de Manacapuru, Estado do AMAZONAS, CEP 69400-000, caixa postal 22, email: radcomfmvnazare@hotmail.com



Associação Comunitária Rádio Club FM
A Voz de Nazaré - Manacapuru/ Am
Fundada de em 31/10/1998

GRADE DA PROGRAMAÇÃO DA EMISSORA 2012

HORA	PROGRAMAÇÃO	RESPONSÁVEL
Aos Sábado		
05 as 07	Bom Dia Manacapuru: (informes gerais, plantão saúde da OBORÉ, Prosa Rural da EMBRAPA e entretenimentos).	Paulo Mendonça
07 as 08	Esporte da 104.9 (informações gerais sobre o esporte local, estadual e nacional).	Lula
08 as 12	Show da Praça: (musical, noticias locais, estaduais e nacionais, entrevistas).	Paulo e Tacildo
12 as 13	Viva a Vida: (noticias e informes da Pastoral da Criança).	Pastoral da Criança Local
13 as 14	Musical 2012: (lançamentos).	Ney Martins
14 as 16	Musical da tarde na 104.9: (	Tacildo
16 as 17	Resgatando Vidas: (evangélico, (meditações)).	Assembléia de Deus Tradicional
17 as 18	Roteiro Musical: (musical jovem com todas as novidades desta área).	Alguns jovens locais
18 as 19	O Melhor da MPB:	Celia Portela
20 as 21	Sábado Especial: (as melhores musica mais tocadas na semana).	Paulo

Cartório da Comarca de 2ª vara de Manacapuru
Manacapuru - AM - José Carlos Batista da Silva
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
AL241640-30 - AUTENTICAÇÃO
Valor ato: R\$ 3,18 Valor emolumentos: R\$ 2,42
Data/Hora de utilização: 17/04/2012 13:42:13
Emitido por: SERGIOMAR COMAR DA CRUZ
FUNETJ R\$ 0,24 FUNDPA: R\$ 0,12
1099-157A-BB5B-CD5D
Consulte o selo em www.seloam.com.br

2º TABELIONATO E REGISTROS PÚBLICOS
Av. Eduardo Ribeiro, 1321 Manacapuru - AM
Bel. JOSÉ MARILO DE CASTRO LIMA FILHO
Oficial Titular
17 APR 2012
ESTATÍSTICA QUE SE ENCONTROU EM MANEIRA
ESTA IGUAL AO ORIGINAL QUE ME FOI
APRESENTADO E CONFIRMA
EM TESTE: A VERDADE.

Sede: Praça 16 de Julho, 78 - Edifício Danny - 2º Andar - Sala 104 na cidade de Manacapuru, Estado do AMAZONAS, CEP 69400-000, caixa postal 22, email: radcomfmvnazare@hotmail.com



Associação Comunitária Rádio Club FM
A Voz de Nazaré - Manacapuru/ Am
Fundada de em 31/10/1998

GRADE DA PROGRAMAÇÃO DA EMISSORA 2012

HORA	PROGRAMAÇÃO	RESPONSÁVEL
Aos Domingos		
06 as 09	Recordando o Passado: (musical, informes gerais, plantão saúde da OBORÉ, Prosa Rural da EMBRAPA e entretenimentos).	Tacildo Reis
09 as 11	Domingo especial: (informações gerais sobre o esporte local, estadual e nacional).	Célia Portela

Obs:

- As series radiofônica produzida e distribuída pela **OBORÉ** (projetos especiais em comunicações arte), trata de assuntos voltados para a saúde e todos os programas trazem temas atuais com importantes informações para nossos ouvintes, e que nós transmitimos todos os dias.
- Também transmitimos os programas da **EMBRAPA**, que traz em seus conteúdos assuntos voltado para os nossos agricultores.

Cartório da Comarca da 2ª Vara de Manacapuru - AM - José Carlos Batista da Silva

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM

AL241641-39 - AUTENTICAÇÃO
Valor ato: R\$ 3,18 Valor emolumentos: R\$ 2,42
Data/Hora de utilização: 17/04/2012 13:42:20
Emitido por: SERGIAR COMAR DA CRUZ
FUNETJ: R\$ 0,24 FUNDPAM: R\$ 0,12

C758-514E-7C39-1899

Consulte o selo em www.seloam.com.br



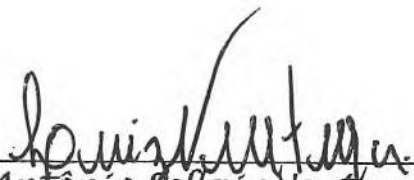


DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA

Eu, **LUIZ ANTÔNIO SEFFAIR VENTURA**, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO CLUB FM A VOZ DE NAZARÉ**, declaro para os devidos fins que:

- A emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressaltados os casos de apoio cultural;
- A emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e
- A emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Manacapuru/ AM, 27 de Março de 2012.


Luiz Antônio Seffair Ventura
Presidente

Cartório de Corregedoria da 2ª Vara de Manacapuru
Manacapuru - AM - José Carlos Batista da Silva
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
AL241636-40 - AUTENTICAÇÃO
Valor ato: R\$ 3,18 Valor emolumentos: R\$ 2,42
Data/Hora de utilização: 17/04/2012 13:41:46
Emitido por: SERGIMAR COMAP DA CRUZ
FUNETJ: R\$ 0,24 FUNDPAM: R\$ 0,12
9192-B480-C34F-F631
Consulte o selo em www.seloam.com.br





Associação Comunitária Rádio Club FM
A Voz de Nazaré - Manacapuru/ AM
Fundada de em 31/10/1998



DECLARAÇÃO SOBRE OS RESPONSÁVEIS DA GESTÃO DA EMISSORA

Eu, **LUIZ ANTÔNIO SEFFAIR VENTURA**, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO CLUB FM A VOZ DE NAZARÉ**, declaro para os devidos fins que:

Indico as pessoas responsáveis pela gestão das atividades da emissora, atestando a nacionalidades das mesmas. (Documentação em anexo).

São elas:

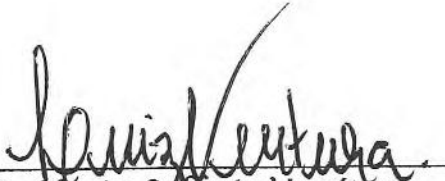
AREA EDITORIAL

PAULO NEY MARTINS DE MENDONÇA
JURACELINA PORTELA DE SOUZA
TACILDO REIS

DIREÇÃO DA PROGRAMAÇÃO

LUIZ ANTÔNIO SEFFAIR VENTURA
PAULO NEY MARTINS DE MENDONÇA
FERNANDES MONTEIRO DE SABOIA

Manacapuru/ AM, 27 de Março de 2012.


Luiz Antônio Seffair Ventura
Presidente

Cartório da Comarca da 2ª Vara de Manacapuru
Manacapuru - AM - José Carlos Batista da Silva
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
AL241642-37 - AUTENTICAÇÃO
Valor do: R\$ 3,18 Valor emolumento: R\$ 2,42
Data/Hora de utilização: 17/04/2012-13:42:27
Emitido por: SERGIOMAR COMAR DA CRUZ
FUNETJ R\$ 0,24 FUNDPAM R\$ 0,12
C2E9-FEA1-F242-534C
Consulte o selo em www.seloam.com.br

2º TABELIONATO E REGISTROS PÚBLICOS
Av. Eduardo Ribeiro, 1321 Manacapuru - AM
JOSÉ MARCELO DE CASTRO LIMA FILHO
Oficial Titular
17 APR 2012
CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA FOTOSTÁTICA
ESTA IGUAL AO ORIGINAL QUE ME FOI
APRESENTADO E CONFIRMA A VERDADE.

Sede: Praça 16 de Julho, 78 - Edifício Danny - 2º Andar - Sala 104, na cidade de Manacapuru, Estado do AMAZONAS, CEP 69400-000, caixa postal 22, email: radcomfmvnazare@hotmail.com

20

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P-03

Secretaria de
Identificação
RO

Fernando Monteiro de Saboia

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 619.222 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/08/1996

NOME FERNANDES MONTEIRO DE SABOIA

FILIAÇÃO Francisco Fernando Monteiro
Maria Margarida Saboia

NATURALIDADE Manacapuru-AM DATA DE NASCIMENTO 05/01/1.963

DOC ORIGEM C.Nasc.13267/fls.117/Lv.41/Exp.em
Manacapuru-AM, 15/02/1.973.

CPF 146713792.87

Eng.º Carlos Roberto de Castro Lima Filho

Assinatura do Diretor

Ord. nº 002.352-1

Cartório da Comarca da 2ª. vara de Manacapuru - Lima Filho - Fone: (92) 3361-1719
Manacapuru - AM - José Carlos Saboia da Silveira - Manacapuru - AM - www.tabelaconet.com

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
AL241043-35 - AUTENTICAÇÃO
Valor ato: R\$ 3,18 - Valor emolumentos: R\$ 2,42
Data/Hora de utilização: 17/04/2012 13:42:33
Emitido por: SERGIAR COMAR DA CRUZ
FUNETJ/R\$ 0,24 FUNDPA/R\$ 0,12
F563-20D8-A9B6-24FA
Consulte o selo em www.seloam.com.br

2º TABELIONATO E REGISTROS PÚBLICOS
Av. Eduardo Ribeiro, 1321 Manacapuru - AM
Reg. JOSÉ MARCELO DE CASTRO LIMA FILHO
Oficial Titular

20
TABELIONATO
17 APR 2012 2

CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA FOTOSTÁTICA
ESTA IGUAL AO ORIGINAL QUE ME FOI
APRESENTADO E CONFERIDO
EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

Comunicação
Recebi em
17/04/2012
Assinatura

VALIDA COMO IDENTIDADE EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Republica Federativa do Brasil
Conselho Federal e Regional de Odontologia

CRD: **AMAZONAS** Inscrição: **AM-CD-2203**

Tipo
CIRURGIAO DENTISTA - PRINCIPAL

Nome
FERNANDES MONTEIRO DE SABOIA

Pai
FRANCISCO FERNANDO MONTEIRO

Mae
MARIA MARGARIDA SABOIA

C.P.F.
146.713.792-87

Nascimento
05/01/1963

Naturalidade
MANACAPURU - AM

MANAUS, 14 DEZ 2004.

Ericson Leão Bezerra, CD

VALIDA SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA



Identidade Civil
No.: 619.222 Orgão: SSP UF: RO Emissão: 28/08/1996

Identidade Eleitoral
No.: 56836722/08 Zona: 6 Secção: 4 UF: AM

Inscrição no CRD
Livro: AZ2 Folha: 116 Processo: 424/2003 Data: 08/01/2004

Registro no CF0
Livro: AZ295 Folha: 75 Processo: 29753/2003 Data: 14/12/2004

Observações Gerais
Tipo sanguíneo: O POSITIVO Doador de Órgãos: NAO

Fernandes Monteiro de Saboia
Assinatura do Portador

Cartório da Comarca da 2ª vara de Manacapuru - Lima Filho - Fone.: (92) 3361-4719
Manacapuru - AM - José Carlos Batista da Silva - Manacapuru/AM - www.tabelionato.com

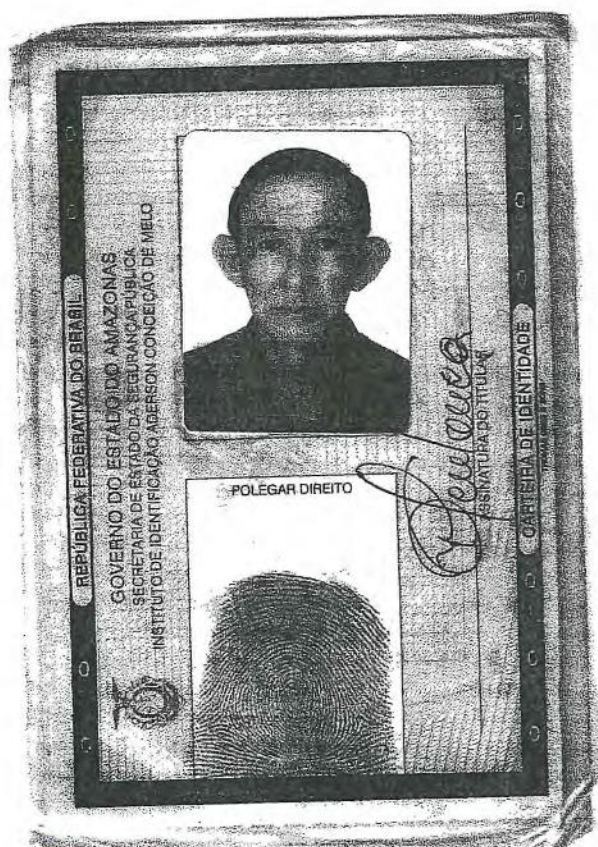
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
AL241644-33 - AUTENTICAÇÃO
Valor sto: R\$ 3,18 Valor emolumentos: R\$ 2,42
Data/Hora de utilização: 17/04/2012 13:42:39
Emitido por: SERGIOMAR COMAR DA CRUZ
FUNETJ: R\$ 0,24 FUNDPA: R\$ 0,12
CDD2-FAC7-33BD-67A3
Consulte o selo em www.seloam.com.br

2º TABELIONATO E REGISTROS PÚBLICOS
Av. Eduardo Ribeiro, 1321 Manacapuru - AM
Bel. JOSÉ MARCELO DE CASTRO LIMA FILHO
Oficial Titular

17 ABR 2012 2

CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA FOTOSTÁTICA
ESTA IGUAL AO ORIGINAL QUE ME FOI
APRESENTADA E CONFERIDA.

EM TE... DA VERDADE.



Cartório da Comarca da 2ª Vara de Manacapuru - Bel. José Carlos Batista da Silva - Fone.: (92) 3361-1719
 Manacapuru - AM - José Carlos Batista da Silva
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
 AL241645-31 - AUTENTICAÇÃO
 Valor ato: R\$ 3,18 Valor emolumentos: R\$ 2,42
 Data/Hora da utilização: 17/04/2012 13:42:45
 Emitido por: SERGIMAR COMAR DA CRUZ
 FUNETJ-R\$ 0,24 FUNDPAM-R\$ 0,12
7623-F774-F137-D062
 Consulte o selo em www.seloam.com.br

2º TABELIONATO E REGISTROS PÚBLICOS
 Av. Eduardo Ribeiro, 1321 Manacapuru - AM
Bel. JOSÉ MARCELO DE CASTRO LIMA FILHO
 Oficial Titular

17 APR 2012 2

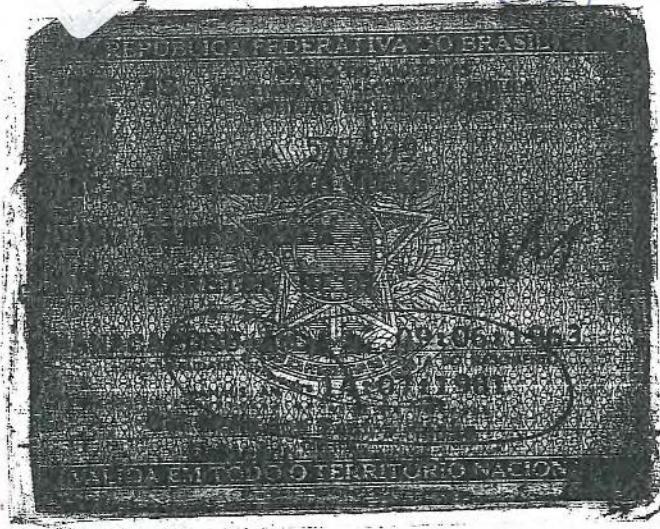
CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA FOTOSTÁTICA
 ESTA IGUAL AO ORIGINAL QUE ME FOI
 APRESENTADO E CONFIRMA
 EM TI. DA-VERDADE.

23
SSC



Cartão de Contato de 2ª Vara do Juízo de Direito de São
Manacá - AM - José Carlos Brito de Silva
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
AL241647-38 - AUTENTICAÇÃO
Valor do R\$ 3,19 - Valor Imprimido: R\$ 2,42
Data Hora de Utilização: 17/04/2012 13:43:14
Emitido por: SERGIAS COMAR DA CRUZ
FUNEL JRS 0.24 FUNDAM R\$ 0,12
944C-F595-9FD8-6044
Consulte o selo em www.selo.am.com.br

2º TABELIONATO E REGISTROS PÚBLICOS
Av. Eduardo Ribeiro, 1321 Manacapuru - AM
Bel. JOSÉ MARCELO DE CASTRO LIMA FILHO
Oficial Titular
2º
17 APR 2012 2
CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA FOTOSTÁTICA
ESTA IGUAL AO ORIGINAL QUE ME FOI
APRESENTADO E COMETI
EM TESTE: DA VERDADE:





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ADERSON CONCEIÇÃO DE MELO



POLEGAR DIREITO



Quacilma Portela de Souza

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Cartório da Comarca da 2ª vara de Manaus - Bel. José Carlos Batista da Silva - Pone.: (92) 3361-1719

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM

AL241649-34 - AUTENTICAÇÃO

Valor ato: R\$ 3,18 Valor emolumentos: R\$ 2,42

Data/Hora de utilização: 17/04/2012 13:43:27

Emitido por: SERGIMAR COMAR DA CRUZ

FUNETJ: R\$ 0,24 FUNDPAM: R\$ 0,12

4BFD-D428-3EAD-57DB

Consulte o selo em www.seloam.com.br

2º TABELIONATO E REGISTROS PÚBLICOS
Av. Eduardo Ribeiro, 1321 Manacapuru - AM
Bel. JOSÉ MARCELO DE CASTRO LIMA FILHO
Oficial Titular

2º
17 APR 2012 **2**

CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA FOTOSTÁTICA
ESTA IGUAL AO ORIGINAL QUE ME FOI
APRESENTADO E CONFIRMA
EM TEST. DA VERDADE.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1167986-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/09/2010

NOME JURACELINA PORTELA DE SOUZA

FILIAÇÃO JUAREZ PORTELA DE OLIVEIRA

SOUZA MARIA DE NAZARE PORTELA DE

CAAPIRANGA-AM

NATURALIDADE 11/05/1974 DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM CERT. NASC. N. 56.670 FLS. 362

LV. 81 CART. 1.1. OF. MANACAPURU-AM

CPF MARCELO TEODORO LOPES

ASSINATURA DO DIRETOR

PAC. 7-REC. 2A VIA

LEINº 7.116 DE 28/08/83

Cartório da Comarca de 2ª Vara de Manacapuru - Manacapuru - AM - José Carlos Batista da Silva - Fone.: (52) 3361-1719

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM

AL241650-20 - AUTENTICAÇÃO

Valor ato: R\$ 3,18 Valor emolumentos: R\$ 2,42

Data/Hora de utilização: 17/04/2012 13:43:35

Emitido por: SERGIMAR COMAP DA CRUZ

FUNETJ: R\$ 0,24 FUNDPA: R\$ 0,12

3D0B-AE46-4CA0-B39E

Consulte o selo em www.seloam.com.br

2º TABELIONATO E REGISTROS PÚBLICOS
 Av. Eduardo Ribeiro, 1321 Manacapuru - AM
Sel. JOSÉ MARCELO DE CASTRO LIMA FILHO
 Oficial Titular

17 17 APR 2012 **2**

CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA FOTOSTÁTICA
 ESTA IGUAL AO ORIGINAL QUE ME FOI
 APRESENTADO E COMEÇA EM TESTE DA VERDADE.



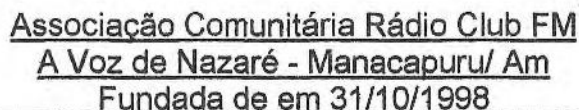
Cartório da Comarca da 2ª vara de Manacapuru - Av. Eduardo Ribeiro, 1321 - Manacapuru - AM - Fone.: (92) 3361-1719
Manacapuru - AM - José Carlos Batista da Silva - Av. Eduardo Ribeiro, 1321 - Manacapuru - AM - www.tabelionet.com
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
AL241648-36 - AUTENTICAÇÃO
Valor ato: R\$ 3,18 - Valor emolumentos: R\$ 2,42
Data/Hora da utilização: 17/04/2012 13:43:20
Emitido por: SERGIMAR COMAR DA CRUZ
FUNETJ R\$ 0,24 FUNDPAM: R\$ 0,12
206D-76AF-68F8-3E11
Consulte o selo em www.seloam.com.br



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL		
REGISTRO GERAL	0155120-5	DATA DE EXPEDIÇÃO 20/07/2009
NOME	LUIZ ANTONIO SEFFAIR VENTURA	
FILIAÇÃO	ANTONIO DOS SANTOS VENTURA HELENA SEFFAIR VENTURA	
MANAUS-AM	03/07/1952	
NATURALIDADE	DATA DE NASCIMENTO	
DOC. ORIGIN.	CERT. CAS. N. 2.041 FLS. 166 LV. B-17 CART. 1. OF. MANACAPURU-AM	
CPF	<i>Alcione Ribeiro de Azevedo</i> Diretora do IACM ST/PASEP Mat. Nº 107 247-1-B ASSINATURA DO DIRETOR	
PI125-RPG	2A. VIA	
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83		

TABELIONATO *Escritório de Manacapurú de Castro Lima Filho - Fone.: (92) 3361-1719*
 Manacapurú - AM - José Carlos Batista da Silva
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
 AL241651-29 - AUTENTICAÇÃO
 Valor ato: R\$ 3,18 Valor emolumentos: R\$ 2,42
 Data/Hora de utilização: 17/04/2012 13:43:43
 Emitido por: SERGIMAR COMAP DA CRUZ
 FUNETJ R\$ 0,24 FUNDPAM R\$ 0,12
FBEC-5ECF-D02E-FD5B
 Consulte o selo em www.seloam.com.br

TABELIONATO E REGISTROS PÚBLICOS	
Av. Eduardo Ribeiro, 1321 Manacapurú - AM	
Bel. JOSÉ MARCELO DE CASTRO LIMA FIL	
Oficial Titular	
29	17 APR 2012 2
CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA FOTOSTÁTICA ESTA IGUAL AO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA E ANEXADA.	
EM TESTE...	...DA VERDADE.



Nº	Associados	Documento de Identidade	Órgão expedidor	Endereço Residencial
01	Vanderleia Souza	0848338-8	SESEG	Eduardo Ribeiro, 1055 – Centro
02	Fausto Seffair Ventura	0860 – PM – AM	SESEG	Eduardo Ribeiro, 1055 - Centro
03	Luciana Dangelo Ventura de Oliveira	1302783-2	SESEG	Rua Itelvina Gadelha, 1070
04	José Ricardo Gomes de Oliveira	2191022-7	SESEG/RJ	Rua Itelvina Gadelha, 1070
05	Luiz Antônio Seffair Ventura	155.120	SESEG	Rua Pernambuco, 17/B
06	Rômulo Mariano D'angelo Pacheco	22.2912-4	SESEG	Rua Coronel Madeira, 1303, Liberdade
07	Maria Suely Coelho Pacheco	250.066	SESEG	Rua Coronel Madeira, 1303, Liberdade
08	Urubatam Pereira Pacheco	054.395-0	SESEG	Rua Coronel Madeira, 1303, Liberdade
09	Paulo Ney Martins de Mendonça	334.593-9	S.S.P.	Rua Regina Fernandes, 421 - Centro
10	Tacildo Pereira Reis	575.479	S.S.P.	Rua "C", 2420 – Liberdade
11	João Junior Costa de Oliveira	1498885 - 2	SESEG	Av. Paulo Jacob, 171 – Centro
12	Juracelina Portela de Souza	1167986-7	SESEG	Trv. Padre Rafael, 56c - Centro
13	Zizolêia Pinheiro de Souza	1382345-0	SESEG	Trv. Padre Rafael, 56b - Centro
14	Eduarda de Souza Portela	2412821 -0	SESEG	Trv. Padre Rafael, 56b - Centro
15	Sandomar Soares Gusmão	817.421	SESEG	Rua Japurá, 587 – Correnteza
16	Edimilton Brito de Melo	559.598	SESEG	Av. Eduardo Ribeiro, 1413 - Centro
17	Jucelina Portela de Souza	1382354 -0	SESEG	Trv. Padre Rafael, 56a - Centro
18	Devis James de Oliveira Mendonça	1787898 - 5	SESEG	Trav. Waldemar Coelho, 642 - Vitoria Régia
19	Mircleice Ferreira de Oliveira	1885726 - 4	SESEG	Rua Regina Fernandes, - Centro
20	Needhan de Oliveira Mendonça	2494442 - 2	SESEG	Rua Regina Fernandes, - Centro
01				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				



Relação dos Associados
Pessoas Jurídicas

Nº	Associados	CNPJ	Endereço Sede
01	Central das Miudezas	23.01803/0001-31	Av. Beira Rio, 863 - Centro
02	Panificadora Esmeralda	04.162.578-1	Boulevard Pedro Rates, 692 – Centro
03	OMEGA	08.962.589/0001-10	Boulevard Pedro Rates, 724 – Centro
04	Distribuidora de bebidas Manacapuru Ltda	04.343.224/0001-57	Trv. Waldemar Pedrosa, 22
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
01			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			

Cartório da Comarca da 2ª vara de Manacapuru - Pone.: (92) 3361-1719
Manacapuru - AM - José Carlos Batista da Silva - Manacapuru/AM - www.tabeladeti.com

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM

AL241625-51 - AUTENTICAÇÃO

Valor sto: R\$ 3,19 Valor emolumentos: R\$ 2,42

Data/Hora da utilização: 17/04/2012 13:09:31

Emitido por: SERGIOMAR COMAR DA CRUZ

FUNETJ: R\$ 0,24 FUNDPAM: R\$ 0,12

D8B6-25D3-46CC-978B

Consulte o selo em www.seloam.com.br



28

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO CLUB FM “A VOZ DE NAZARÉ”

Cartório de Registro da 2ª Vara de Manacapuru - AM - José Carlos Batista da Silva
Manacapuru - AM - José Carlos Batista da Silva
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
AL241658-26 - AUTENTICAÇÃO
Valor etc: R\$ 3,18 Valor emolumentos: R\$ 2,42
Data/Hora de utilização: 17/04/2012-13:44:28
Emitido por: SERGIMAR COMAP DA CRUZ
FUNETJ: R\$ 0,24 FUNDPAM: R\$ 0,12
C071-BD99-35C0-D94F
Consulte o selo em www.seloam.com.br



Sergimar Comap da Cruz
Escritório Autorizado
2º Ofício - Manacapuru-AM

229

CAPITULO I

I - DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1 – A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO CLUB FM “A VOZ DE NAZARÉ”, é uma sociedade civil de defesa da cidadania, baseada nos princípios da solidariedade, do companheirismo, cooperação e da integração social. Atuando no âmbito municipal, abrange a comunidade natural formada pelos habitantes do Município de Manacapuru, Estado do Amazonas, e áreas limítrofes. Constituída apartidária, sem fins lucrativos, não religiosos, sem discriminação de raça, sexo ou atividade econômica, é criada nesta data para atender à comunidade beneficiada, com vistas a:

- I- Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- II- Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- III- Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- IV- Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- V- Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível;
- VI- Executar o Serviço de Radiodifusão.

A Associação terá duração indeterminada, com numero ilimitado de sócios, e sua sede está localizada no endereço: Praça 16 de Julho nº 78, Sala 104 B, Centro, Município de Manacapuru, Estado do Amazonas, CEP: 69400-000.

Parágrafo Único: A Associação não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

Os objetivos sócias que fundamentam a sua constituição são os seguintes:

- Reunir cidadãos interessados, associados ou não para mobilizar forças políticas, econômicas e sociais no sentido de estudar e preservar as raízes culturais básicas da população, estimulando, especialmente nas crianças e adolescentes, a manifestação folclórica, artística e cultural.
- a) Identificar os existentes ou criar e desenvolver mecanismos e instrumentos para a promoção de obras culturais e manifestações artísticas de todos cidadãos que não disponham de recursos para desenvolver talentos e habilidades;
 - b) Identificar, discutir e desenvolver soluções que atendam as demandas e carências e informação útil, concreta e pratica, em caráter transitório ou permanente, das famílias residentes na comunidade, especialmente em questões fundamentais, como localização e preços de serviços de abastecimento, transportes, segurança, saúde, educação e aperfeiçoamento profissional, telecomunicações, oportunidade de lazer, serviços emergências e atividades culturais e artísticas;
 - d) Promover a integração social na comunidade, buscando formas para estabelecer um relacionamento de companheirismo, de solidariedade e cooperação entre as

2º TABELA DE REGISTRO PÚBLICO
Eduardo Ribeiro, 1321 Manacapuru - AM
Bel. JOSÉ MARCELO DE CASTRO LIMA FILHO
17.08.2012
CERTIFICO QUE A PRESENTE COPIA FOTOSTÁTICA
ESTA IGUAL AO ORIGINAL
APRESENTADO É FIDELIDADE
EM TESTE
SELO ELETRÔNICO DE AUTENTICAÇÃO DO TJ-AM
AL241660-10 - AUTENTICAÇÃO
Valor ato: R\$ 3,18 - Valor emolumentos: R\$ 2,42
Data Hora de utilização: 17/08/2012 13:44:42
Emissão por: SERGIOMAR COMAP DA CRUZ
FUNETJ: R\$ 0,24 FUNDOPAM: R\$ 0,12
54A4-F7AE-3FCE-58AB
Consulte o selo em www.seloam.com.br

Sergimar Comap da Cruz
Escritor Autorizado
2º - Ofício - Manacapuru - Am

crianças e adolescentes moradores do bairro, estimulando a boa vontade e a ajuda mútua como instrumentos para alcançar o bem estar comum, fortalecendo a parceria com os serviços públicos nas situações de calamidade, epidemias, campanhas de defesa civil e nos esforços coletivos de defesa do interesse geral da sociedade;

- e) Fortalecer os laços institucionais com os representantes políticos da comunidade, com as demais organizações comunitárias em atividade e com outras associações, recolhendo e transmitindo experiências, informações e conhecimento no exercício das tarefas de defesa da cidadania, de encaminhamento de problemas de interesse coletivo e no desenvolvimento social, cultural e artístico da sociedade comunitária;
- f) Fomentar, em caráter permanente, o debate de questões fundamentais do país e da sociedade, estimulando o estudo, a pesquisa, a competição entre estudantes e interessados, para ampliar a busca de informação sobre o regime democrático, os direitos e responsabilidades dos cidadãos, o conhecimento das Leis, da Constituição, da estrutura política, da organização dos poderes, das políticas Econômicas, das instituições sociais, fortalecendo o espírito de brasilidade, o respeito e a consideração para com os direitos individuais e coletivos, valorizando, sobretudo a condição de cidadania de brasileiros natos ou por adoção;
- g) Executar o Serviço de Radiodifusão;

Parágrafo Único: Para alcançar seus objetivos a ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RADIO CLB FM "A VOZ DE NAZARÉ", atuará de forma bastante ampla, realizando estudos, pesquisas, levantamentos; promovendo reuniões, encontros, debates, seminários, palestras, conferencias, organizando cursos, treinamentos e qualificação de recursos humanos, estágios e outras formas de aprendizado; publicando circulares, boletins, noticiosos, jornais; realizando programas radiofônicos, podendo para este fim executar o Serviço de Radiodifusão, conforme determina a letra "a", Parágrafo 1º do artigo 15 do 52.795/63. E implantar emissora de Radiodifusão Comunitária, atendendo, em programação, aos seguintes princípios:

Preferência a finalidade educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

Promoção de atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade, atendendo, naturalmente, às normas constitucionais (art. 5 – Inciso IX da Constituição Federal).

Respeito aos valores éticos e sociais de pessoa e da família;

Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político ideológico, partidárias e condição social nas relações comunitárias;

É vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação da emissora de radiodifusão comunitária que vier a ser implantada pela Associação.

CAPITULO II

DOS ASSOCIADOS, DIREITOS E DEVERES

Art. 3 - Podem associar-se as pessoas físicas residentes ou que desenvolvam suas atividades profissionais e econômicas na área compreendida pela comunidade residente em toda a área abrangida pelo município de MANACAPURU – AM e áreas limítrofes desta localidade, sem limitação de numero por família, por sexo, categoria econômica e social ou por condição de religião, raça ou ideologia político partidária.

Sergimar Coman da Cruz
Escritório Autorizado
2º Ofício - Manacapuru-AM

§1º - Só serão efetivados como associados os proponentes que aceitarem as condições deste Estatuto, assinando-o como prova de concordância com as suas condições.

§2º - Ao encaminhar sua inscrição, o candidato deverá preencher um cadastro básico, contendo informações e dados pessoais, profissionais e familiares.

§3º - Os associados podem ser enquadrados nas seguintes categorias:

- FUNDADORES – os que participaram das reuniões preliminares e/ ou da Assembléia de instalação da associação;
- CONTRIBUINTES – os que se inscreverem após o encerramento do Livro de Fundação e mantenham suas contribuições e participação em dia;
- HONORARIOS – cidadãos que tenham prestado ou ainda prestem relevantes serviços à associação ou à comunidade, ao Município, ao Estado e à sociedade.

Art. 4 – São deveres inalienáveis e intransferíveis dos associados:

- Aceitar como seus os objetivos fundamentais da associação, buscando integrar-se decisivamente nas tarefas assumidas pela coletividade, conhecendo, cumprindo e fazendo cumprir o Estatuto Social, o Programa de Atividades e as instruções da Diretoria aprovados pelos Conselhos ou Assembléias;
- Prestigiar, com sua presença ou com representação, eventos e atividades programadas, justificando, de alguma forma, o não comparecimento, especialmente quando lhe forem atribuídas tarefas e responsabilidades que envolvam outros associados o que sejam básicas para a continuidade de trabalhos e atividades;
- Recolher, com pontualidade as contribuições financeiras aprovadas nas Assembléias indicando, a tempo, quando não puder fazê-lo, para evitar contratempos à Diretoria no cumprimento de obrigações assumidas em nome da Associação.

Art. 5 – Ao associado que infringir o Estatuto Social, as Normas Regimentais, os Planos de Atividades e as decisões aprovadas em Assembléias ou emitidas na forma do Estatuto pela Diretoria no cumprimento de obrigações assumidas em nome da Associação.

- Advertência por escrito, enviada para o endereço pessoal do associado;
- Suspensão de suas atividades sociais por tempo determinado;
- Afastamento do Quadro Social.

§1º - O desligamento de um associado do Quadro Social só poderá ser aplicado após denuncia da Secretaria ou da Tesouraria, análise da Diretoria e consulta final ao associado, que poderá recorrer ao Conselho Administrativo – Fiscal e apresentar defesa.

§2º - Será excluído automaticamente, sem necessidade de outros procedimentos, o associado que deixar de saldar seus compromissos financeiros pelo período de quatro (04) meses consecutivos, podendo ser reintegrado caso liquide pendências financeiras e se disponha a retomar sua participação nas atividades associativas.

[Assinatura]

Cartório da Comarca da 2ª Vara de Manacapuru - Lima Filho - Fone.: (92) 3361-1719

Manacapuru - AM - José Carlos Batista da Silva - Fone.: (92) 3361-1719

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM

AL241662-17 - AUTENTICAÇÃO

Valor ato: R\$ 3,18 Valor emolumentos: R\$ 2,42

Data/Hora de utilização: 17/04/2012 13:50:36

Emitido por: SERGIMAR COMAP DA CRUZ

FUNETJ: R\$ 0,24 FUNDPA: R\$ 0,12

D504-C614-C8B1-6D5C

Consulta o selo em www.seloam.com.br



CAPITULO III

DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

Sergimar Comap da Cruz
Escritor Autorizado
2º Ofício - Manacapuru-AM

Art. 6 – São Legítimos Dirigentes:

- a) Presidente
- b) Vice Presidente
- c) Secretário
- d) Tesoureiro.



Art. 7 - Compete ao Presidente:

- a) Representar a Associação em todos os Atos Públicos, em Juízos e fora dele;
- b) Presidir as reuniões da Diretoria e convocá-las para Atos decorrentes das Atividades Associativas;
- c) Presidir às assembléias extraordinárias;
- d) Presidir Conferências, debates, palestras, reuniões, sessões, atividades publicas da Associação;
- e) Dar posse ao membro da Diretoria;
- f) Contratar e admitir funcionários ou auxiliares da Associação;
- g) Supervisionar quaisquer atividades da Entidade;
- h) Assinar contratos, convênios, acordo e praticar atos de administração em geral;
- i) Assinar com o Secretário, as Atas de Reunião e Assembléias;
- j) Assinar com o Tesoureiro, os contratos que obriguem Associação a quaisquer ordem de pagamentos ou movimentação de fundos sociais, inclusive cheques ou levantamento de depósito de quaisquer espécie de título, cauções, ordem de pagamento, previsão orçamentária, balanços, balancetes e relatórios financeiros.

Parágrafo Único – O Presidente será substituído em seus impedimentos pelos seguintes Diretores em ordem: Vice Presidente e Tesoureiro.

Art. 8 – Compete ao Vice Presidente:

Auxiliar o Presidente em tarefas por ele designada e substituí-lo na ordem procedente, desde que não haja algum impedimento de vital importância, o qual deverá ser manifestado por escrito.

Art. 9 - Compete a Secretário:

Dirigir os trabalhos da Secretaria de forma eficiente para boa organização da entidade e:

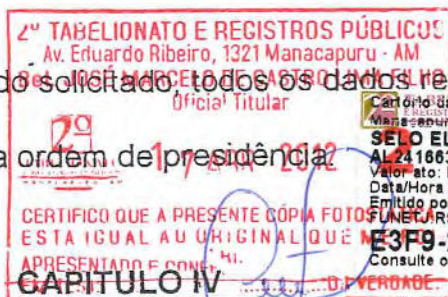
- a) Organizar a pauta e ordem do dia das reuniões da Diretoria e das Assembléias;
- b) Responsabilizar-se pela guarda de arquivo da secretaria mantendo-o em dia;
- c) Lavar, subscrever as Atas de reunião da Diretoria e das Assembléias;
- d) Fornecer ao Presidente, todos os dados solicitados sobre as atividades da entidade e do seu trabalho.

Art. 10 – Compete ao Tesoureiro:

- a) Assinar juntamente com o Presidente, cheques e todos os documentos financeiros sempre que solicitado;
- b) Apresentar balancetes de demonstrativos de contas e relatórios financeiros anuais, inclusive com prestação de contas em forma contábil;
- c) Arrecadar mensalidades, taxas e outras contribuições;
- d) Pagar pontualmente os compromissos devidos pela entidade;
- e) Manter os lançamentos com toda clareza e arquivamento de comprovantes;

Sergimar Comar da Cruz
Escrivente Autorizado
2ª Ofício - Manacapuru-AM

- f) Fornecer ao Presidente, quando solicitado, todos os dados referentes às suas atividades;
- g) Substituir o Vice Presidente na ordem de presidência;



Cartório da Comarca de 2ª vara de Manacapuru - AM - João Carlos Batista da Silva - Fone: (92) 3361-1771 - Manacapuru - AM - www.tabelionato.com.br

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM

AL241663-15 - AUTENTICAÇÃO
Valor: R\$ 3,18 Valor emolumento: R\$ 2,42
Data/Hora de utilização: 17/04/2012 13:50:41
Emitido por: SERGIMAR COMAP DA CRUZ
FUNECAR: 0.24 FUNDPAIR: R\$ 0,12

E3F9-2B99-6F90-8B25

Consulte o selo em www.seloam.com.br

DISPOSIÇÕES GERAIS E PERMANENTES

Art. 11 – O mandato dos legítimos dirigentes será de três anos, não sendo permitido o acúmulo de cargos ou a utilização de bens, equipamentos, instalações ou propriedades da Associação sem a devida autorização do Conselho Administrativo/Fiscal com a conseqüente fixação de custos e taxas correspondentes.

Parágrafo Primeiro: Os dirigentes da Associação deverão manter residência na área da comunidade atendida.

Art. 12 – As mensalidades cotas e contribuições especiais serão fixadas pela Assembléia, com proposta e aprovação da Diretoria.

Art. 13 – A Associação não poderá autorgar direitos adquiridos, transferir bens, equipamentos, instalações, contratos, convênios ou outros benefícios de suas atividades, tendo em vista que a autorização para execução do serviço não poderá ser concedida ou transferida sob qualquer pretexto.

§1º - A responsabilidade e a orientação intelectual da entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

§2º - O quadro de pessoal será constituído de, ao menos, 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros;

§3º - A entidade não poderá efetuar nenhuma alteração do seu estatuto sem previa autorização dos órgãos competentes.

CAPITULO V

DAS DISPOSIÇÕES DE INSTITUIÇÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 14 – O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por um mínimo de cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local ou da área urbana da localidade, tais como associações de classe beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento de interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei n. 9.612, de 1998.

§1º - O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data de aniversário da autorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos em lei.

Sergimar Comap da Cruz
Escritor Autorizado
2º Ofício - Manacapuru - AM

§2º -- A entidade manterá disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário.

CAPITULO VI DAS ELEIÇÕES

Art. 15 – Os sócios poderão votar para, escolher seus representantes desde que estejam em perfeito gozo de seus direitos estatutários e em ordem com seus compromissos associativos.

Art. 16 – Somente poderão votar os filiados até 180 dias antes da data das eleições.

Art. 17 – Somente poderão ser votados os filiados até seis meses antes da data das eleições.

Art. 18 – As chapas poderão inscrever-se até 60 dias antes das eleições, devendo apresentar os nomes de seus integrantes e seu programa.

Art. 19 – A Assembleia para as eleições será convocada por edital publico a ser divulgado no jornal de circulação no município sede da associação.

Art. 20 – As eleições serão secretas, utilizando-se para votação cabinas indevassáveis, urnas, mesários, nos moldes das eleições proporcionais e majoritárias.

Art. 21 – As chapas inscritas poderão indicar dois fiscais para acompanhar os trabalhos em cada local de votação.

Parágrafo Único: Para tanto, as chapas deverão apresentar requerimento à Secretaria da Associação até 30 dias antes das eleições.

CAPITULO VII DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 22 – A Presidência poderá autorizar a Secretaria Geral e a Tesouraria a convidar pessoas não filiadas à Associação para assessorá-la.

Parágrafo Único: No caso da assessoria representar em despesas com pagamento de pessoal, o mediante das despesas deverá ser previamente aprovado pelo Conselho Administrativo / Fiscal, com a conseqüente fixação de custos e taxas correspondentes.

Art. 23 – O Atual Estatuto poderá ter sua alteração sugerida por qualquer membro da diretoria, dirigindo sua sugestão ao Presidente, que, se for o caso, submeterá as eventuais mudanças à aprovação da Assembléia.

Sergimar Coman da Cruz
Escritor Autorizado
2º Ofício - Manacapuru-AM

CAPITULO VIII DO PATRIMONIO SOCIAL

Art. 24 – A Associação poderá contar com os seguintes meios para garantir sua subsistência:

- a) Contribuições regulares de filiados;
- b) Subvenções, auxílios e dotações;
- c) Doações e legados;
- d) Rendas patrimoniais;
- e) Contribuições de ajuda, arrecadações eventuais e quaisquer outros meios legais;
- f) Arrecadação contributiva decorrente de taxas sociais e apoio cultural das atividades de comunicação criadas pela ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RÁDIO CLUB FM “A VOZ DE NAZARÉ”, com base nos direitos legais, permitidos pela Constituição da Republica do Brasil;

Parágrafo Único: Os valores das contribuições mensais e taxas de manutenção serão fixados pela Diretoria conforme os critérios definidos em Assembléia específica.

Art. 25 – A Presidência poderá a qualquer momento e tempo requisitar a prestação de serviços de terceiros, alheios à Associação, para o bom desempenho de suas atividades.

Parágrafo Único: No caso dos serviços representarem em despesas, o momento das despesas deverá ser previamente aprovado pelo Conselho Administrativo / Fiscal, com a conseqüente fixação de custos e taxas correspondentes.

CAPITULO IX DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 26 – A Assembléia Geral é o órgão soberano da Associação e se reunirá, ordinária ou extraordinariamente, nos casos estabelecidos neste Estatuto.

§1º - Uma hora antes do inicio dos trabalhos deverá ser colocado à mesa o “Livro de Presença”, onde sócios lançarão suas assinaturas.

§2º - Os trabalhos serão abertos pelo Presidente da Associação que solicitará à Assembléia a indicação e aprovação de um sócio para presidi-la, o qual assumirá as suas funções e convidará um associado para secretariá-lo.

§3º - O Presidente da Assembléia, além do seu voto de sócio, terá também o voto de desempate, exceto quando se tratar de eleição.

§4º - As votações nas Assembléias Gerais poderão ser simbólicas, nominais, secretas ou por aclamação.

§ 5º - A Ata dos trabalhos, lavrada pelo Secretario será assinada pelos componentes da mesa e por 03 (três) sócios escolhidos pela Assembléia.

Art. 27 – A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-à, uma vez por ano, no mês de janeiro.

Art. 28 – São atribuições da Assembléia Geral:

Sergimar Comar da Cruz
Escrevente Autorizado
2º Ofício - Manacapuru-AM

a) Examinar e aprovar ou não, as contas da Diretoria, o balanço social e os demais atos administrativos;

b) Eleger, no devido tempo, os membros da Diretoria e dos Conselhos Administrativos/Fiscal e Comunitário;

c) Destituir, quando assim o exigirem os interesses da Associação, um ou mais membros da Diretoria e dos Conselhos Administrativos / Fiscal e Comunitário, mediante o voto concorde de, no mínimo, um terço (1/3) dos associados fundadores e efetivos, convocados especificamente para essa finalidade, em Assembléia Geral Extraordinária;

d) Promover imediata substituição e pelo prazo restante de mandato, dos membros destituídos, na forma da letra c deste Artigo;

e) Deliberar sobre os demais assuntos constantes da "Ordem do Dia".

Art. 29 – A Assembléia Geral Extraordinária se reunirá sempre que convocada pela maioria da Diretoria, por um (1/3) dos associados fundadores ou, no mínimo um quinto (1/5) dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços (2/3) dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 30 – As Assembléias Gerais, tanto Ordinárias quanto Extraordinárias, serão convocados com antecipação de no mínimo sete (7) dias, mediante edital à ser afixado na sede social, nas representações, e, quando possível, nas sedes de estabelecimentos públicos situados nas áreas de abrangência do município.

Art. 31 – A Assembléia Geral deliberará, validamente, com a presença, pessoal ou através de preocupação, da maioria dos associados.

§1º - A Assembléia Geral deliberará por maioria de seus membros, cabendo um voto a cada associado, presente ou representado.

§2º - Só poderá votar e ser votada, o sócio quite com a Tesouraria.

§3º - Os Sócios beneméritos poderão participar das Assembléias, sem direito a voto, podendo, entretanto, opinar, sugerir e debater a "Ordem do Dia".

Art. 32 – Na falta do comparecimento a Assembléia Geral de associados que constituem a maioria social, se reunirá ela, em segunda convocação, uma hora após a primeira convocação e deliberará com qualquer numero de associados presentes, excetuando na letra c do Artigo 28º.

CAPITULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, ouvido o Presidente da entidade.

Art. 34 – O presente Estatuto entra em vigor nesta data.

Sergimar Comar da Cruz
Escrevente Autorizado
2ª Vara de Manacapurú-AM

Art. 35 – A Associação poderá filiar-se à outras entidades de âmbito regional, estadual ou nacional, com atuação dentro da área de interesse dos seus objetivos sociais, bem como integrar rede de entidades congêneres com o objetivo de implementar as ações constantes de seu objetivo social, respeitando-se o disposto no Parágrafo Único, Artigo 1º do presente Estatuto.

Art. 36 – A dissolução da Associação ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos congênera, definida na Assembléia.

Parágrafo Único: Os filiados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Manacapuru – Amazonas, 29 de abril de 2011.

Cartório da Comércio da 2ª Vara de Manacapuru
Manacapuru - AM - José Carlos Batista da Silva
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
AL241667-18 - AUTENTICAÇÃO
Valor ato: R\$ 3,18 Valor emolumentos: R\$ 2,42
Data/Hora da utilização: 17/04/2012 13:51:07
Emitido por: SERGIMAR COMAP DA CRUZ
FUNETJ R\$ 0,24 FUNDPAM R\$ 0,12
2E86-1600-7988-33BA
Consulte o selo em www.seloam.com.br

TABELIONATO E REGISTROS PÚBLICOS
Eduardo Ribeiro, 1321 Manacapuru - AM
Bel. JOSÉ MARCELO DE CASTRO LIMA FILHO
Oficial Titular
17 APR 2012
CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA FOTOSTÁTICA
É IGUAL À ORIGINAL QUE ME FOI
APRESENTADA E CONFERIDA
EM TEST. DA VERDADE.

Luiz Antônio Sefair Ventura
Luiz Antônio Sefair Ventura

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Certifico que o presente título foi em Via(s)

apresentado para registro no dia 31/03/2011

RENOTADO no livro A-1 às fls. 111 sob o nº 2.377

VERBADO no livro B-71 às fls. 105/106 sob o nº 2.457

REGISTRADO no livro B-71 às fls. 105/106 sob o nº 2.457

Manacapuru, 31 de Maio de 2011

Jose Marcelo de Castro Lima Filho

Oficial de Registro

Sergimar Comap da Cruz
Escrivente Autorizado
2º Ofício - Manacapuru - AM

Advogado

OAB/AM nº 5.254
OAB/DF nº 33.394



**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SREM APRESENTADOS CONFORME
SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº462, DE
14 DE OUTUBRO DE 2011.**

1-	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada dirigido ao Ministério das Comunicações.
2-	Declaração atestando que emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a ultima autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
3-	Certidão negativa de débitos de receitas administrativas pela Anatel
4-	Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ valido e atual
5-	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3.
6-	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro "A" do registro geral de pessoas jurídicas
7-	Declaração assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora: 7.1) A emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural; 7.2) A emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963. 7.3) A emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal
8-	Declaração indicando as pessoas pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação.
9-	Ultimo relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora.
10-	Relação contento o nome de todos os associados pessoas físicas, com o numero de documentos de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como todos os associados pessoas jurídicas, com o numero do CNPJ e endereço sede.
11-	Laudo de ensaio do transmissor com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1.

Cartório da Comarca da 2ª vara de Manacapuru - Lino Lima Filho - Fone.: (92) 3361-1719
Manacapuru - AM - José Carlos Batista
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
AL241071-09 - AUTENTICAÇÃO
Valor ato: R\$ 3,18 Valor emolumento: R\$ 2,42
Data/Hora da utilização: 17/04/2012-13:51:55
Emitido por: SERGIAR COMAR DA CRUZ
FUNETJ: R\$ 0,24 FUNDPAM: R\$ 0,12
83B8-96FF-90A2-1D6B
Consulte o selo em www.seloam.com.br

2º TABELIONATO E REGISTROS PÚBLICOS
Av. Eduardo Ribeiro, 1321 Manacapuru - AM
Bel. JOSÉ MARCELO DE CASTRO LIMA FILHO
Of. cial Titular
17 APR 2012 2
CERTIFICADO QUE PRESENTE COMPARATICA
ESTA IGUAL AO ORIGINAL QUE ME FOI
APRESENTADO E CONF. EM TEST. DA VERDADE.



Associação Comunitária Rádio Club FM
A Voz de Nazaré - Manacapuru/ AM
Fundada de em 31/10/1998

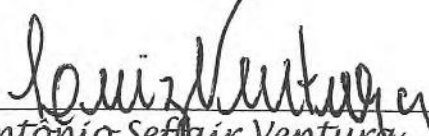


Declaro, sob as penas da Lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria Mc nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

Manacapuru/AM, 27 de Março de 2011.

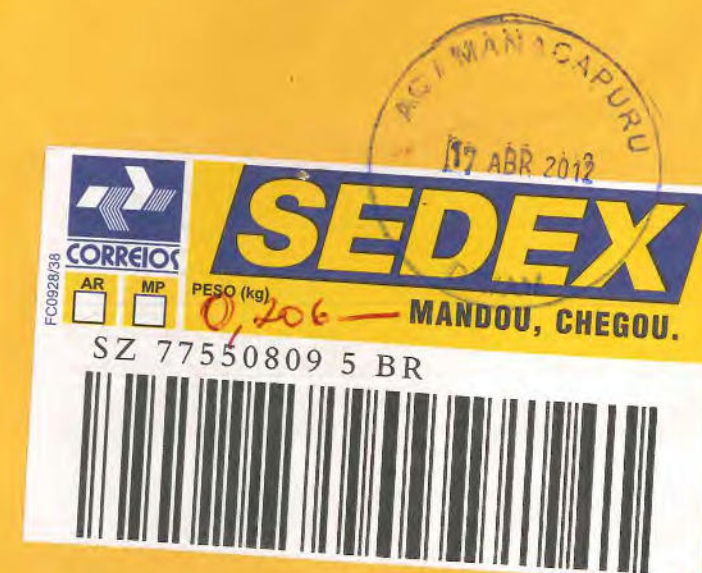
Cartório de Comércio da 2ª vara de Manacapuru - AM - José Carlos Batista da Silva
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
AL241672-07 - AUTENTICAÇÃO
Valor ato: R\$ 3,18 Valor emolumentos: R\$ 2,42
Data/Hora da utilização: 17/04/2012 13:52:06
Emitido por: SERGIMAR COMAR DA CRUZ
FUNETJ: R\$ 0,24 FUNDPAM: R\$ 0,12
BFA9-CCDF-6B88-F3D9
Consulte o selo em www.seloam.com.br




Luiz Antônio Seffair Ventura
Presidente da
Associação Comunitária Radio Club FM a Voz de Nazaré



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Autorga de Serviços de Comunicação Eletrônica -
Rádio Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R
Ed. Anexo Ala Oeste - sala 300
70044- 900 - Brasília - DF



SEDEX
30 ANOS.
É, passou
rápido.



SEDEX
MANDOU, CHEGOU.



104.9

RENOVAÇÃO DE AUTORGA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIO CLUB FM A VOZ DE NAZARÉ
PRAÇA 16 DE JULHO, 78 – ED. DANNY – SALA 104 B
69400-000 MANACAPURU/AM



Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 152, DE 16 DE MARÇO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87, inciso II e IV, da Constituição,

CONSIDERANDO que o Ministro das Comunicações adotava o entendimento de que lhe havia possibilidade de re-emissão de boleto de pagamento de primeira e segunda parcela dos contratos de concessão e permissão de serviços de radiodifusão;

CONSIDERANDO o novo entendimento sobre a matéria, exposto no Parecer nº 808/2011/CONJUR-MC/AGU;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, XIII, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que veda a aplicação retroativa de nova interpretação; resolve:

Art. 1º. Autorizar a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica a conceder prazo para que as entidades, inadimplentes com o pagamento das obrigações financeiras dos respectivos contratos de concessão e permissão para exploração de serviços de radiodifusão até a data de trinta e um de março de 2012, efetuem os respectivos pagamentos, sob pena de desconstituição dessas outorgas.

§ 1º O prazo mencionado no caput será de sessenta dias.

§ 2º É vedada a prorrogação do prazo descrito no parágrafo anterior, exceto nos casos previstos nos respectivos editais de licitação para outorga de serviços de radiodifusão.

Art. 2º. As entidades que entrarem em mora no pagamento das obrigações financeiras dos respectivos contratos de concessão e permissão para exploração de serviços de radiodifusão a partir da data mencionada no artigo 1º, somente poderão obter prorrogação de prazo de pagamento nos casos previstos nos respectivos editais de licitação.

Art. 3º. A existência de Ação Judicial em curso, com vistas à desconstituição de outorga em razão do não pagamento das obrigações financeiras procedentes de contratos de concessão e permissão para exploração de serviços de radiodifusão, não prejudica a concessão do prazo a que se refere esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 153, DE 16 DE MARÇO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87, inciso II e IV, da Constituição Federal, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.008396/2012, e

CONSIDERANDO a necessidade de rever e uniformizar o entendimento administrativo no âmbito do Ministério das Comunicações a respeito da admissibilidade e do processamento de pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão apresentados intempestivamente;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XIII do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que veda a aplicação retroativa de nova interpretação; resolve:

Art. 1º. Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão apresentados até 31 de maio de 2012, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao disposto no art. 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

Art. 2º. Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão apresentados após a data a que se refere o artigo 1º desta Portaria e que não atendam ao disposto no art. 4º da Lei nº 5.785, de 31 de outubro de 1963.

Art. 3º. Expirado o prazo de vigência de outorga de serviço de radiodifusão sem a apresentação de pedido de renovação ou sendo este considerado intempestivo, o Ministério das Comunicações providenciará a instauração de processo de revisão de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 217, DE 16 DE MARÇO DE 2012

Deferir o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área de Saúde à Fundação Hospital de Caridade de Quaraí, com sede em Quaraí/RS.

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;

Considerando o Decreto nº 2.536, de 06 de abril de 1998 e suas alterações, que dispõe sobre a Concessão do Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos;

Considerando o art. 2º da Portaria GM/MS nº 1.970, de 16 de agosto de 2011, que atribui à Secretaria de Atenção à Saúde a competência para a condução do processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área de Saúde; e

Considerando o Despacho nº 182/2012-CGGER/DCE-BAS/SAS/MS, constante do processo MS nº 25000.044694/2010-06 (CNAS nº 71000.058555/2009-35), que concluiu terem sido atendidos os requisitos constantes do Decreto nº 2.536/1998, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área de Saúde à Fundação Hospital de Caridade de Quaraí, CNES nº 2248247, inscrita no CNPJ nº 94.757.986/0001-92, com sede em Quaraí/RS.

Parágrafo único. A Renovação terá validade pelo período de 01/01/2010 a 31/12/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELVECIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

PORTARIA Nº 218, DE 16 DE MARÇO DE 2012

Deferir o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área de Saúde à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santa Isabel, com sede em Santa Isabel/SP.

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;

Considerando o Decreto nº 2.536, de 06 de abril de 1998 e suas alterações, que dispõe sobre a Concessão do Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos;

Considerando o art. 2º da Portaria GM/MS nº 1.970, de 16 de agosto de 2011, que atribui à Secretaria de Atenção à Saúde a competência para a condução do processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área de Saúde; e

Considerando o Despacho nº 179/2012-CGGER/DCE-BAS/SAS/MS, constante do processo MS nº 25000.052641/2010-51 (CNAS nº 71000.042865/2009-38), que concluiu terem sido atendidos os requisitos constantes do Decreto nº 2.536/1998, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área de Saúde à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santa Isabel, CNES nº 2083140, inscrita no CNPJ nº 56.898.356/0001-49, com sede em Santa Isabel/SP.

Parágrafo único. A Renovação terá validade pelo período de 16/04/2010 a 15/04/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELVECIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

PORTARIA Nº 219, DE 16 DE MARÇO DE 2012

Deferir o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área de Saúde à Sociedade Portuguesa de Beneficência, com sede em Pelotas/RS.

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;

Considerando o Decreto nº 2.536, de 06 de abril de 1998 e suas alterações, que dispõe sobre a Concessão do Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos;

Considerando o art. 2º da Portaria GM/MS nº 1.970, de 16 de agosto de 2011, que atribui à Secretaria de Atenção à Saúde a competência para a condução do processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área de Saúde (CEBAS-SAÚDE); e

Considerando o Despacho nº 188/2012-CGGER/DCE-BAS/SAS/MS, constante do processo MS nº 25000.044620/2010-61 (CNAS nº 71000.051565/2009-40), que concluiu terem sido atendidos os requisitos constantes do Decreto nº 2.536/1998, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área de Saúde à Sociedade Portuguesa de Beneficência, CNES nº 2252295, inscrita no CNPJ nº 92.219.070/0001-53, com sede em Pelotas/RS.

Parágrafo único. A Renovação terá validade pelo período de 28/12/2009 a 27/12/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELVECIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

Considerando o Decreto nº 2.536, de 06 de abril de 1998 e suas alterações, que dispõe sobre a Concessão do Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos;

Considerando o art. 2º da Portaria GM/MS nº 1.970, de 16 de agosto de 2011, que atribui à Secretaria de Atenção à Saúde a competência para a condução do processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área de Saúde; e

Considerando o Despacho nº 185/2012-CGGER/DCE-BAS/SAS/MS, constante do processo MS nº 25000.033552/2010-13 (CNAS nº 71000.059109/2009-48), que concluiu terem sido atendidos os requisitos constantes do Decreto nº 2.536/1998, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área de Saúde à Santa Casa de Misericórdia de Itajubá, CNES nº 2127687, inscrita no CNPJ nº 21.035.852/0001-94, com sede em Itajubá/MG.

Parágrafo único. A Renovação terá validade pelo período de 01/01/2010 a 31/12/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELVECIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

PORTARIA Nº 215, DE 16 DE MARÇO DE 2012

Deferir o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área de Saúde à Associação Hospital São José de Porto Lucena, com sede em Porto Lucena/RS.

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;

Considerando o Decreto nº 2.536, de 06 de abril de 1998 e suas alterações, que dispõe sobre a Concessão do Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos;

Considerando o art. 2º da Portaria GM/MS nº 1.970, de 16 de agosto de 2011, que atribui à Secretaria de Atenção à Saúde a competência para a condução do processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área de Saúde; e

Considerando o Despacho nº 187/2012-CGGER/DCE-BAS/SAS/MS, constante do processo MS nº 25000.033515/2010-05 (CNAS nº 71000.038920/2009-95), que concluiu terem sido atendidos os requisitos constantes do Decreto nº 2.536/1998, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área de Saúde à Associação Hospital São José de Porto Lucena, CNES nº 2250810, inscrita no CNPJ nº 94.746.567/0001-55, com sede em Porto Lucena/RS.

Parágrafo único. A Renovação terá validade pelo período de 01/01/2010 a 31/12/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELVECIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

PORTARIA Nº 216, DE 16 DE MARÇO DE 2012

Deferir o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área de Saúde à Venerável e Arquiepiscopal Ordem 3ª de Nossa Senhora do Monte do Carmo, com sede no Rio de Janeiro/RJ.

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;

Considerando o Decreto nº 2.536, de 06 de abril de 1998 e suas alterações, que dispõe sobre a Concessão do Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos;

Considerando o art. 2º da Portaria GM/MS nº 1.970, de 16 de agosto de 2011, que atribui à Secretaria de Atenção à Saúde a competência para a condução do processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área de Saúde; e

Considerando o Despacho nº 190/2012-CGGER/DCE-BAS/SAS/MS, constante do processo MS nº 25000.172860/2010-55 (CNAS nº 71010.001903/2009-83), que concluiu terem sido atendidos os requisitos constantes do Decreto nº 2.536/1998, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área de Saúde à Venerável e Arquiepiscopal Ordem 3ª de Nossa Senhora do Monte do Carmo, CNES nº 3002918, inscrita no CNPJ nº 33.644.378/0001-87, com sede no Rio de Janeiro/RJ.

Parágrafo único. A Renovação terá validade pelo período de 01/01/2010 a 31/12/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELVECIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



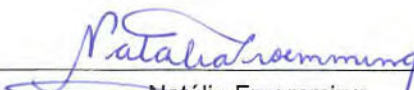
Identificação do Processo

Número: 53000.056618/2011 Localidade/UF: MANACAPURU/AM
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO CLUB FM A VOZ DE NAZARE
Aviso: 0 Canal: 0

Processo	
1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim

Check List	
2. Apresentou cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas	Sim
3. Apresentou documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no	Sim
4. Apresentou Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro	Sim
5. Apresentou declaração constante do Anexo 14 da Norma 1/2011, assinada pelo	Sim
6. Apresentou declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as	Sim
7. Apresentou último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item	Sim
8. Apresentou relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o	Sim
9. Apresentou comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas decorrente	Não
10. Apresentou certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel?	Sim
11. Apresentou laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de	Não
12. Apresentou declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando	Sim
13. Apresentou Laudo de Vistoria Técnica, elabora por engenheiro habilitado (Anexo 13	Não

15. Conclusão Geral (Parecer Técnico)
Processo será encaminhado para a área técnica.
16. Conclusão Geral (Parecer Jurídico)
A entidade deverá encaminhar os documentos referentes às alíneas e, f.1, f.2, g e k do subitem 8.1 e ao subitem 10.8 da Norma nº 01/2011.



Natália Froemming



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária



Nota Técnica nº 0003/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga**

Referência: Processo de renovação nº 53000.056618/2011
Processo de Outorga nº 53630.000345/1998

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de renovação da outorga concedida à **Associação Comunitária Rádio Clube FM A Voz de Nazaré** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Manacapuru / AM**, conforme Portaria de autorização nº 163, publicada no D.O.U. de 16/05/20000 e Decreto Legislativo nº 371, publicado no D.O.U. de 27/09/2001.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade do saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Prova de que o Sr. Urubatan Pereira Pacheco é brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos e maior de dezoito anos ou emancipado (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

II. Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 8.1, alínea “g”, da Norma nº 01/2011;

III. Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação, de acordo com ao subitem 8.1, alínea “f.1”, da Norma nº 01/2011;

IV. Declaração, assinada pelo representante legal, de que: a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea “f.2”, da Norma nº 01/2011;

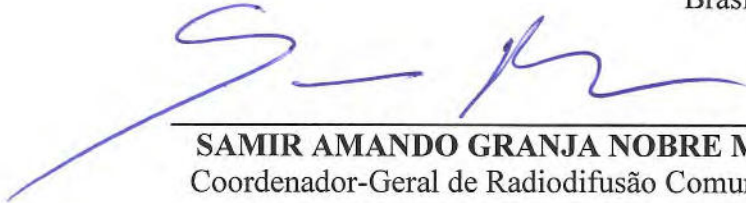
Brasília, 02 de janeiro de 2013.


CESAR SEGOND VASCONCELLOS
Analista / Chefe de Divisão



De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 0003/2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 08 de janeiro de 2013.


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6281



Ofício nº 13 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 08 de janeiro de 2013.

Ao Senhor

LUIZ ANTÔNIO SEFFAIR VENTURA

Representante Legal da Associação Comunitária Rádio Club FM – A Voz de Nazaré
Praça 16 de Julho, n.º 78, 2º andar - Sala 104 – Edifício Danny
69.400-000 Manacapuru – AM

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.056618/2011.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.056618/2011**, na localidade de **Manacapuru / AM**, no qual essa entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **0003/2013**, que indica pendências na documentação encaminhada pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nº _____ DO RAZÃO SOCIAL DI _____

ENDEREÇO / ADRESSE _____

CEP / CODE POSTAL _____

Of. 13 /2013/CGRC/SCE-MC
53000.056618/11

LUIZ ANTÔNIO SEFFAIR VENTURA

Ass. Comunitária Rádio Club FM – A Voz de Nazaré

Praça 16 de Julho, n.º 78, 2º andar - Sala 104 – Edifício Danny

69.400-000

Manacapuru – AM

SE-M. das Comunicações
 Fis. 46
 Rubrica: [assinatura]

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION _____

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE☐ EMS☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

13/02/13

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

CI 0334543-9

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

[assinatura] 8054973-0

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO _____

ACI MANACAPURU
 13 FEV 2013
 DRIAM



**AVISO DE
RECEBIMENTO**

AR

AVIS CN07

RQ 23410793 9 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE D P T

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE D P T

AGENCIA MINICOM 2013

: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERE O PARA
DEVOLU O
RETOUR

NOI

ENI

CIC

MINIST RIO DAS COMUNICA  ES
Secret ria de Servi os de Comunica  es Eletr nica
Departamento de Outorga de Servi os
Esplanada dos Minist rios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Bras lia-DF

UF

BRASIL



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIO CLUB FM A VOZ DE NAZARÉ
PRAÇA 16 DE JULHO, 78 – ED. DANNY –SALA 104 B
MANACAPURU/AM



Ofício nº 01/2013/RADCOM

Manacapuru 12 de março de 2013

Ao Senhor
SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 012482/2013-30

SEAPA/SCE

19/03/2013-08:09

Assunto: Resposta ao Of. n.º 13/2013/CGRC/SCE-MC

Em resposta ao Of. n.º 13/2013/CGRC/SCE-MC, recebido em nossa emissora no dia 13/02/2013, segue em anexo a documentação solicitada referente ao Processo de renovação nº **53000.056618/2011**, Processo de Outorga nº 53630.000345/1998.

OBS: Comunicamos que os documentos do item VI “c” referente a certidão que comprova a regularidade fiscal, a emissora não é inscrita a nível Estadual. e no Municipal só temos o Alvará de funcionamento que por motivo de problemas administrativos da prefeitura não foi possível renová-lo, mas já está agendado para o mês de maio de 2013, em relação ao item “d” a emissora não tem quadros de funcionários e não recolhe o Fundo de Garantia por tempo de serviço e nem Seguro Social. Mas foi importante vocês terem solicitados, pois vimos que é necessário e providenciaremos o mais breve possível.

Qualquer duvida nos informe pelo e-mail 'radcomfmvnazare@hotmail.com' ou 'celiaportelajps@gmail.com'.

Atenciosamente,

LUIZ ANTÔNIO SEFFAIR VENTURA
Presidente da Associação Comunitária
Radio Club FM a Voz de Nazaré

Seffair
134.1



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIO CLUB FM A VOZ DE NAZARÉ
PRAÇA 16 DE JULHO, 78 – ED. DANNY – SALA 104 B
MANACAPURU/AM



Manacapuru 12 de março de 2013

Ao Senhor
SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Assunto: **Resposta ao Of. n.º 13/2013/CGRC/SCE-MC**

ANEXO VI

Comprovante de idoneidade da emissora e dos dirigentes.

Nº	Documentos
01	Certidão dos foros criminais dos dirigentes. a. Justiça Federal b. Justiça Estadual c. Justiça Eleitoral
02	Folha de antecedentes: a. Polícia Federal; b. Polícia Estadual;
03	Certidão que comprova a regularidade fiscal. a. Fazenda Nacional.

Qualquer duvida nos informe pelo e-mail 'radcomfmvnazare@hotmail.com' ou 'celiaportelajps@gmail.com'.

Atenciosamente,


LUIZ ANTÔNIO SEFFAIR VENTURA
Presidente da Associação Comunitária
Radio Club FM a Voz de Nazaré



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Distrito Federal



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 144117

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO CLUB FM A VOZ DE NAZARE, ou vinculado ao **CNPJ: 02.849.012/0001-10**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Distrito Federal.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Distrito Federal.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Distrito Federal (**www.jfdf.jus.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Brasília/DF, 15h03, 16/02/2013.

Endereço: SAS, Quadra 02, bloco G, lote 08, Anexo A, CEP: 70040-000, BRASÍLIA - DF.
Fone: (61) 3221-6000. e-Mail: nucju@df.trf1.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Distrito Federal



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 163961

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

LUIS ANTONIO SEFFAIR VENTURA, ou vinculado ao **CPF: 031.298.452-91**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Distrito Federal.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Distrito Federal (**www.jfdf.jus.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange apenas a Seção Judiciária do Distrito Federal com banco de dados atualizado em:
Justiça Federal do Distrito Federal = Brasília/DF;

Brasília/DF, 12h11, 23/02/2013.

Endereço: SAS, Quadra 02, bloco G, lote 08, Anexo A, CEP:70040-000, BRASÍLIA - DF.
Fone: (61) 3221-6000. e-Mail: nucju@df.trf1.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Distrito Federal



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 164014

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

URUBATAN PEREIRA PACHECO, ou vinculado ao **CPF: 134.650.742-20**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Distrito Federal.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Distrito Federal (**www.jfdf.jus.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange apenas a Seção Judiciária do Distrito Federal com banco de dados atualizado em:
Justiça Federal do Distrito Federal = Brasília/DF;

Brasília/DF, 12h51, 23/02/2013.

Endereço: SAS, Quadra 02, bloco G, lote 08, Anexo A, CEP:70040-000, BRASÍLIA - DF.
Fone: (61) 3221-6000. e-Mail: nucju@df.trf1.gov.br



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Distrito Federal



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 144153

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

PAULO NEY MARTINS DE MENDONCA, ou vinculado ao **CPF: 036.862.722-53**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Distrito Federal.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Distrito Federal.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Distrito Federal (**www.jfdf.jus.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Brasília/DF, 15h26, 16/02/2013.

Endereço: SAS, Quadra 02, bloco G, lote 08, Anexo A, CEP:70040-000, BRASÍLIA - DF.
Fone: (61) 3221-6000. e-Mail: nucju@df.trf1.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Distrito Federal



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 144147

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

JURACELINA PORTELA DE SOUZA, ou vinculado ao **CPF: 559.149.002-63**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Distrito Federal.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Distrito Federal.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Distrito Federal (**www.jfdf.jus.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Brasília/DF, 15h24, 16/02/2013.

Endereço: SAS, Quadra 02, bloco G, lote 08, Anexo A, CEP:70040-000, BRASÍLIA - DF.
Fone: (61) 3221-6000. e-Mail: nucju@df.trf1.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Distrito Federal



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 144142

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

FAUSTO SEFFAIR VENTURA, ou vinculado ao **CPF: 000.771.862-49**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Distrito Federal.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Distrito Federal.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Distrito Federal (**www.jfdf.jus.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Brasília/DF, 15h22, 16/02/2013.

Endereço: SAS, Quadra 02, bloco G, lote 08, Anexo A, CEP:70040-000, BRASÍLIA - DF.
Fone: (61) 3221-6000. e-Mail: nucju@df.trf1.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Distrito Federal



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 144138

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

FERNANDES MONTEIRO SABOIA, ou vinculado ao **CPF: 146.713.792-87**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Distrito Federal.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Distrito Federal.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Distrito Federal (**www.jfdf.jus.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Brasília/DF, 15h18, 16/02/2013.

Endereço: SAS, Quadra 02, bloco G, lote 08, Anexo A, CEP:70040-000, BRASÍLIA - DF.
 Fone: (61) 3221-6000. e-Mail: nucju@df.trf1.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Distrito Federal



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 208945

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

FILADELFO PEREIRA PACHECO, ou vinculado ao **CPF: 073.866.212-72**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Distrito Federal.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Distrito Federal (**www.jfdf.jus.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange apenas a Seção Judiciária do Distrito Federal com banco de dados atualizado em:
Justiça Federal do Distrito Federal = Brasília/DF;

Brasília/DF, 14h21, 09/03/2013.

Endereço: SAS, Quadra 02, bloco G, lote 08, Anexo A, CEP:70040-000, BRASÍLIA - DF.
Fone: (61) 3221-6000. e-Mail: nucju@df.trf1.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado do Amazonas



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 29239

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

LUIZ ANTONIO SEFFAIR VENTURA, ou vinculado ao **CPF: 031.298.452-91**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Amazonas.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Amazonas (www.jfam.jus.br), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado do Amazonas, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
Subseção Judiciária de Tabatinga (AM) = Tabatinga/AM;
Subseção Judiciária de Tefé (AM) = Tefé/AM;

Manaus/AM, 13h27, 23/02/2013.

Endereço: Av. André Araújo, 25 - Aleixo, CEP: 69060-000, Manaus - AM.
Fone: (92) 3214-9104. e-Mail: nucju@am.trf1.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado do Amazonas



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 29242

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

URUBATAN PEREIRA PACHECO, ou vinculado ao **CPF: 134.650.742-20**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Amazonas.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Amazonas (**www.jfam.jus.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado do Amazonas, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
Subseção Judiciária de Tabatinga (AM) = Tabatinga/AM;
Subseção Judiciária de Tefé (AM) = Tefé/AM;

Manaus/AM, 13h31, 23/02/2013.

Endereço: Av. André Araújo, 25 - Aleixo, CEP: 69060-000, Manaus - AM.
Fone: (92) 3214-9104. e-Mail: nucju@am.trf1.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado do Amazonas



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 29244

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

PAULO NEY MARTINS DE MENDONCA, ou vinculado ao **CPF: 036.862.722-53**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Amazonas.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Amazonas (**www.jfam.jus.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado do Amazonas, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
Subseção Judiciária de Tabatinga (AM) = Tabatinga/AM;
Subseção Judiciária de Tefé (AM) = Tefé/AM;

Manaus/AM, 13h33, 23/02/2013.

Endereço: Av. André Araújo, 25 - Aleixo, CEP: 69060-000, Manaus - AM.
Fone: (92) 3214-9104. e-Mail: nucju@am.trf1.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado do Amazonas



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 29257

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

JURACELINA PORTELA DE SOUZA, ou vinculado ao **CPF: 559.149.002-63**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Amazonas.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Amazonas (**www.jfam.jus.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado do Amazonas, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
Subseção Judiciária de Tabatinga (AM) = Tabatinga/AM;
Subseção Judiciária de Tefé (AM) = Tefé/AM;

Manaus/AM, 13h42, 23/02/2013.

Endereço: Av. André Araújo, 25 - Aleixo, CEP: 69060-000, Manaus - AM.
Fone: (92) 3214-9104. e-Mail: nucju@am.trf1.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado do Amazonas



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 29260

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

FAUSTO SEFFAIR VENTURA, ou vinculado ao **CPF: 000.771.862-49**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Amazonas.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Amazonas (**www.jfam.jus.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado do Amazonas, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
Subseção Judiciária de Tabatinga (AM) = Tabatinga/AM;
Subseção Judiciária de Tefé (AM) = Tefé/AM;

Manaus/AM, 14h03, 23/02/2013.

Endereço: Av.André Araújo, 25 - Aleixo, CEP: 69060-000, Manaus - AM.
Fone: (92) 3214-9104. e-Mail: nucju@am.trf1.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado do Amazonas



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 29261

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

FERNANDES MONTEIRO SABOIA, ou vinculado ao **CPF: 146.713.792-87**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Amazonas.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Amazonas (**www.jfam.jus.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado do Amazonas, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
Subseção Judiciária de Tabatinga (AM) = Tabatinga/AM;
Subseção Judiciária de Tefé (AM) = Tefé/AM;

Manaus/AM, 14h09, 23/02/2013.

Endereço: Av. André Araújo, 25 - Aleixo, CEP: 69060-000, Manaus - AM.
Fone: (92) 3214-9104. e-Mail: nucju@am.trf1.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado do Amazonas



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Criminais e JEF

Nº 33656

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

FILADELFO PEREIRA PACHECO, ou vinculado ao **CPF: 073.866.212-72**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Amazonas.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Amazonas (**www.jfam.jus.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado do Amazonas, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
Subseção Judiciária de Tabatinga (AM) = Tabatinga/AM;
Subseção Judiciária de Tefé (AM) = Tefé/AM;

Manaus/AM, 12h10, 02/03/2013.

Endereço: Av. André Araújo, 25 - Aleixo, CEP: 69060-000, Manaus - AM.
Fone: (92) 3214-9104. e-Mail: nucju@am.trf1.gov.br



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: LUIZ ANTONIO SEFFAIR VENTURA

Inscrição: 005677592291 Zona: 6 Seção: 4

Município: 2534 - MANACAPURU UF: AM

Data de Nascimento: 03/07/1952 Domiciliado desde: 18/09/1986

**Filiação: HELENA SEFFAIR VENTURA
ANTONIO DOS SANTOS VENTURA**

Certidão emitida às 13:28 de 23/02/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

PXJJ.1XXU.IX/K.Z8NF



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **PAULO NEY MARTINS DE MENDONCA**

Inscrição: **000368822224** Zona: 6 Seção: 16

Município: 2534 - MANACAPURU UF: AM

Data de Nascimento: 28/09/1949 Domiciliado desde: 18/09/1986

Filiação: **PALMIRA DO REGO MARTINS DE MENDONCA**
ALDENOR MARTINS DE MENDONCA

Certidão emitida às 16:35 de 16/02/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

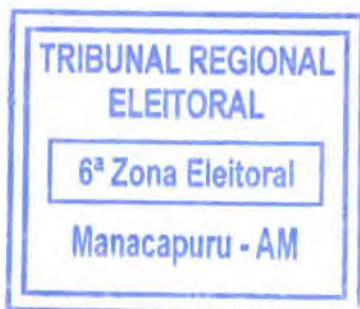
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **XPM+.SACA.QDML.HYT6**



JUSTIÇA ELEITORAL
CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ELEITOR DE MANACAPURU - AM
AV. EDUARDO RIBEIRO, 1387 - CENTRO Telefone 9233611960

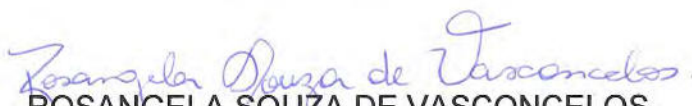


Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: URUBATAN PEREIRA PACHECO
Inscrição: 005713042283 Zona: 6 Seção: 43
Município: 2534 - MANACAPURU UF: AM
Data de nascimento: 18/09/1961 Domiciliado desde: 18/09/1986
Filiação: SINIRA PEREIRA PACHECO
 ANTONIO PACHECO FILHO

Em 12 de março de 2013.


ROSANGELA SOUZA DE VASCONCELOS
PREPARADOR ELEITORAL



**JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada **ESTÁ QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: JURACELINA PORTELA DE SOUZA

Inscrição: 015709282208 Zona: 6 Seção: 96

Município: 2534 - MANACAPURU UF: AM

Data de Nascimento: 11/05/1974 Domiciliada desde: 02/07/1993

Filiação: MARIA DE NAZARE PORTELA DE SOUZA

JUAREZ PORTELA DE OLIVEIRA

Certidão emitida às 15:36 de 16/02/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **81Y6.6QLP.P2VZ.6W+R**

**JUSTIÇA ELEITORAL****TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****Certidão**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ QUITO** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **FAUSTO SEFFAIR VENTURA**

Inscrição: **000930942267** Zona: 6 Seção: 113

Município: 2534 - MANACAPURU UF: AM

Data de Nascimento: 19/11/1947 Domiciliado desde: 12/12/1995

Filiação: **HELENA SEFFAIR VENTURA**
ANTONIO DOS SANTOS VENTURA

Certidão emitida às 12:46 de 02/03/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

RYUU.7ZFC.JP9V.TVAV

**JUSTIÇA ELEITORAL****TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****Certidão**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **FERNANDES MONTEIRO DE SABOIA**

Inscrição: **005683672208** Zona: 6 Seção: 4

Município: 2534 - MANACAPURU UF: AM

Data de Nascimento: 05/01/1963 Domiciliado desde: 08/02/2002

Filiação: MARIA MARGARIDA SABOIA

FRANCISCO FERNANDO MONTEIRO

Certidão emitida às 12:35 de 02/03/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

UBMW.1+ED.RHYV.2ZGZ

**JUSTIÇA ELEITORAL****TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****Certidão**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **FILADELFO PEREIRA PACHECO**

Inscrição: **005745812208** Zona: 6 Seção: 6

Município: 2534 - MANACAPURU UF: AM

Data de Nascimento: 24/07/1958 Domiciliado desde: 18/09/1986

Filiação: **SINIRA PEREIRA TELES**
ANTONIO PACHECO FILHO

Certidão emitida às 12:14 de 02/03/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

GTXP.HF6G.8PND.B8LT



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 7054962013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **LUIZ*ANTONIO*SEFFAIR*VENTURA**, nacionalidade brasileira, filho(a) de ANTONIO DOS SANTOS VENTURA e HELENA SEFFAIR VENTURA, nascido(a) aos 03/07/1952, natural de MANAUS/AM, Documento de identificação 01551205 SESEG/AM, CPF 031.298.452-91.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 16:15 de 02/03/2013



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
Nº 7109692013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **URUNATAN*PEREIRA*PACHECO**, nacionalidade brasileira, filho(a) de **ANTONIO PACHECO FILHO** e **SINIRA PEREIRA TELES**, nascido(a) aos 18/09/1960, natural de **MANACAPURU/AM**, Documento de identificação 0543950 SESEG/AM, CPF 134.650.742-20.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 9:30 de 04/03/2013



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 7111252013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **PAULO*NEY*MARTINS*DE*MENDONÇA**, nacionalidade brasileira, filho(a) de **ALDENOR MARTINS DE MENDONÇA** e **PALMIRA DO REGO MARTINS DE MENDONÇA**, nascido(a) aos 28/09/1949, natural de MANAUS/AM, Documento de identificação 03345939 SESEG/AM, CPF 036.862.722-53.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 9:35 de 04/03/2013



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 7112042013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **JURACELINA*PORTELA*DE*SOUZA**, nacionalidade brasileira, filho(a) de **JUAREZ PORTELA DE OLIVEIRA** e **MARIA DE NAZARÉ PORTELA DE SOUZA**, nascido(a) aos 11/05/1974, natural de **CAAPIRANGA/AM**, Documento de identificação 11679867 SESEG/AM, CPF 559.149.002-63.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 9:38 de 04/03/2013



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 7113022013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **FILADELFO*PEREIRA*PACHECO**, nacionalidade brasileira, filho(a) de ANTONIO PACHECO FILHO e SINIRA PEREIRA TELES, nascido(a) aos 24/07/1958, natural de MANACAPURU/AM, Documento de identificação 4236190 SESEG/AM, CPF 073.866.212-72.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 9:41 de 04/03/2013



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 7114732013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **FERNANDES*MONTEIRO*DE*SABÓIA**, nacionalidade brasileira, filho(a) de FRANCISCO FERNANDO MONTEIRO e MARIA MARGARIDA SABÓIA, nascido(a) aos 05/01/1963, natural de MANACAPURU/AM, Documento de identificação 619222 SESEG/AM, CPF 146.713.792-87.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 9:46 de 04/03/2013



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 7115792013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **FAUSTO*SEFFAIR*VENTURA**, nacionalidade brasileira, filho(a) de **ANTONIO DOS SANTOS VENTURA** e **HELENA SEFFAIR VENTURA**, nascido(a) aos 19/11/1947, natural de **MANACAPURU/AM**, Documento de identificação 0860 SSP/AM, CPF 000.771.862-49.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 9:50 de 04/03/2013



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
CRIMINAL

CERTIDÃO Nº: 001973756

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos na Comarca de Manaus, no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas anteriores a data de 01/03/2013, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

LUIZ ANTÔNIO SEFFAIR VENTURA, filho de Antônio dos Santos Ventura e Helena Seffair Ventura, nascido aos 03/07/1952, vinculado ao RG: 01551205, CPF: 031.298.452-91. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, sábado, 2 de março de 2013.

PEDIDO Nº:

001973756





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
CRIMINAL

CERTIDÃO Nº: 001974560

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos na Comarca de Manaus, no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas anteriores a data de 01/03/2013, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

URUBATAN PEREIRA PACHECO, filho de ANTONIO PACHECO FILHO e SINIRA PEREIRA TELES, nascido aos 18/09/1960, vinculado ao RG: 0543950, CPF: 134.650.742-20. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, segunda-feira, 4 de março de 2013.

PEDIDO Nº:

001974560





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
Comarca de Manaus



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
CRIMINAL

CERTIDÃO Nº: 001965102

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela Internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos na Comarca de Manaus, no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá anteriores a data de 22/02/2013, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

PAULO NEY MARTINS DE MENDONÇA, filho de ALDENOR MARTINS DE MENDONÇA e PALMIRA DO REGO MARTINS DE MENDONÇA, nascido aos 28/09/1949, vinculado ao RG: 03345939, CPF: 036.862.722-53. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, segunda-feira, 25 de fevereiro de 2013.

PEDIDO Nº: **001965102**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
CRIMINAL

CERTIDÃO Nº: 001965105

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos na Comarca de Manaus, no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas anteriores a data de 22/02/2013, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

JURACELINA PORTELA DE SOUZA, filha de JUAREZ PORTELA DE OLIVEIRA e MARIA DE NAZARÉ PORTELA DE SOUZA, nascida aos 11/05/1974, vinculada ao RG: 11679867, CPF: 559.149.002-63. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, segunda-feira, 25 de fevereiro de 2013.

PEDIDO Nº: 001965105

Conselho Fiscal





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
CRIMINAL

CERTIDÃO Nº: 001965109

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos na Comarca de Manaus, no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas anteriores a data de 22/02/2013, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

FERNANDES MONTEIRO SABÓIA, filho de FRANCISCO FERNANDO MONTEIRO e MARIA MARGARIDA SABÓIA, nascido aos 05/01/1963, vinculado ao RG: 619222, CPF: 146.713.792-87. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, segunda-feira, 25 de fevereiro de 2013.

PEDIDO Nº:

001965109





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
CRIMINAL

CERTIDÃO Nº: 001974547

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos na Comarca de Manaus, no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas anteriores a data de 01/03/2013, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

FILADELFO PEREIRA PACHECO, filho de ANTONIO PACHECO FILHO e SINIRA PEREIRA TELES, nascido aos 24/07/1958, vinculado ao RG: 4236190, CPF: 073.866.212-72. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, segunda-feira, 4 de março de 2013.

PEDIDO Nº:

001974547





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
CRIMINAL

CERTIDÃO Nº: 001973752

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos na Comarca de Manaus, no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas anteriores a data de 01/03/2013, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

FAUSTO SEFFAIR VENTURA, filho de Antônio dos Santos Ventura e Helena Seffair Ventura, nascido aos 19/11/1947, vinculado ao RG: 0860, CPF: 000.771.862-49. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, sábado, 2 de março de 2013.

PEDIDO Nº:

001973752



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.849.012/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/11/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO CLUB FM A VOZ DE NAZARE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO PC 16 DE JULHO	NÚMERO 78	COMPLEMENTO SALA 104 B	
CEP 69.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANACAPURU	UF AM
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **06/03/2013** às **19:35:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIO CLUB FM A VOZ DE NAZARÉ
PRAÇA 16 DE JULHO, 78 – ED. DANNY – SALA 104 B
MANACAPURU/AM



Manacapuru 12 de março de 2013

Ao Senhor
SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Assunto: **Resposta ao Of. n.º 13/2013/CGRC/SCE-MC**

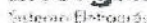
ANEXO V

Nº	Documentos
01	Comprovante de residência de todos os dirigentes associativos.

Qualquer duvida nos informe pelo e-mail 'radcomfmvnazare@hotmail.com' ou 'celiaportelajps@gmail.com'.

Atenciosamente,

LUIZ ANTÔNIO SEFFAIR VENTURA
Presidente da Associação Comunitária
Radio Club FM a Voz de Nazaré





**Amazonas
Energia**

Sistema Elétrico

AMAZONAS DISTRIB. DE ENERGIA

AV 7 DE SETEMBRO, 2414

CACHOEIRINHA - MANAUS - AM - CEP: 69.005-141

CNPJ: 02.341.467/0001-20 IE: 42156092

Atendimento: 0800 701 3001 www.amazonasenergia.gov.br

Ouvidoria: 0800 095 1247 (08:00 às 12:00 / 14:00 às 17:00)

A 1ª edição do Edital 1.400-0 - TSEL, aprovada pelo DA nº 10.458 - 10/04/2012, altera o Edital 1.400-0 - TSEL, aprovado pelo DA nº 10.458 - 10/04/2012, para a realização do processo de licitação nº 001/2012, para a contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos elétricos e eletrônicos, sob o regime de preço global.

PAULO N MARTINS MENDONÇA

R REGINA FERNANDES, 421

INCONFIDENCIA -

CEP 69.400-000 - MANACAPURU - AM



Código Único

1024042-0

Para contato com a empresa,
informe este número

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL : Fone 167 - Ligação Gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares

Emissão	Data Leitura Anterior		Data Leitura Atual	Data Próxima Leitura	Dias de Consumo		Apresentação		Mês Faturado
26/10/2012	05/09/2012		06/10/2012	04/11/2012	31		05/11/2012		10/2012
Cod. Fat.	Classe		Ligação	Poste		Forma Faturamento		Motivo FD	
1.1.1.1	Residencial		Monofasica	C 4 24 606		Normal			
Consumo	Medidor	Leit. Atual	Leit. Anterior	Constante	NPL	Cons. Medido	Cons. Faturado		
	41624	77903	77625	1.00000	5	278	278		

Histórico	kWh	Composição da Tarifa	Itens Faturados	Tar. sem Impostos	Valor
09/2012	248	0,00	Consumo 278 kWh a 0,338910	0,338910	94,21
08/2012	212	0,00	Contribuição de Iluminação Pública (COSIP)		6,96
07/2012	291	0,00	Correcao Monetaria Igpm 06/2012-00		2,14
06/2012	237	0,00	Correcao Monetaria Igpm 07/2012-00		1,27
05/2012	148	0,00	Multa Por Atraso 06/2012-00		1,61
04/2012	144		Multa Por Atraso 07/2012-00		1,97
03/2012	113		Juros De Mora De Importe/Servico 06/2012-00		1,58
02/2012	142		Juros De Mora De Importe/Servico 07/2012-00		0,92
01/2012	114				
12/2011	203				
11/2011	174				
10/2011	176				
Média		Pis/Pasep - 0,00			
12 meses	183	Cofins - 0,00			

Indicadores de Continuidade: 08/2012					Conta em Aberto	
Cj: 315 - RIO NEGRO E BAIXO S CM: R\$ 37,39					Valor	
Meta	Mensal	Realizado	Trimestral	Anual	09/2012	0 10/11/2012
DIC	25,09	0,00	50,19	100,38	91,00	
FIC	15,89	0,00	31,79	63,59		
DMIC	11,80	0,00	0,00	0,00		
Total de Conta(s) Pendente(s)						R\$ 91,00

=> **Tensao Contratada - 127V Faixa Adequada - 115,57 a 132,08V**

=> Ligue para 0800 701 3001 e faça opção de vencimento de sua conta 1 5 10 15 20 25 30

=> As informações sobre as condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição dos consumidores, para consulta, nos postos de atendimento e na página da internet desta distribuidora.

Base de Cálculo 0,00 Aliquota 0,00 Valor do ICMS 0,00

Vencimento
10/12/2012

Valor a Pagar
R\$ 110,66

Reservado ao Fisco

7F4A.9044.D110.A701.EC85.F03A.520B.7A43

4678



**Amazonas
Energia**

Sistema Elétrico

AMAZONAS DISTRIB. DE ENERGIA

**Facilite sua vida! Evite filas e multas! Autorize o
débito de sua conta de energia em sua conta bancária.
Código para débito automático: 1024042-0**

UC 10240420
Mês Faturado 10/2012
No. FD 00
TC 8

Vencimento
10/12/2012

Valor a Pagar
R\$ 110,66



**Amazonas
Energia**

Sistema Elétrico

AMAZONAS DISTRIB. DE ENERGIA

AV 7 DE SETEMBRO, 2414

CACHOEIRINHA - MANAUS

CNPJ: 02.341.467/0001-20 IE: 42156092

Fone: 0800 701 3001 ou 36211247 (Ouvidoria)

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

167 - Ligação Gratuita de telefones fixos e
tarifada na origem para telefones celulares

Segunda Via Agrupada

JURACELINA PORTELA DE SOUZA

RM OLHO D AGUA - COM OLHO D AGUA , 508 PLPT

69.400-000 - ESTRADA

Roteiro: 103.03.11.178160

www.amazonasenergia.gov.br



Código Único

0698702-8

Para contato com a empresa,
informe este número

Cod. Fat. 4.1.2.1	Classe Rural	Ligação Monofasica	Poste 4 E 12 081	Medidor 8120398	Constante 1	NPL 5	Emissão 06/09/2011	
Mês / Ano	Nº FD	Nota Fiscal	Vencimento	Valor Original	Multa por Atraso	Juros de Mora	Corr. Monet. IGPM	Valor Total
08/2011	00	534.986	05/09/2011	5,70				5,70
07/2011	00	443.180	05/08/2011	5,70				5,70
06/2011	00	445.296	04/07/2011	5,70				5,70
05/2011	00	428.927	02/06/2011	5,70				5,70
04/2011	00	471.785	05/05/2011	5,70				5,70
03/2011	00	431.950	04/04/2011	5,84				5,84
02/2011	00	292.031	11/03/2011	6,04				6,04

Sr. Consumidor, as demonstrações contábeis, societária e regulatória estão disponíveis em nosso site

Vencimento
06/09/2011

Valor a Pagar
R\$ 40,38



**Amazonas
Energia**

Sistema Elétrico

AMAZONAS DISTRIB. DE ENERGIA

UC
06987028

Mês
09/2011

No. FD
01

TC
4

Vencimento
06/09/2011

Valor a Pagar
R\$ 40,38

83690000000 8 40380047000 3 00000000698 1 70280911014 2



**Amazonas
Energia**

Serviços Elétricos

AMAZONAS DISTRIB. DE ENERGIA

AV 7 DE SETEMBRO, 2414

CACHOEIRINHA - MANAUS - AM - CEP: 69.005-141

CNPJ: 02.341.467/0001-20 IE: 42156092

Atendimento: 0800 701 3001 www.amazonasenergia.gov.br

Ouvidoria: 0800 095 1247 (08:00 às 12:00 / 14:00 às 17:00)

Atividade Econômica Principal: 49.11-1/01 - Atividade de distribuição de energia elétrica por redes elétricas
Atividade Econômica Secundária: 49.12-1/01 - Atividade de distribuição de energia elétrica por redes elétricas

PAULO ROSAS DE SOUZA

R. CEL. MADEIRA, 1303

LIBERDADE -

CEP 69.400-577 - MANACAPURU - AM

OUTR 442367



Código Único

1029193-8

**Para contato com a empresa,
informe este número**

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL : Fone 167 - Ligação Gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares

Emissão	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Data Próxima Leitura	Dias de Consumo	Apresentação	Mês Faturado
20/02/2013	06/01/2013	04/02/2013	04/03/2013	29	04/03/2013	02/2013
Cod. Fat.	Classe/Subclasse	Ligação	Poste	Forma Faturamento	Motivo FD	Número FD
1.1.1.3	Residencial Normal	Trifásica	C 4 15 176	Normal		
	Medidor	Leit. Atual	Leit. Anterior	Constante Fatur.	NPL	Cons. Medido
Consumo	4553069	55995	55573	1.00000	5	422
						422

Histórico	kWh	Composição da Tarifa	Itens Faturados	Tar. sem Impostos	Valor
01/2013	405		Consumo 422 kWh a 0,306837	0,306837	129,48
12/2012	464		Contribuição de Iluminação Pública (COSIP)		8,36
11/2012	484	Transmissão	Multa Por Atraso 12/2012-00		3,07
10/2012	470		Juros De Mora De Importe/Servico 12/2012-00		0,30
09/2012	487				
08/2012	529	(*) TUSD=Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição; TE=Tarifa de Energia			
07/2012	474				
06/2012	436				
05/2012	412				
04/2012	446				
03/2012	483				
02/2012	372				
Média		Pis/Pasep - 0,00			
12 meses	455	Cofins - 0,00			

Indicadores de Continuidade: 12/2012					Conta em Aberto	
Cj: 315 - RIO NEGRO E BAIXO S CM:				R\$ 76,18	Mês/Ano	FD Vencimento
Meta Mensal	Realizado	Trimestral	Anual		01/2013	0 08/02/2013
DIC 25,09	0,00	50,19	100,38			149,09
FIC 15,89	0,00	31,79	63,59			
DMIC 11,80	0,00	0,00	0,00			
					Total de Conta(s) Pendente(s) R\$ 149,09	

NOTIFICAÇÃO DE CONTA VENCIDA

As faturas ao lado relacionadas encontram-se sem quitação até esta data, sujeitando a suspensão de fornecimento de energia elétrica a essa unidade consumidora, a partir da data informada na coluna "Prazo Corte", conforme Art. 173 da Resolução ANEEL 414/2010. O não pagamento poderá ensejar também a inclusão do consumidor no SPC e SERASA. Caso já tenha efetuado o pagamento, desconsidere este aviso.

=> Tensão Contratada - 220V Faixa Adequada - 200,20 a 228,80V

=> Ligue para 0800 701 3001 e faça opção de vencimento de sua conta 1 5 10 15 20 25 30

=> As informações sobre as condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição dos consumidores, para consulta, nos postos de atendimento e na página da internet desta distribuidora.

Base de Cálculo	Aliquota	Valor do ICMS
0,00	0,00	0,00

Vencimento
11/03/2013

Valor a Pagar
R\$ 141,21

Reservado ao Fisco

86F9.F512.692D.1225.E6F8.AD7D.53FE.F682

6702



**Amazonas
Energia**

Serviços Elétricos

AMAZONAS DISTRIB. DE ENERGIA

**Facilite sua vida! Evite filas e multas! Autorize o
débito de sua conta de energia em sua conta bancária.
Código para débito automático: 1029193-8**

UC	Mês Faturado	No. FD	TC
10291938	02/2013	00	8

Vencimento
11/03/2013

Valor a Pagar
R\$ 141,21

83630000001 2 41210047000 1 00000001029 8 19380213008 1



Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

167 - Ligação Gratuita de telefones fixos e
Tarifada na origem para telefones celulares

Para contato com a empresa,
informe este número

Código Único

1029193-8



Endereço para Entrega
PAULO ROSAS DE SOUZA
R. CEL. MADEIRA , 1303
LIBERDADE -
CEP 69.400-577 - MANACAPURU - AM

AMAZONAS DISTRIB. DE ENERGIA

Vencimento: 11/03/2013

Corrida: 93 Roteiro: 103.03.48.081800

Cód. Único: 1029193-8

Medidor: 4553069

Poste: C 4 15 176

6702

Uso Exclusivo dos Correios:

☐ Imóvel Demolido ☐ Recusado ☐ N° Inexistente ☐ Endereço Insuficiente ☐ Outros _____

Data

Rubrica do Responsável

Visto

1 - Ao solicitar atendimento em nossas lojas de serviços ou 0800, tenha sempre em mãos a última conta de energia elétrica.



Data da Leitura Atual

____/____/____

- 2 - Para esclarecimento sobre consumo (kwh) cobrado nesta conta, anote na figura acima a posição de cada ponteiro ou número do visor, registre a data de leitura e dirija-se a nossa loja de serviços.
- 3 - Caso esta conta não seja paga até a data de vencimento, serão cobrados multa de 2%, juros de 0,033333% ao dia e correção monetária com base na atualização do IGP-M, podendo ainda ser suspenso o fornecimento de energia e o responsável ter seu nome incluído em cadastros de inadimplentes (SPC, SERASA e outros).
- 4 - Solicite a qualquer tempo os valores realizados e a compensação (quando houver violação dos limites de continuidade individuais) do DIC (Duração de Interrupções por Unidade Consumidora), FIC (Frequência de Interrupções por Unidade Consumidora) e DMIC (Duração Máxima das Interrupções por Unidade Consumidora).
- 5 - Para sua comodidade utilize o sistema de débito automático em conta-corrente, escolhendo um dos bancos conveniados.

Conselho Fiscal





Amazonas Energia
Sistema Eletrobrás

AMAZONAS DISTRIB. DE ENERGIA

AV 7 DE SETEMBRO, 2414

CACHOEIRINHA - MANAUS - AM - CEP: 69.005-141

CNPJ: 02.341.467/0001-20 IE: 42156092

Atendimento: 0800 701 3001

www.amazonasenergia.gov.br

Ouvidoria (horário comercial): 36211247 ligação tarifada

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 25 de abril de 2002

Nota Fiscal: Conta de Energia Elétrica - Série U - Nº 391143

Regime especial de impressão autorizado pela Sec. de Fazenda

FILADELFO PEREIRA PACHECO

R. SAO JOAO, 126

CENTRO -

CEP 69.400-000 - MANACAPURU - AM

CPF 073.866.212-72 RG 423619 SSP AM 29-09-77



Para contato com a empresa,
informe este número

Código Único

1024916-8

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL : Fone 167 - Ligação Gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares

Emissão	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Data Próxima Leitura	Dias de Consumo	Apresentação	Mês Faturado
17/02/2012	07/01/2012	05/02/2012	02/03/2012	29	01/03/2012	02/2012
Cod. Fat.	Classe	Ligação	Poste	Forma Faturamento	Motivo FD	Número FD
1.1.1.2	Residencial	Bifásica	C 4 24 963	Normal		
	Medidor	Leit. Atual	Leit. Anterior	Constante	NPL	Cons. Medido
Consumo	8018389	56516	55900	1.00000	5	616
						Cons. Faturado
						616

Histórico	kWh	Composição da Tarifa	Itens Faturados	
01/2012	822		Consumo 616 kWh	208,76
12/2011	790		Contribuição de Iluminação Pública (COSIP)	13,92
11/2011	848	0,00	Tarifa - Consumo : 0,33891	
10/2011	556			
09/2011	766			
08/2011	743			
07/2011	516	Tarifa sem impostos		
06/2011	704	R\$/kWh 0,33891		
05/2011	750			
04/2011	655			
03/2011	610			
01/2011	667			
Média				
12 meses	702			

Indicadores de Continuidade:	12/2011	Conta em Aberto	
Cj: 315 - RIO NEGRO E BAIXO S. CM:	R\$ 139,33	Mês/Ano FD Vencimento	Valor
Meta Mensal Realizado Trimestral Anual		01/2012 0 06/02/2012	303,77
DIC 25,09 0,00 50,19 100,38			
FIC 15,89 0,00 31,79 63,59			
DMIC 11,80 0,00 0,00 0,00			
Total de Conta(s) Pendente(s) R\$ 303,77			

NOTIFICAÇÃO DE CONTA VENCIDA

As faturas ao lado relacionadas encontram-se sem quitação até esta data, sujeitando a suspensão de fornecimento de energia elétrica a essa unidade consumidora, a partir da data informada na coluna "Prazo Corte", conforme Art. 173 da Resolução ANEEL 414/2010. O não pagamento poderá ensejar também a inclusão do consumidor no SPC e SERASA. Caso já tenha efetuado o pagamento, desconsidere este aviso.

=> Tensão Contratada - 220V Faixa Adequada - 200,20 a 228,80V

=> Ligue para 0800 701 3001 e faça opção de vencimento de sua conta 1 5 10 15 20 25 30

=> As informações sobre as condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição dos consumidores, para consulta, nos postos de atendimento e na página da internet desta distribuidora.

Base de Cálculo	Alíquota	Valor do ICMS
0,00	0,00	0,00

Vencimento

07/03/2012

Valor a Pagar

R\$ 222,68

Reservado ao Fisco

C5C2.4802.85C4.A4DA.355D.BB46.7A39.C897

5929



Amazonas Energia
Sistema Eletrobrás

AMAZONAS DISTRIB. DE ENERGIA

Facilite sua vida! Evite filas e multas! Autorize o débito de sua conta de energia em sua conta bancária. Código para débito automático: 1024916-8

UC	Mês Faturado	No. FD	TC
10249168	02/2012	00	8

Vencimento

07/03/2012

Valor a Pagar

R\$ 222,68



FAUSTO SEFFAIR VENTURA PCA DEZESSEIS DE JULHO, 38 CENTRO 69400-246 MANACAPURU-AM	DATA DE EMISSAO 01/01/2013	TELEFONE/CONTRATO 3361-3073 0 2
	CNPJ / CPF 00000077186249	VALOR A PAGAR R\$ 81,89
	INSCRICAO ESTADUAL	
	TIPO DE TERMINAL RESIDENCIAL	VENCIMENTO 25/01/2013
	COD. DEB. AUTOMATICO 010301365808	
	CODIGO DDD 92	

PLANO LOCAL:	HISTORICO DO CONSUMO DE MINUTOS:	12/12: 4:06	11/12: 0:30	10/12: 2:36
FALE		09/12: 2:00	08/12: 6:42	07/12: 7:18

PAG./LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR
CODIGO PROXIMO AO VALOR DO ITEM IDENTIFICA SERVICO REFATURADO, DESCONTO E/OU PARTICIPACAO EM PLANO PROMOCIONAL, CONFORME ABAIXO: VD - VALOR COM DESCONTO								
PRESTADORA TELEMAR NORTE LESTE S/A			NFST N. 00000050365/SERIE /SUB-SERIE					
TELEFONE 02811 3361-3073 0 2								
SERVICOS MENSAIS								
0001/01	26/12/2012	ASSINATURA PLANO FRANQUIA LDN						4,60
0001/02	26/12/2012	BLOQ.CHAMADAS AUTOMAT. COBRAR 01 A 30/12/12						7,40
0001/03	26/12/2012	BLOQUEIO LIG.LOCAIS P/CELULAR 01 A 30/12/12						6,13
0001/04	26/12/2012	PA96/145 FALE 230 RESIDENCIAL 01 A 30/12/12					12,57%	47,72
0001/05	26/12/2012	PACOTE FALE DIGITAL 01 A 30/12/12					21,80%	12,30
SUBTOTAL								78,15
LIGACOES LOCAIS								
0001/06	26/12/2012	CONSUMO MINUTOS 4:06 FRANQUIA	460:00	MINUTOS ALEM DA FRANQUIA		0:00		0,00
SUBTOTAL								0,00
DESCONTOS								
0001/07	14/12/2012	CRED.P/INTERRUP.(N.DIAS X VLR.ASSINAT./30)						-1,81
SUBTOTAL								-1,81
BASE DE CALCULO ICMS		76,34	TOTAL NOTA FISCAL SERVICOS					76,34
ALÍQUOTA		30%						
VALOR		22,90						

ISS

RESERVADO AO FISCO

8e7e.f75f.b673.43fb.f253.7f95.df1e.13d9

FATURA N.: 0300030608040 TELEMAR NORTE LESTE S/A - AV. EPHIGENIO SALLES, 700 - MANAUS - AM CEP: 69057-050
 CNPJ: 33.000.118/0007-64 - INSC. ESTADUAL: 04.156.050-7

OUTROS VALORES OI FIXO TELEFONE 02811 3361-3073 0 2								
0001/08	10/12/2012	PAGAMENTO SEM CONTA EM LOTERICA						2,42
0001/09	10/12/2012	JUROS DE MORA	CONTA 09/2012					1,58
0001/10	10/12/2012	MULTA POR ATRASO DE PAGAMENTO	CONTA 09/2012					1,55
TOTAL OUTROS VALORES								5,55

RESUMO GERAL

LOCAL TELEFONE CJ SU	VALOR	SALDO DE MINUTOS - P/ MES SEGUINTE:
02811 3361-3073 0 2	81,89	00000230:00
TOTAL	81,89	

CONTRIBUICOES:PARA O FUST(1%) FUNTEL(0,5%) DO VALOR DOS SERVICOS, NAO REPASSADAS AS TARIFAS.

DEMONSTRACAO DO CONSUMO DE MINUTOS DO SEU PLANO ALTERNATIVO

LIGACOES LOCAIS	4:06
LIGACOES INTERNET	0:00
LIGACOES A COBRAR	0:00

*** FIM DO DETALHAMENTO DA CONTA ***



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIO CLUB FM A VOZ DE NAZARÉ
PRAÇA 16 DE JULHO, 78 – ED. DANNY – SALA 104 B
MANACAPURU/AM



Manacapuru 12 de março de 2013

Ao Senhor
SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Assunto: **Resposta ao Of. n.º 13/2013/CGRC/SCE-MC**

ANEXO II, III, IV

Declarações:

Nº	Documentos
01	Fiel cumprimento das normas, assinada por todos os diretores
02	De que todos os dirigentes residem na comunidade atendida pela estação.
03	De que a entidade não tem integrantes que participem de outra entidade.

Qualquer duvida nos informe pelo e-mail 'radcomfmvnazare@hotmail.com' ou 'celiaportelajps@gmail.com'.

Atenciosamente,

LUIZ ANTÔNIO SEFFAIR VENTURA
Presidente da Associação Comunitária
Radio Club FM a Voz de Nazaré

DECLARAÇÃO



Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da Associação Comunitária Radio Clube FM a Voz de Nazaré, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Luiz Antonio Seffair Ventura
Representante Legal

Urubatan Pereira Pacheco
Vice Presidente

Paulo Ney Martins de Mendonça
Tesoureiro (CPF: 036.862.722-53)

Juracelina Portela de Souza
Secretaria (CPF: 559.149.002-63)

DECLARAÇÃO DE 29/03/2011



DECLARAÇÃO

Luiz Antônio Seffair Ventura, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária, Radio Clube FM a Voz de Nazaré, declaro para os devidos fins que:

Todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação.

Manacapuru, 04 de abril de 2011.

Luiz Antonio Seffair Ventura
Presidente da Associação

DECLARAÇÃO



Luiz Antônio Seffair Ventura, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária, Radio Clube FM a Voz de Nazaré, declaro para o devidos fins que:

A entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j" da Norma Complementar 01/2004.

Manacapuru, 04 de abril de 2011.


Luiz Antonio Seffair Ventura
Presidente da Associação



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIO CLUB FM A VOZ DE NAZARÉ
PRAÇA 16 DE JULHO, 78 – ED. DANNY – SALA 104 B
MANACAPURU/AM



Manacapuru 12 de março de 2013

Ao Senhor
SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Assunto: Resposta ao Of. n.º 13/2013/CGRC/SCE-MC

ANEXO I

Prova de que o Sr. Urubatan Pereira Pacheco é brasileiro nato, maior de 18 anos.

Nº	Documentos
01	Cópia da Carteira de Identidade

Qualquer dúvida nos informe pelo e-mail 'radcomfmvnazare@hotmail.com' ou 'celiaporcelajps@gmail.com'.

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO SEFFAIR VENTURA
Presidente da Associação Comunitária
Radio Club FM a Voz de Nazaré

SSC-5
M. 116
B
comunicações







ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIO CLUB FM A VOZ DE NAZARÉ
PRAÇA 16 DE JULHO, 78 – ED. DANNY – SALA 104 B
MANACAPURU/AM



Manacapuru 12 de março de 2013

Ao Senhor
SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Assunto: **Resposta ao Of. n.º 13/2013/CGRC/SCE-MC**

ANEXO VII

Nº	Documentos
01	Cópia do laudo de ensaio do transmissor.

Qualquer dúvida nos informe pelo e-mail 'radcomfmvnazare@hotmail.com' ou 'celiaportelajps@gmail.com'.

Atenciosamente,

LUIZ ANTÔNIO SEFFAIR VENTURA
Presidente da Associação Comunitária
Radio Club FM a Voz de Nazaré

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA – RENOVAÇÃO DE AUTORGA



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Autorga de
Serviços de Comunicação Eletrônica
Rádio Comunitária

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIO CLUB

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CGC

FM A VOZ DE NAZARÉ 02849012/0001-10

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

RADIO VOZ DE NAZARÉ

Portaria de Autorização nº 191 de 1998 Publicada no D.O.U. de 06 de 08 de 1998
Decreto Legislativo nº 2615 de 1998 Publicado no D.O.U. de 18 de 03 de 1999

1. LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

RUA 16 DE JULHO 78 SALA 104 B

BAIRRO

CIDADE

CENTRO MANACAPURU

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

AM 03° 18' 06" S 60° 37' 13" W

A sede da entidade encontra-se a menos de 1km do sistema irradiante?

NÃO

SIM



2. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

RUA 16 DE JULHO 78 SALA 104 B

BAIRRO

CIDADE

CENTRO MANACAPURU

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

03° 18' 06" S 60° 37' 13" W

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
AL241688-16 - AUTENTICAÇÃO
Valor ato: R\$ 3,18 Valor emolumentos: R\$ 2,42
Data/Hora da utilização: 17/04/2012-13:53:33
Emitido por: SERGIMAR COMAR DA CRUZ
FUNETJ: R\$ 0,24 FUNDPA: R\$ 0,12
12F2-1605-F342-AA3D
Consulte o selo em www.seloam.com.br

expedida?

NÃO

SIM



SIM



2º TABELIONATO E REGISTROS PÚBLICOS
Av. Eduardo Ribeiro, 1321 Manacapuru - AM
Bel. JOSÉ MARCELO DE CASTRO LIMA FILHO

original titular

RUA 16 DE JULHO 78 SALA 104 B

BAIRRO

CIDADE

CENTRO MANACAPURU

CERTIFICO QUE A PRESENTE COPIA FOTOSTÁTICA
ESTA IGUAL AO ORIGINAL QUE ME FOI

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRAFICAS

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

A	M
---	---

0	3	1	8	0	6	"	s	6	0	3	7	1	3	"	w
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

4. TRANSMISSOR PRINCIPAL

FABRICANTE

MONTES SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA

MODELO

MTFM-98

POTÊNCIA DE FABRICA

25000

watts

Nº HOMOLOGAÇÃO

0461/00-XXX0312

POTÊNCIA DE OPERAÇÃO

25000

watts

POTÊNCIA DE FABRICA

25000

watts

FREQUENCIA DE OPERAÇÃO

104.9

MHz

FRE

QUÊNCIA MEDIDA

104.9

MHz

5. TRANSMISSOR AUXILIAR (se houver)

FABRICANTE

MODELO

POTÊNCIA DE FABRICA

watts

Nº HOMOLOGAÇÃO

POTÊNCIA DE OPERAÇÃO

watts

POTÊNCIA DE FABRICA

watts

FREQUENCIA DE OPERAÇÃO

MHz

FRE

QUÊNCIA MEDIDA

MHz

TABELIONATO Tabela José Marcelo de Castro Lima Filho - Fone.: (32) 3361-1719
 Rua da Paz, 111 - Centro - Manacapuru/AM - www.tabelionet.com
 SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
 AL241889-14 - AUTENTICAÇÃO
 Valor sto: R\$ 3,19 Valor emolumento: R\$ 2,42
 Data/Hora da utilização: 17/04/2012 13:54:39
 Emitido por: SERGIOMAR COMAR DA CRUZ
 FUNETJ: R\$ 0,24 FUNDPAM: R\$ 0,12
 156F-1A77-2228174

TABELIONATO E REGISTROS PÚBLICOS
 Av. Eduardo Ribeiro, 1321 Manacapuru - AM
 Bel. JOSÉ MARCELO DE CASTRO LIMA FILHO
 Oficial Titular
 29
 17 APR 2012 2
 CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA FOTOSTÁTICA
 ESTA IGUAL AO ORIGINAL QUE ME FOI
 APRESENTADO E COM
 EM TESTE..... DA VERDADE.

Os dados dos transmissores são os mesmos dados que constam na última licença expedida?

NÃO

SIM

☒

6. SISTEMA IRRADIANTE - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

EDUPLIMAR MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS

(continuação)

MODELO

ELETRÔNICOS LTDA

MIG-144

GANHO Max (Gr)

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

18,00

m

ALTURA DA TORRE

m

ALTITUDE DO LOCAL

m

Os dados do sistema irradiante são os mesmos que constam na última licença?

NÃO

SIM

☒

7. LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

MODELO

COMPRIMENTO (L)

m

ATENUAÇÃO EM 100m (AL)

dB

PERDAS NA LINHA (PL)

dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (n)

Arquivo das Comunicações
1009
1009

8 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

9 - INSTRUMENTOS EMPREGADOS NA VISTORIA:

10 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

ANDERSON ALEXANDRE S. DE ALMEIDA

ENDEREÇO

AVENIDA C, 220

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

CIDADE

UF

REG.CREA

FORMAÇÃO

1241207 ENGENHEIRO ELETRICISTA

CEP

TELEFONE

FAX

69073-060 92-81013029

E-MAIL

ANDERSON.MEDITEC@HOTMAIL.COM

LOCAL

DATA

ASSINATURA

15.04.2012

2º TABELIONATO de Tabelão José Marcelo de Castro Lima Filho - Fone: (92) 3361-1719
Manacapuru - AM - João Carlos Batista da Silva
Manacapuru - AM - Fone: (92) 3361-1719 - Arquivo - Manacapuru / AM - www.tabelionet.com

SELO ELETRÔNICO DE REGISTRAÇÃO DO TJ-AM

AL241670-00 - AUTENTICAÇÃO
Valor ato: R\$ 3,16 Valor emolumento: R\$ 2,42
Data/Hora da utilização: 17/04/2012-13:54:48
Emitido por: SERGIMAR COMAR DA CRUZ
FUNETJ R\$ 0,24 FUNDPAM R\$ 0,12
94AF-78F9-76F5-B705
Consulte o selo em www.snjam.com.br

2º TABELIONATO E REGISTROS PÚBLICOS
Av. Eduardo Ribeiro, 1321 Manacapuru - AM
Bel. JOSÉ MARCELO DE CASTRO LIMA FILHO
Oficial Titular
17 APR 2012 2
CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA FOTOSTÁTICA
ESTA IGUAL AO ORIGINAL QUE ME FOI
APRESENTADO E CONFERIDO
EM TEST: DA VERDADE.

REMETENTE:



LUIZ ANTÔNIO SEFFAIR VENTURA
Associação Comunitária Rádio Club FM a Voz de Nazaré
Praça 16 de julho, nº 78, 2º andar – Sala 104 – Edifício Danny
69400-000 Manacapuru - AM

RENOVAÇÃO DE AUTORGA
(Resposta ao Ofício 13/2913/CGRC/SCE-MC/53000.056618/11)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Autorga de Serviços de Comunicação Eletrônica -
Rádio Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R
Ed. Anexo Ala Oeste – sala 300
70044- 900 - Brasília – DF

Com. 13/2913/CGRC/SCE-MC/53000.056618/11
13/2913/CGRC/SCE-MC/53000.056618/11
13/2913/CGRC/SCE-MC/53000.056618/11



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.056618/2011 Localidade / UF: MANACAPURU/AM
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO CLUB FM A VOZ DE NAZARE
Aviso: 0 Publicação: 01/01/2000 Prazo: 0 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

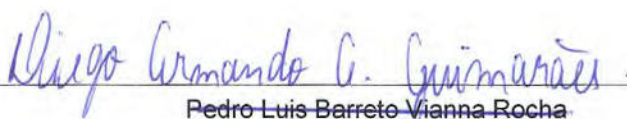
Pendências:

- Certidão Negativa ANATEL (20.3, 'b');
- Cópia do RG e CPF (art. 9º, §2º, III e IV da Lei nº. 9.612 e subitem 8.1, 'e' da Norma 1/2011);
- Ata de eleição da Diretoria em exercício, devidamente registrada (20.3, 'e');
- Alteração Estatutária.

Mapa RadCom:

- Declaração de que a emissora apresenta os mesmos parâmetros técnicos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações (20.3, 'a'): FL. 06;
- CNPJ válido e atual (20.3, 'c'): FL. 05;
- Estatuto atualizado ou cópia das alterações (20.3, 'd'): FL. 29 à 37
- Ata de eleição da Diretoria em exercício, devidamente registrada (20.3, 'e'): FL. 08 e 09
- Último relatório do Conselho Comunitário (20.3, 'h'), conforme subitem 21.4. FL. 15 à 17.

É o relatório.


Pedro Luis Barreto Vianna Rocha



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 168 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 15 de janeiro de 2014.

Ao Senhor

LUIZ ANTÔNIO SEFFAIR VENTURA

Da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO CLUB FM - A VOZ DE NAZARÉ

Praça 16 de Julho, nº 78, 2º andar – Sala 104 Ed. Danny

69.400-000 Manacapuru – AM

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa a análise do Processo nº 53000.056618/2011-51.**

Ao Senhor

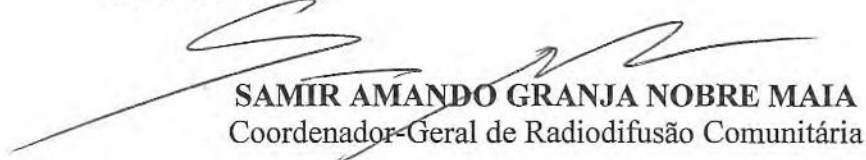
Representante Legal,

2. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.056618/2011-51**, que trata da renovação da outorga concedida a esta entidade para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Manacapuru / AM**, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 131 / 2014, que solicita apresentação de documentos necessários à instrução processual.

3. Comunicamos o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.

4. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 131/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga**

Referência: Processo de renovação nº 53000.056618/2011-51
Processo de Outorga nº 53630.000345/1998

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de pedido da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO CLUBE FM A VOZ DE NAZARÉ** para renovação da outorga de prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Manacapuru / AM**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, solicitamos os documentos explicitados abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

- I. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;
- II. As cópias apresentadas pela entidade não estão nítidas e legíveis, portanto, solicitam-se novamente as cópias do RG e CPF de todos os dirigentes, conforme art. 9º, §2º, III e IV da Lei nº. 9.612 e subitem 8.1, alínea “e”, da Norma 1/2011;
- III. Ata de Eleição da **diretoria em exercício**, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- IV. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação tendo como base a Norma nº 1/2011, conforme transcrição a seguir:

8.2. *O Estatuto Social das associações comunitárias e das fundações interessadas em executar o serviço deverá:*

g) indicar, entre seus objetivos sociais, a finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme a legislação vigente;

h) indicar o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos da entidade, estabelecendo:

h.3) o tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de 4 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução;

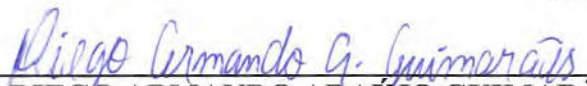
CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada acima, no original ou em cópia autenticada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o processo será encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com vistas à extinção da Autorização outorgada à requerente.

4. Informamos, ainda, que o referido prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito, força maior, emergência ou calamidade pública, regularmente comprovados, desde que se apresente uma solicitação formal neste sentido, subscrita por quem de direito, dentro do prazo inicialmente acordado para cumprimento das exigências. Qualquer documentação encaminhada após o transcurso desse prazo será considerada intempestiva. Ressalte-se que não serão conhecidos pedidos de prorrogações via fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 13 de janeiro de 2014.


DIEGO ARMANDO ARAÚJO GUIMARÃES
Técnico de Nível Superior

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 131/2014/CGRC/DEOC/SCE-MC.

Brasília, 15 de janeiro de 2014.


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 131/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga**

Referência: Processo de renovação nº 53000.056618/2011-51
Processo de Outorga nº 53630.000345/1998

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de pedido da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO CLUBE FM A VOZ DE NAZARÉ** para renovação da outorga de prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Manacapuru / AM**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, solicitamos os documentos explicitados abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

- I. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;
- II. As cópias apresentadas pela entidade não estão nítidas e legíveis, portanto, solicitam-se novamente as cópias do RG e CPF de todos os dirigentes, conforme art. 9º, §2º, III e IV da Lei nº. 9.612 e subitem 8.1, alínea “e”, da Norma 1/2011;
- III. Ata de Eleição da **diretoria em exercício**, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- IV. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação tendo como base a Norma nº 1/2011, conforme transcrição a seguir:

8.2. *O Estatuto Social das associações comunitárias e das fundações interessadas em executar o serviço deverá:*

g) indicar, entre seus objetivos sociais, a finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme a legislação vigente;

h) indicar o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos da entidade, estabelecendo:

h.3) o tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de 4 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução;

CONCLUSÃO



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 168 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília,

15 de janeiro

de 2014.

Ao Senhor

LUIZ ANTÔNIO SEFFAIR VENTURA

Da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO CLUB FM - A VOZ DE NAZARÉ**

Praça 16 de Julho, nº 78, 2º andar – Sala 104 Ed. Danny

69.400-000 Manacapuru – AM

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa a análise do Processo nº 53000.056618/2011-51.**

Ao Senhor

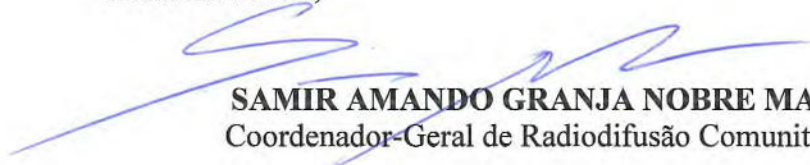
Representante Legal,

2. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.056618/2011-51**, que trata da renovação da outorga concedida a esta entidade para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Manacapuru / AM**, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 131 / 2014, que solicita apresentação de documentos necessários à instrução processual.

3. Comunicamos o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.

4. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

REMETENTE

18 FEV 2014

168 /2014/CGRC/SCE-MC

53000.056618/11

LUIZ ANTÔNIO SEFFAIR VENTURA

ASS. COMUNITÁRIA RÁDIO CLUB FM - A VOZ DE NAZARÉ

PRAÇA 16 DE JULHO, Nº 78, 2º ANDAR - SALA 104 ED. DANNY

69.400-000 MANACAPURU - AM



PE200589
CC9898



CORREIOS

BRASIL

R\$ 07,20

22.01.14 - 09:10

AC MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES



245



REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR	MP	PESO / WEIGHT (kg)
☐	☐	

JG 09144334 6 BR



REMETENTE:

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Regulação de Comunicação Eletrônica
Departamento de Normas de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
70044-900 - Brasília - DF

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)



AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

JG 09144334 6 BR

CORREIOS
BRASIL

AVIS CN07

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MIOGONIA

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

<u> </u> / <u> </u> / <u> </u>	<u> </u> / <u> </u> / <u> </u>	<u> </u> / <u> </u> / <u> </u>
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME

ENDER

CIDAD

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF

UF

BRASIL

--	--	--	--	--	--	--	--	--

Nº DO RAZÃO SOCIAL

Of. 168 /2014/CGRC/SCE-MC

53000.056618/11

ENDEREÇO / ADRESSE

LUIZ ANTÔNIO SEFFAIR VENTURA
ASS. COMUNITÁRIA RÁDIO CLUB FM - A VOZ DE NAZARÉ
PRAÇA 16 DE JULHO, Nº 78, 2º ANDAR - SALA 104 ED. DANNY
69.400-000 MANACAPURU - AM

CEP / CODE POSTAL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE☐ EMS☐ SEGURO / VALEUR DÉCLARÉE

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATIONCARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação -Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 1616 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 6 de março de 2014.

Ao(À) Senhor(a)
REPRESENTANTE LEGAL
Associação Comunitária Rádio Club FM - A Voz de Nazaré
Rua Etelvina Gadelha, 1070 – São José
69.400-000 Manacapuru / AM

Assunto: **Encaminhamento de Ofício Devolvido pelos Correios / Processo nº 53000.056618/2011 (Processo de Renovação).**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminhamos em anexo cópia do ofício nº 168/2014, de 15/01/2014, devolvido pelos correios pelo seguinte motivo: “Não Procurado”.
2. Comunicamos o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.

Atenciosamente,


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO

ENDEREÇO / ADRESSE

CEP / CODE POSTAL

SIGNATÁRIO: CGRC/DEAA/SCE-MC

ÁREA DE ANÁLISE: CGRC/DEAA/SCE-MC

Nº DO OFÍCIO: 1616 /2014, DE 06 /03/14

Nº DO PROCESSO: 53000.05603/0111

Associação Comunitária Rádio Club FM - A Voz de Nazaré

Rua Etelvina Gadelha, 1070 – São José

69.400-000

Manacapuru / AM

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

X Ocorino Ventura

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

17/04/14

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

40997

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

Verônica Meireles
MA 20550223

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

JG 08748230 9 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

NO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica

EN

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco R,

Ed. Anexo Ala Oeste sala 300

70044-900

Brasília-DF

Cil

UF

BRASIL



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53000.056618/2011-51**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 23 de outubro de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 23/10/2014, às 14:53, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0203786** e o código CRC **9E674380**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 14723/2014/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.056618/2011-51**

Processo de Outorga nº: **53630.000345/1998**

Assunto: **Reiteração das exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga, contidas na Nota Técnica nº 131/2014 (encaminhada por meio do ofício nº 168/2014, de 15/01/2014, devolvido pelos Correios e reencaminhado por meio do ofício nº 1616/2014, de 06/03/2014, AR Postal em 17/04/2014).**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária Rádio Clube FM A Voz de Nazaré**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Manacapuru / AM**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo:

I. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

II. As cópias apresentadas pela entidade não estão nítidas e legíveis, portanto, solicitam-se novamente as cópias do RG e CPF de todos os dirigentes, conforme art. 9º, §2º, III e IV da Lei nº. 9.612 e subitem 8.1, alínea “e”, da Norma 1/2011;

III. Ata de Eleição da **diretoria em exercício**, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

IV. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação tendo como base a Norma nº 1/2011, conforme transcrição a seguir:

8.2. *O Estatuto Social das associações comunitárias e das fundações interessadas em executar o serviço deverá:*

g) indicar, entre seus objetivos sociais, a finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão **Comunitária**, conforme a legislação vigente;

h) indicar o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos da entidade, estabelecendo:

h.3) o tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de 4 (quatro) anos, **sendo admitida uma recondução**;

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada, **sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.**

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 23/10/2014, às 15:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 07/01/2015, às 10:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0203788** e o código CRC **22A23FBD**.

Minutas e Anexos

Anexos - Ofícios nº 168/2014 e 1616/2014 e Nota Técnica nº 131/2014.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 16610/2014/SEI-MC

Brasília, 23 de outubro de 2014

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Associação Comunitária Radio Clube FM A Voz de Nazaré
Rua Etelvina Gadelha, nº 1070 - São José
69.400-000 / Manacapuru - AM

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.056618/2011-51.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 14723/2014/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 07/01/2015, às 10:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0203829** e o código CRC **ADB0BE32**.



Associação Comunitária Rádio Club FM
A Voz de Nazaré - Manacapuru/ Am
Fundada de em 31/10/1998

COMUNICADO DE DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA

Ao Senhor Coordenador – Geral de Radiodifusão Comunitária,

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 168/2014 de 15/ janeiro/2014

Data de recebimento do ofício: 17/abril/2014.

Processo nº: 53000.056618/2011-51.

Local: Manacapuru UF: Amazonas

Em atenção ao ofício acima indicado e relativo à solicitação de documentação necessária à instrução processual para sanear pendências constadas no requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, estamos enviando-as dentro do prazo solicitado.

São elas: (anexo)

- 1) Certidão negativa de débitos das receitas administrativas pela Anatel.
- 2) As cópias do RG e CPF de todos os dirigentes.
- 3) Ata de eleição da diretoria em exercício registrada no registro Civil de Pessoas Jurídicas.
- 4) Adequação do Estatuto Social com base a Norma nº 1/2011.

Manacapuru/AM, 12 de maio de 2014.

Presidente da Associação Comunitária Radio Club FM a Voz de Nazaré

Luiz Antonio Seffair Ventura
CPF: 031.298.452-91

22-05-14

ESTATUTO SOCIAL
DA
ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA
RÁDIO CLUB FM “A
VOZ DE NAZARÉ”


Original Comap da Cruz
Escritório Autorizado
Tabelionato e Registro Público

CAPITULO I

Sergimar Comap da Cruz
Escritor Autorizado
2º Tabelionato e Registros Públicos

I – DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1 – A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO CLUB FM “A VOZ DE NAZARÉ”, é uma sociedade civil de defesa da cidadania, baseada nos princípios da solidariedade, do companheirismo, cooperação e da integração social. Atuando no âmbito municipal, abrange a comunidade natural formada pelos habitantes do Município de Manacapuru, Estado do Amazonas, e áreas limítrofes. Constituída apartidária, sem fins lucrativos, não religiosos, sem discriminação de raça, sexo ou atividade econômica, é criada nesta data para atender à comunidade beneficiada, com vistas a:

- I. Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- II. Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- III. Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- IV. Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- V. Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível;
- VI. Executar o serviço de Radiodifusão.

A Associação terá duração indeterminada, com numero ilimitado de sócios, e sua sede está localizada no endereço: Praça 16 de Julho nº 78, sala 104 B, Centro, Município de Manacapuru, Estado do Amazonas, CEP: 69400-000.

Parágrafo Único: A Associação não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerencia, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

Art. 2 – Os objetivos sociais que fundamentam a sua constituição são os seguintes:

- a) Reunir cidadãos interessados, associados ou não para mobilizar forças política, econômicas e sociais no sentido de estudar e preservar as raízes culturais básicas da população, estimulando, especialmente nas crianças e adolescentes, a manifestação folclórica, artística e cultural.
- b) Identificar os existentes ou criar e desenvolver mecanismos e instrumentos para a promoção de obras culturais e manifestações artísticas de todos cidadãos que não disponham de recursos para desenvolver talentos e habilidades;
- c) Identificar, discutir e desenvolver soluções que atendem as demandas e carências e informação útil, concreta e pratica, em caráter transitório ou permanente, das famílias residentes na comunidade, especialmente em questões fundamentais, como localização e preços de serviços de

abastecimento, transportes, segurança, saúde, educação e aperfeiçoamento profissional, telecomunicações, oportunidade de lazer, serviços emergências e atividades culturais e artísticas;

- d) Promover a integração social na comunidade, buscando formas para estabelecer um relacionamento de companheirismo, de solidariedade e cooperação entre as crianças e adolescentes moradores do bairro, estimulando a boa vontade e a ajuda mutua como instrumentos para alcançar o bem comum, fortalecendo a parceria com os serviços públicos nas situações de calamidade, epidemias, campanhas de defesa civil e nos esforços coletivos de defesa do interesse geral da sociedade;
- e) Fortalecer os laços institucionais com os representantes políticos da comunidade, com as demais organizações comunitárias em atividade e com outras associações, recolhendo e transmitindo experiências, informações e conhecimento no exercício das tarefas de defesa da cidadania, de encaminhamento de problemas de interesse coletivo e no desenvolvimento social, cultural e artístico da sociedade comunitária;
- f) Fomentar, em caráter permanente, o debate de questões fundamentais do país e da sociedade, estimulando o estudo, a pesquisa, a competição entre estudantes e interessados, para ampliar a busca de informação sobre o regime democrático, os direitos e responsabilidades dos cidadãos, o conhecimento das Leis, da Constituição, da estrutura política, da organização dos poderes, das políticas Econômicas, das instituições sociais, fortalecendo o espírito de brasilidade, o respeito e a consideração para com os direitos individuais e coletivos, valorizando, sobretudo a condição de cidadania de brasileiros natos ou por adoção;
- g) Executar o Serviço de Radiodifusão;

Parágrafo Único: Para alcançar seus objetivos a ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RADIO CLUB FM "A VOZ DE NAZARÉ", atuará de forma bastante ampla, realizando estudos, pesquisas, levantamentos; promovendo reuniões, encontros, debates, seminários, palestras, conferencias, organizando cursos, treinamentos e qualificação de recursos humanos, estágios e outras formas de aprendizado; publicando circulares, boletins, noticiosos, jornais; realizando programas radiofônicos, podendo para este fim executar o Serviço de Radiodifusão, conforme determina a letra "a", Parágrafo 1º do artigo 15 do Decreto 52.795/63. E implantar emissora de Radiodifusão Comunitária, atendendo, em sua programação, aos seguintes princípios:

- I. Preferência a finalidade educativas, artísticas, culturais e informativas em beneficio do desenvolvimento geral da comunidade;
- II. Promoção de atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade, atendendo, naturalmente, às normas constitucionais (art. 5 – Inciso IX da Constituição Federal);
- III. Respeito aos valores áticos e sociais de pessoa e da família;
- IV. Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político ideológico partidário e condição social nas relações comunitárias;
- V. É vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação da emissora de radiodifusão comunitária que vier a ser implantada pela Associação.

CAPITULO II

DO SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITARIA

Art. 3 – O Serviço de Radiodifusão Comunitária tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vista a:

- I. Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- II. Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- III. Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- IV. Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- V. Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

CAPITULO III

DA CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS E DELIBERATIVOS

Art. 4 - A constituição dos órgãos deliberativos e administrativos da referida entidade dá-se-à por assembléia geral convocada por intermédio do Conselho Comunitário sendo esta garantia legal no Estatuto Social com o objetivo de acompanhar e aprovar a programação da emissora com vista ao atendimento aos princípios contidos na Lei.

Parágrafo único: o funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos da referida entidade **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO CLUB FM "A VOZ DE NAZARÉ"** dá-se- a por intermédio de reuniões trimestrais com a finalidade de executar o serviço de radiodifusão comunitária de forma legal e eficiente

Art. 5 - O mandato dos legítimos dirigentes será de quatro (04) anos, sendo admitida uma recondução e não sendo permitido o acúmulo de cargos ou a utilização de bens, equipamentos, instalações ou propriedades da Associação sem a devida autorização do Conselho Administrativo/Fiscal com a conseqüente fixação de custos e taxas correspondentes.

Parágrafo Primeiro: Os dirigentes da Associação deverão manter residência na área da comunidade atendida.



MUDANÇAS DO ESTATUTO:

CAPITULO II

DO SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITARIA

Art. 3 – O Serviço de Radiodifusão Comunitária tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vista a:

- I. Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- II. Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- III. Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- IV. Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- V. Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

CAPITULO III

DA CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS E DELIBERATIVOS

Art. 4 - A constituição dos órgãos deliberativos e administrativos da referida entidade dá-se-à por assembléia geral convocada por intermédio do Conselho Comunitário sendo esta garantia legal no Estatuto Social com o objetivo de acompanhar e aprovar a programação da emissora com vista ao atendimento aos princípios contidos na Lei.

Parágrafo único: o funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos da referida entidade **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO CLUB FM “A VOZ DE NAZARÉ”** dá-se- a por intermédio de reuniões trimestrais com a finalidade de executar o serviço de radiodifusão comunitária de forma legal e eficiente

Art. 5 - O mandato dos legítimos dirigentes será de quatro (04) anos, sendo admitida uma recondução e não sendo permitido o acúmulo de cargos ou a utilização de bens, equipamentos, instalações ou propriedades da Associação sem a devida autorização do Conselho Administrativo/Fiscal com a consequente fixação de custos e taxas correspondentes.

Parágrafo Primeiro: Os dirigentes da Associação deverão manter residência na área da comunidade atendida.

CAPITULO VI

DISPOSIÇÕES GERAIS E PERMANENTES

(Foi retirado deste capítulo um artigo, na qual agora é o ar. 5 do capítulo III)

CAPITULO XII

DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 35 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária ou pelos dirigentes especialmente convocada para este fim.

Art. 36 - A dissolução da Associação ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

CAPITULO XII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39 - O presente estatuto entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

O Capítulo II,III e XII – foram acrescentado ao estatuto, os demais apenas sofreram pequenas alterações.

CAPITULO IV

DOS ASSOCIADOS, DIREITOS E DEVERES

Sergimar Comap da Cruz
Escrivente Autorizado
Tabelionato e Registros Públicos

Art. 6 - Podem associar-se as pessoas físicas residentes ou que desenvolvam suas atividades profissionais e econômicas na área compreendida pela comunidade residente em toda a área abrangida pelo município de MANACAPURU – AM e áreas limítrofes desta localidade, sem limitação de número por família, por sexo, categoria econômica e social ou por condição de religião, raça ou ideologia político partidária.

§1º - Só serão efetivados como associados os proponentes que aceitarem as condições deste Estatuto, assinando-o como prova de concordância com suas condições.

§2º - Ao encaminhar sua inscrição, o candidato deverá preencher um cadastro básico, contendo informações e dados pessoais, profissionais e familiares:

§3º - Os associados podem ser enquadrados nas seguintes categorias:

- FUNDADORES – os que participaram das reuniões preliminares e/ ou da Assembléia de instalação da associação;
- CONTRIBUINTES – os que se inscreverem após o encerramento do Livro de Fundação e mantenham suas contribuições e participação em dia;
- HONORARIOS – cidadãos que tenham prestado ou ainda prestem relevantes serviços à associação ou à comunidade, ao Município, ao Estado e à sociedade.

Art. 7 – São deveres inalienáveis e intransferíveis dos associados:

- Aceitar como seus os objetivos fundamentais da associação, buscando integrar-se decisivamente nas tarefas assumidas pela coletividade, conhecendo, cumprindo e fazendo cumprir o Estatuto Social, o Programa de Atividades e as instruções da Diretoria aprovados pelos Conselhos ou Assembléias;
- Prestigiar, com sua presença ou com representação, eventos e atividades programadas, justificando, de alguma forma, o não comparecimento, especialmente quando lhe forem atribuídas tarefas e responsabilidades que envolvam outros associados, o que sejam básicas para a continuidade de trabalhos e atividades;
- Recolher com pontualidade as contribuições financeiras aprovadas nas Assembléias indicando, a tempo, quando não puder fazê-lo, para evitar contratempos à Diretoria no cumprimento de obrigações assumidas em nome da Associação;

Art. 8 – Ao associado que infringir o Estatuto Social, as Normas Regimento, os Planos de Atividades e as decisões aprovadas em Assembléias ou emitidas na forma do Estatuto pela Diretoria no cumprimento de obrigações assumidas em nome da Associação.

- Advertência por escrito, enviada para o endereço pessoal do associado;
- Suspensão de suas atividades sociais por tempo determinado;
- Afastamento do quadro Social.

§1º - O desligamento de um associado do Quadro Social só poderá ser aplicado após denuncia da Secretaria ou da Tesouraria, análise da Diretoria e consulta final ao associado, que poderá recorrer ao Conselho Administrativo – Fiscal e apresentar defesa.

§2º - Será excluído automaticamente, sem necessidade de outros procedimentos, o associado que deixar de saldar seus compromissos financeiros pelo período de quatro (04) meses consecutivos, podendo ser reintegrado caso liquide pendências financeiras e se disponha a retornar sua participação nas atividades associativas.

CAPITULO V

DOS DIRIGENTES, DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMNETO

Art. 9 – São Legítimos Dirigentes:

- a) Presidente;
- b) Vice Presidente;
- c) Secretario;
- d) Tesoureiro.

Art. 10 – Compete ao Presidente:

- a) Representar a Associação em todos os Atos Públicos, em Juízos e fora dele;
- b) Presidir as reuniões da Diretoria e convocá-las para Atos decorrentes das Atividades Associativas.
- c) Presidir às assembléias extraordinárias;
- d) Presidir Conferências, debates, palestras, reuniões, sessões, atividades publicas da Associação;
- e) Dar posse ao membro da Diretoria;
- f) Contratar e admitir funcionários ou auxiliares da Associação;
- g) Supervisionar quaisquer atividades da Entidade;
- h) Assinar contratos, convênios, acordo e praticar atos de administração em geral;
- i) Assinar com o Secretario, as Atas de Reunião e Assembléias;
- j) Assinar com o Tesoureiro, os contratos que obriguem Associação a qualquer ordem de pagamentos ou movimentação de fundos sociais, inclusive cheques ou levantamento de deposito de qualquer espécie de titulo, cauções, ordem de pagamento, previsão orçamentária, balanços, balancetes e relatórios financeiros.

Parágrafo Único – O presidente será substituído em seus impedimentos pelos seguintes Diretores em ordem: Vice Presidente e Tesoureiro.

Art. 11 – Compete ao Vice Presidente:



Sergimar Comap da Cruz
Escrevente Autorizado
Tabelionato e Registros Públicos

Auxiliar o Presidente em tarefas por ele designada e substituí-lo na ordem procedente, desde que não haja algum impedimento de vital importância, o qual deverá ser manifestado por escrito.

Art. 12 – Compete ao Secretario:

Dirigir os trabalhos da Secretaria de forma eficiente para boa organização da entidade e:

- a) Organizar a pauta e ordem do dia das reuniões da Diretoria e das Assembléias;
- b) Responsabilizar – se pela guarda de arquivo da secretaria mantendo-o em dia;
- c) Lavrar, subscrever as Atas de reunião da Diretoria e das Assembléias;
- d) Fornecer ao Presidente, todos os dados solicitados sobre as atividades da entidade e do seu trabalho.

Art. 13 – Compete ao Tesoureiro:

- a) Assinar juntamente com o Presidente, cheques e todos os documentos financeiros sempre que solicitado;
- b) Apresentar balancetes de demonstrativos de contas e relatórios financeiros anuais, inclusive com prestação de contas em forma contábil;
- c) Arrecadar mensalidades, taxas e outras contribuições;
- d) Pagar pontualmente os compromissos devidos pela entidade;
- e) Manter os lançamentos com toda clareza e arquivamento de comprovantes;
- f) Fornecer ao Presidente, quando solicitado, todos os dados referentes às suas atividades;
- g) Substituir o Vice Presidente na ordem de presidência.

CAPITULO VI

DISPOSIÇÕES GERAIS E PERMANENTES

Art. 14 – As mensalidades cotas e contribuições especiais serão fixadas pela Assembléia, com proposta e aprovação da Diretoria.

Art. 15 – A Associação não poderá autorgar direitos adquiridos, transferir bens, equipamentos, instalações, contratos, convênios ou outros benefícios de suas atividades, tendo em vista que a autorização para execução do serviço poderá ser concedida ou transferida sob qualquer pretexto.

§1º - A responsabilidade e a orientação intelectual da entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

§2º - O quadro de pessoal será constituído de, ao menos, 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros;

§3º - A entidade não poderá efetuar nenhuma alteração do seu estatuto sem previa autorização dos órgãos competentes.

TABELIONATO Tabelião José Marcelo de Castro Lima Filho - Fone.: (92) 3361-3798
Castro Lima Filho - Tabelião - 25ª Vara de Manacapuru - Manacapuru / AM - www.tabelionet.com
Manacapuru / AM - José Carlos Batista de Silva
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
AY507753-12 - TBRJ
Protocolo: 3.045 - Nº registro: 3.160 - Nº averbação:
Nome parte: ESTATUTO DO RÁDIO CLUBE EM A VOZ DE NAZARE
Valor ato: R\$ 15.154 - Valor emolumentos: R\$ 122,32
Data/Hora da utilização: 14/05/2014 18:14:59
Emitido por: SERGIANO COMAP DA CRUZ
Fim do Registro: 14/05/2014 18:14:59 - R\$ 122,32 - R\$ 7,32

CAPITULO VII

DAS DISPOSIÇÕES DE INSTUIÇÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 16 – O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por um mínimo de cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local ou da área urbana da localidade, tais como associações de classe beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento de interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei n. 9.612, de 1998.

§1º - O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos em lei.

§2º - A entidade manterá disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário.

CAPITULO VIII

DAS ELEIÇÕES

Art. 17 – Os sócios poderão votar para, escolher seus representantes desde que estejam em perfeito gozo de seus direitos estatutários e em ordem com seus compromissos associativos.

Art. 18 – Somente poderão votar os filiados até 180 dias antes da data das eleições.

Art. 19 - Somente poderão ser votados os filiados até seis meses antes da data das eleições.

Art. 20 – As chapas poderão inscrever-se até 60 dias antes das eleições, devendo apresentar os nomes de seus integrantes e seu programa.

Art. 21 – A Assembléia para as eleições será convocada por edital publico a ser divulgado no jornal de circulação no município sede da associação.

Art. 22 – As eleições serão secretas, utilizando-se para votação cabinas indevassáveis, urnas, mesários, nos moldes das eleições proporcionais e majoritárias.

Art. 23 – As chapas inscritas poderão indicar dois fiscais para acompanhar os trabalhos em cada local de votação.



Sergimar Comap da Cruz
Escrivente Autorizado
Tabelação e Registros Públicos

Parágrafo Único: Para tanto, as chapas deverão apresentar requerimento à Secretaria da Associação até 30 dias antes das eleições.

CAPITULO IX

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 24 – A Presidência poderá autorizar a Secretaria Geral e a Tesouraria a convidar pessoas não filiadas à Associação para assessorá-la.

Parágrafo Único: No caso da assessoria representar em despesas com pagamento de pessoal, o mediante das despesas deverá ser previamente aprovado pelo Conselho Administrativo/Fiscal, com a conseqüente fixação de custos e taxas correspondentes.

Art. 25 – O Atual Estatuto poderá ter sua alteração sugerida por qualquer membro da diretoria, dirigindo sua sugestão ao Presidente, que, se for o caso, submeterá as eventuais mudanças à aprovação da Assembléia.

CAPITULO X

DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Art. 26 – A associação poderá contar com os seguintes meios para garantir sua subsistência:

- a) Contribuições regulares de filiados;
- b) Subvenções, auxílios e dotações;
- c) Doações e legados;
- d) Rendas patrimoniais;
- e) Contribuições de ajuda, arrecadações eventuais e quaisquer outros meios legais;
- f) Arrecadação contributiva decorrente de taxas sociais e apoio cultural das atividades de comunicação criadas pela ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO CLUB FM “A VOZ DE NAZARÉ”, com base nos direitos legais, permitidos pela Constituição da Republica do Brasil;

Parágrafo Único: Os valores das contribuições mensais e taxas de manutenção serão fixados pela Diretoria conforme os critérios definido em Assembléia específica.

Art. 27 – A Presidência poderá a qualquer momento e tempo requisitar a prestação de serviços de terceiros, alheios à Associação, para o bom desempenho de suas atividades.

Parágrafo Único: No caso dos serviços representarem em despesas, momento das despesas deverá ser previamente aprovado pelo Conselho Administrativo/Fiscal, com a conseqüente fixação de custos e taxas correspondentes.



Sergimar Comap da Cruz
Escrivente Autorizado
Tabelionato e Registros Públicos

CAPITULO XI

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 28 – A Assembléia Geral é órgão soberano da Associação e se reunirá, ordinária ou extraordinariamente, nos casos estabelecidos neste Estatuto.

§1º - Uma hora antes do inicio dos trabalhos deverá ser colocado à mesa o “Livro de Presença”, onde sócios lançarão suas assinaturas.

§2º - Os trabalhos serão abertos pelo Presidente da Associação que solicitará à Assembléia a indicação a aprovação de um sócio para presidi-la, o qual assumirá as suas funções e convidará um associado para secretariá-lo.

§3º - O Presidente da Assembléia, além do seu voto de sócio, terá também o voto de desempate, exceto quando se tratar de eleição.

§4º - As votações nas Assembléias Gerais poderão ser simbólicas, nominais, secretas ou por aclamação.

§5º - A Ata dos trabalhos, lavradas pelo Secretario será assinada pelos componentes da mesa e por 03 (três) sócios escolhidos pela Assembléia.

Art. 29 – A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á, uma vez por ano, no mês de janeiro.

Art. 30 – São atribuições da Assembléia Geral:

- a) Examinar e aprovar ou não, as contas da Diretoria, o balanço social e os demais atos administrativos.
- b) Eleger, no devido tempo, os membros da Diretoria e dos Conselhos Administrativos/Fiscal e Comunitário;
- c) Destituir, quando assim o exigirem os interesses da Associação, um ou mais membros da Diretoria e dos Conselhos Administrativos/Fiscal e Comunitário mediante o voto concorde de, no mínimo, um terço (1/3) dos associados fundadores e efetivos, convocados especificamente para essa finalidade, em Assembléia Geral Extraordinária;
- d) Promover imediata substituição e pelo prazo restante de mandato, dos membros destituídos, na forma de letra c deste Artigo;
- e) Deliberar sobre os demais assuntos constantes da “Ordem do Dia”.

Art. 31 – A Assembléia Geral Extraordinária se reunirá sempre que convocada pela maioria da Diretoria, por um (1/3) dos associados fundadores ou, no mínimo um quinto (1/5) dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços (2/3) dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

TABELIONATO Tabelião José Marcelo de Castro Lima Filho - Fone.: (92) 3361-3798

Castro Lima Filho - Fone.: (92) 3361-3798

Manacapuru - AM - José Carlos Batista da Silva

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM

AV507763-32 - TDPJ

Protocolo: 3.045 - N.º registro: 3.160 - N.º averbação:

Nome parte: ESTATUTO DA RADIO CLUBE FM A VOZ DE NAZARE

Valor ato: R\$ 151,58 - Valor emolumentos: R\$ 122,22

Data/Hora de utilização: 14/05/2014 16:14:59

Emitido por: SERGIOMAR COMAP DA CRUZ

Sergimar Comap da Cruz
Escrevente Autorizado
Tabelionato e Registros Públicos

Art. 32 – As Assembleias Gerais, tanto ordinárias quanto Extraordinárias, serão convocados com antecipação de no mínimo sete (7) dias, mediante edital à ser afixado na sede social, nas representações, e, quando possível, nas sede de estabelecimentos públicos situados nas áreas de abrangência do município.

Art. 33 – A Assembleia Geral deliberará, validamente, com a presença, pessoal ou através de preocupação, da maioria dos associados.

§1º - A Assembleia Geral deliberará por maioria de seus membros, cabendo um voto a cada associado, presente ou representado.

§2º - Só poderá votar e ser votado, o sócio quite com a Tesouraria.

§3º - Os Sócios beneméritos poderão participar das Assembleias, sem direito a voto, podendo, entretanto, opinar, sugerir e debater a “Ordem do Dia”.

Art. 34 – Na falta do comparecimento a Assembleia Geral de associados que constituem a maioria social, se reunirá ela, em segunda convocação, uma hora após a primeira convocação e deliberará com qualquer numero de associados presentes, excetuando na letra c do Artigo 28º.

CAPITULO XII

DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 35 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária ou pelos dirigentes especialmente convocada para este fim.

Art. 36 - A dissolução da Associação ocorrerá segundo decisão de Assembleia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembleia.

CAPITULO XII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, ouvido o Presidente da entidade.

Art. 38 – A Associação poderá filiar-se a outras entidades de âmbito regional, estadual ou nacional, com atuação dentro da área de interesse dos seus objetivos sociais, bem como integrar rede de entidades congêneres com o objetivo de implementar as ações constantes de seu objetivo social, respeitando-se o disposto no Parágrafo Único, Artigo 1º do presente Estatuto.

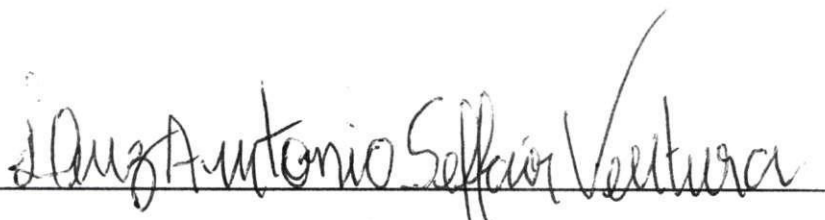
Parágrafo Único: Os filiados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

ergimar Comap da Cruz
Escritório Autorizado
Tabelionato e Registros Públicos



Art. 39 – O presente Estatuto entra em vigor nesta data.

Manacapuru – Amazonas, 30 de abril de 2014.



Luiz Antônio Seffair Ventura

Presidente da Associação Comunitária Rádio Club FM "A Voz de Nazaré"

CPF: 031.298.452-91



José Ricardo Gomes de Oliveira

Advogado

OAB/AM nº 5.254

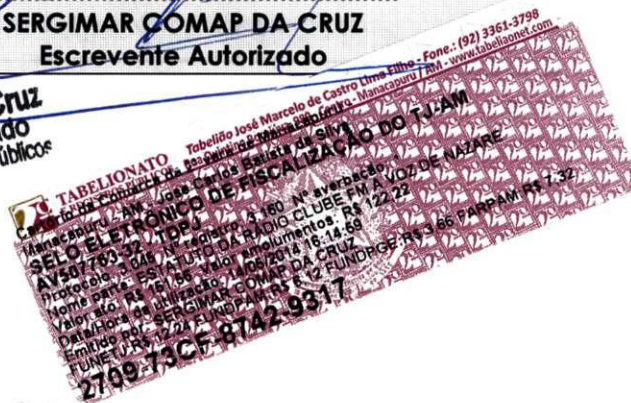


Sergimar Comap da Cru.
Escrevente Autorizado
Tabelionato e Registros Públicos

CERTIFICO que o presente título foi apresentado em três via(s) para REGISTRO no dia 14/05/2014, PRENOTADO no livro "A", fls. 150, sob o nº. 3.045, REGISTRADO/AVERBADO no livro B/83, fls. 180/191, sob o nº. 3.160. O referido é verdade; dou fé.

SERGIMAR COMAP DA CRUZ
Escrevente Autorizado

Argimar Comap da Cruz
Escrevente Autorizado
Tabelionato e Registros Públicos





Associação Comunitária Rádio Club FM
A Voz de Nazaré - Manacapuru/ Am
Fundada de em 31/10/1998

**COMUNICADO SOBRE DÉBITOS DAS RECEITAS ADMINISTRATIVAS PELA
ANATEL**

Ao Senhor Coordenador – Geral de Radiodifusão Comunitária.

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 168/2014 de 15/ janeiro/2014

Data de recebimento do ofício: 17/abril/2014.

Processo nº: 53000.056618/2011-51.

Local: Manacapuru UF: Amazonas

Estamos enviando o comprovante do posto do débito, tendo em vista que não recebemos em tempo as guias, com data de vencimento no dia 31/março /2014, em vista deste atraso na foi possível retirar a certidão negativa, mas já estamos quites com este débito.

Manacapuru/AM, 12 de maio de2014.

Luiz Antônio Seffair Ventura
Presidente da Associação Comunitária Rádio Club FM a Voz de Nazaré

Luiz Antonio Seffair Ventura
CPF: 031.298.452-91



ANATEL-Agência Nacional de Telecomunicações.
Rua Borba nº 698 - Cachoeirinha.
Manaus - AM CEP 69065-030 (92) 2123-6310

Vencimento: 31/03/2013
Espécie: R\$
Carteira: 18.140

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 110-000619/2013/GR11 - ANATEL
ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO CLUB FM A VOZ DE NAZARE - CNPJ/CPF: 02.849.012/0001-10 Fistel: 50011357290-21

Prezado(a) Senhor(a)

Manaus, 02/12/2013.

Consultando os assentamentos cadastrais desta Agência, constatamos a existência de débito, referente à Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública, **vencido em: 31/03/2013**, instituída pela Lei 11.652/08, relativo ao serviço Radiodifusão Comunitária.

1. Fica Vossa Senhoria notificada para efetuar o pagamento do débito ou apresentar **IMPUGNAÇÃO**, a ser dirigida a (o) Gerência Regional do Amazonas - GR11, no seguinte endereço: Rua Borba nº 698 - CEP: 69065-030 - Cachoeirinha - Manaus/AM, **no prazo de 30 (trinta) dias**, a partir da data aposta no Aviso de Recebimento (AR), consoante o art. 15 do Decreto 70.235/72.

2. **O não pagamento deste débito ou a rejeição da impugnação implicará a inscrição do débito em Dívida Ativa** (art. 201 do Código Tributário Nacional) e providências judiciais cabíveis, bem como, transcorrido o prazo especificado abaixo, acarretará, ainda, os seguintes consectários legais:

2.1) **inclusão do devedor no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal - CADIN, no prazo de 75 (setenta e cinco) dias**, conforme estabelecido no art. 2º, § 2º e 4º da Lei nº 10.522/02.

3. Caso o referido débito se encontre quitado, solicitamos, por gentileza, enviar a correspondente comprovação, por intermédio do Fax nº 61-2312-2284.

4. O pagamento **deverá ser realizado no caixa** do Banco do Brasil S/A com utilização da GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO-GRU - boleto bancário, até a data indicada em **Informações**. Vencido esse prazo, V. Sª ou essa entidade deverá solicitar, na Anatel sede, em seus Escritórios Regionais e Unidades Operacionais, ou pela Internet, no endereço: <http://sistemas.anatel.gov.br/boleto>, o referido documento devidamente preenchido, com valor atualizado e nova data para pagamento.

5. Os valores dos créditos estão acrescidos de juros de mora correspondentes a Taxa Selic, e multa de 0,33% ao dia até o limite de 20%, na forma do artigo 37-A, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, e artigo 13 da Lei nº 9.065, de 20 de junho de 1995.

Atenciosamente,

FABRICIO LEOPOLDO OLIVEIRA KATAVATIS NEVES - Matrícula Siape: 2295278
Gerência Regional do Amazonas - GR11 - Manaus/ANATEL

87 02
01
2014

28 02
01

(=)Valor do Documento

10,00

(+)Mora/Multa/Juros

2,65

(+)Outros Acréscimos

(=)Valor Cobrado

12,65

Sacado: ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO CLUB FM A VOZ DE NAZARE
CNPJ/CPF: 02849012000110

Autenticação Mecânica

02/12/2013 BANCO DO BRASIL 14.02.11
08181445 0000

CONTABILIZADO DE PAGAMENTO DE DÉBITO

BOLETO DO BANCO DO BRASIL

ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO CLUB FM A VOZ DE NAZARE
RUA DO HOMEM 698 - CACHOEIRINHA - MANAUS/AM
CONVÊNIO 00000000000000000000
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
AGÊNCIA/GERÊNCIA REGIONAL DO AMAZONAS
DATA DE VENCIMENTO 31/03/2013
DATA DO PAGAMENTO 02/12/2013
VALOR DO DOCUMENTO 10,00
MUTA/JUROS 2,65
VALOR COBRADO 12,65

ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO CLUB FM A VOZ DE NAZARE
E LA SEU VENCER COMO COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES.

12.65.



ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações.
Rua Borba nº 698 - Cachoeirinha -
Manaus - AM CEP 69065-030 (92) 2123-6310

Vencimento: 31/03/2013
Espécie: R\$
Carteira: 18.256

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 110-000618/2013/ GR11 - ANATEL
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RADIO CLUB FM A VOZ DE NAZARE - CNPJ/CPF: 02.849.012/0001-10 Fistel: 50011357290-20

Prezado(a) Senhor(a)

Manaus, 02/12/2013.

Consultando os assentamentos cadastrais desta Agência, constatamos a existência de débito junto ao Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - Fistel, referente a Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF, (art. 6º, § 2º da Lei 5.070/66 com redação dada pela Lei 9.472/97), **vencido em: 31/03/2013**, no valor discriminado no boleto em anexo, relativo ao serviço Radiodifusão Comunitária.

1. Fica Vossa Senhoria notificada para efetuar o pagamento do débito ou apresentar **IMPUGNAÇÃO**, a ser dirigida a (o) Gerência Regional do Amazonas - GR11, no seguinte endereço: Rua Borba nº 698 - CEP: 69065-030 - Cachoeirinha - Manaus/AM, **no prazo de 30 (trinta) dias**, a partir da data aposta no Aviso de Recebimento (AR), consoante o art. 15 do Decreto 70.235/72.

2. **O não pagamento deste débito ou a rejeição da impugnação implicará a inscrição do débito em Dívida Ativa** (art. 201 do Código Tributário Nacional) e providências judiciais cabíveis, bem como, transcorrido o prazo especificado abaixo, acarretará, ainda, os seguintes consectários legais:

2.1) **instauração de procedimento de apuração de descumprimento de obrigação que poderá resultar em caducidade, no prazo de 60 (sessenta) dias**, nos termos do art. 8º, § 2º, da Lei nº 5.070/66, alterado pelo art. 51 da Lei nº 9.472/97 e

2.2) **inclusão do devedor no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal - CADIN, no prazo de 75 (setenta e cinco) dias**, conforme estabelecido no art. 2º, § 2º e 4º da Lei nº 10.522/02.

3. Caso o referido débito se encontre quitado, solicitamos, por gentileza, enviar a correspondente comprovação, por intermédio do Fax nº 61-2312-2284.

4. O pagamento **deverá ser realizado no caixa** do Banco do Brasil S/A com utilização da GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO-GRU - boleto bancário, até a data indicada em **Informações**. Vencido esse prazo, V. Sª ou essa entidade deverá solicitar, na Anatel sede, em seus Escritórios Regionais e Unidades Operacionais, ou pela Internet, no endereço: <http://sistemas.anatel.gov.br/boleto>, o referido documento devidamente preenchido, com valor atualizado e nova data para pagamento.

Atenciosamente,

FABRICIO LEOPOLDO OLIVEIRA KATAVATIS NEVES - Matrícula SIAPE: 2295278
Gerência Regional do Amazonas - GR11 - Manaus/ANATEL

02/01/2014

(=)Valor do Documento
66,00

(+)Mora/Multa/Juros
17,47

(+)Outros Acréscimos

(=)Valor Cobrado
83,47

Sacado: **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RADIO CLUB FM A VOZ DE NAZARE**
CNPJ/CPF: 02849012000110

Autenticação Mecânica

RECIBO DO SACADO

COMPROMISSO DE PAGAMENTO DE DÉBITO

DATA DO PAGAMENTO

VALOR DO PAGAMENTO
DATA DE VENCIMENTO
DATA DO PAGAMENTO
VALOR DO DOCUMENTO
MORA/MULTA/JUROS
VALOR COBRADO

RECIBO DO SACADO
E LA NO VERSO COMO COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO.

83,47

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL		Data do Processamento 15/05/2014 -	Vencimento 31/03/2014
SAUS, Quadra 06, Bloco H, Ala Norte, 4º Andar, Brasília - DF CEP: 70.070-940		Nosso Número(Seq-dv) 50011357290- 0022-15	
1. Informações Radiodifusão Comunitária - Código= 231 Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2014: Quantidade de estações : A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1 Estações(s)/Indicativo(s): - 631397205 2. Mensagem Nº Fistel:50011357290 Possui débito(s) de outra(s) receita(s) em ano(s) anterior(es) 3. Regras Acrescido de juros (SELIC) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20% - Multa: R\$ 13,07 - Juros: R\$ 1,20 - Não conceder desconto/abatimento/dedução - Valor calculado para pagamento até : 30/05/2014			
(=)Valor do Documento 66,00	(+)Mora/Multa/Juros 14,27	(+)Outros Acréscimos	(=)Valor Cobrado 80,27
Pagador: ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO CLUB FM A VOZ DE NAZARE CNPJ/CPF: 02849012000110			

Autenticação Mecânica

15/05/2014 - BANCO DO BRASIL - 14:21:25
081812443
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS
BANCO DO BRASIL S.A.
00194569794500113572790002215219260190000006600
NOSSO NUMERO
CONVENIO
FISTEL - TX DE FISCALIZ E FUNC
AGENCIA/COD. CEDENTE
DATA DE VENCIMENTO
VALOR DO PAGAMENTO
VALOR DO DOCUMENTO
MULTA/JUROS
VALOR COBRADO
1607/00333218
31/03/2014
15/05/2014
66,00
14,27
80,27
1.DCF.D30.07C.989.ECC
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

28 15/05
2014



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
Guia de Recolhimento da União - GRU

Código do Recolhimento	12672
Número (NRO) de Referência - FISTEL	500113572900021
Competência	-
Vencimento	31/03/2013
CNPJ/CPF Contribuinte	02849012000110
Unidade Favorecida	413001/41231
(=) Valor do Principal	0,06
(-) Descontos/Abatimento	*****
(-) Outras deduções	*****
(+) Mora/Multa	0,01
(+) Juros/Encargos	0,01
(+) Outros Acréscimos	
(+) Valor Total	0,08

Nome do Contribuinte/Recolhedor: **ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO CLUB FM A VOZ DE NAZARE**
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE

1. Informações:

ATENÇÃO: PARA PAGAMENTO DESTE BOLETO NO SIAFI, UTILIZAR:
CÓDIGO DE ARRECAÇÃO : 52672-0
UG ARRECAÇÃO: 413001
Radiodifusão Comunitária - Código= 231
Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública - Código= 4200 - ano = 2013:
Quantidade de estações :
A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1

2. Mensagem

3. Regras

- Multa: R\$ 0,01 - Juros: R\$ 0,01
- Não conceder desconto/abatimento/dedução
- **Valor calculado para pagamento até : 30/05/2014**

Outro boleto poderá ser obtido no site: <http://sistemas.anatel.gov.br/boleto>

GRU - Simples

Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A

858100000005 000803631260 720492650011 135729000213



15/05/2014 - BANCO DO BRASIL - 14:21:59
081812443 0324

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOL.UNIAO(REF)
Codigo de Barras 858100000005 00080363126-0
72049265001-1 13572900021-3
Data do pagamento 15/05/2014
Valor em Dinheiro 0,08
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 0,08
NR.AUTENTICACAO 1.657.8B1.0A6.563.365

PJ 15/05

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código do Recolhimento	12672
	Número (NRO) de Referência - FISTEL	500113572900023
Nome do Contribuinte/Recolhedor: ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO CLUB FM A VOZ DE NAZARE	Competência	-
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE	Vencimento	31/03/2014
1. Informações: ATENÇÃO: PARA PAGAMENTO DESTES BOLETOS NO SIAFI, UTILIZAR: CÓDIGO DE ARRECAÇÃO : 52672-0 UG ARRECAÇÃO: 413001 Radiodifusão Comunitária - Código= 231 Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública - Código= 4200 - ano = 2014: Quantidade de estações : A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1 2. Mensagem Possui débito(s) de outra(s) receita(s) em ano(s) anterior(es) 3. Regras - Multa: R\$ 1,98 - Juros: R\$ 0,18 - Não conceder desconto/abatimento/dedução - Valor calculado para pagamento até : 30/05/2014 Outro boleto poderá ser obtido no site: http://sistemas.anatel.gov.br/boleto	CNPJ/CPF Contribuinte	02849012000110
	Unidade Favorecida	413001/41231
	(=) Valor do Principal	10,00
	(-) Descontos/Abatimento	*****
	(-) Outras deduções	*****
	(+) Mora/Multa	1,98
	(+) Jurós/Encargos	0,18
GRU - Simples	(+) Outros Acréscimos	
	(+) Valor Total	12,16
Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A 858500000002 121603631265 720492650011 135729000230 		

15/05/2014 - BANCO DO BRASIL - 14:20:18
081812443 0321

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOL.UNIAO(REF) 12160363126-5
Codigo de Barras 858500000000-2 13572900023-0
72049265001-1 15/05/2014
Data do pagamento 12,16
Valor em Dinheiro 0,00
Valor em Cheque 12,16
Valor Total
NR.AUTENTICACAO 1.CBB.22E.47B.6E3.508

PT 15/05/2014

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RADIO CLUBE FM A VOZ DE NAZARÉ
MANACAPURU – AM



Às dezessete horas (17h00min) do dia treze de janeiro de dois mil de onze (13.01.2011), conforme divulgação feita pelo jornal local Folha Metropolitana, de 10.01.2011, e pela própria rádio, reuniu-se em sua sede os membros da Associação Comunitária Radio Clube FM a Voz de Nazaré, para elegerem a Diretoria o Conselho Comunitário e Conselho Administrativo Fiscal, para o triênio 2011 – 2013. Iniciamos Assembléia presidida pelo atual presidente, Sr. Luiz Antonio Seffair Ventura, o mesmo solicitou da Senhora Secretária as chapas inscritas para a eleição, recebendo da mesma apenas uma chapa assim explicitada; DIRETORIA; presidente Luis Antonio Seffair Ventura, Vice presidente Urubatan Pereira Pacheco, Tesoureiro Paulo Ney Martins de Mendonça, Secretária Juracelina Portela de Souza; CONSELHO COMUNITARIO; presidente Antonio Soares Sobrinho, Claudionor Ribeiro Ferreira, Geraldo Rosário Gomes, Mario Jorge de Souza Bastos, Edgar Peres de Jesus; representantes: do Princesa do Solimões, Maçonaria, Colônia dos Pescadores, Sindicato Rural e Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários. Respectivamente O CONSELHO ADMINISTRATIVO FISCAL; presidente Filadélfia Pereira Pacheco, Fernandes Monteiro Sabóia e Fausto Seffair Ventura, todos residem na cidade de Manacapuru.

Como única chapa apresentada, a AG decidiu pela recondução dos mesmos para mais três anos de administração, em vista que eles vêm desempenhando um ótimo trabalho na operação da rádio, nos ditames da Lei 9.612 de 19 de fevereiro de 1998. O presidente agradeceu a todos a confiança, e explicou sobre o erro cometido na ata anterior sobre a formação do conselho comunitário que foi eleito apenas quatro representantes de entidades. Atendendo a solicitação do Ministério das Comunicações que o Conselho acima citado seja composto por cinco membros conforme rege o Estatuto Social e a norma complementar nº01/2004, assim sendo o Sr. Edgar Peres de Jesus representante do Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários, passa a ser membro deste Conselho. E como nos foi solicitado fica aqui registrado a destituição do 2º secretario e 2º tesoureiro. Como nada mais foi

dito, eu Juracelina Portela de Souza, que secretariei a presente reunião, lavro a presente ata que assinada por todos, será reconhecida em cartório de Titulos e Documentos, enviada ao Ministério das Comunicações para que possa surtir seus efeitos legais.

Manacapuru 13 de janeiro de 2011.

Lauro Dutra Soffair Ventura
Juracelina Portela de Souza - secretária
Omar de Oliveira de Mendonça - Tesoureiro.

Edgar Pereira da Silva - conselho (fiscal) comunitário

FERNANDES MONTEIRO BARBOSA:

João Luiz de Barros F. C. C.

Siladelfo Pereira Pacheco

Orlando Rosário Gomes: Pres.
Benedictino Ribeiro de S. Ferreira

João José de Souza Bastos

Arribatton Pereira Carneiro

2º TABELIONATO de Registro em Manacapuru
Manacapuru - AM - José Carlos Bastos da Silva
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
AL241854-23 - AUTENTICAÇÃO
Valor ato: R\$ 3,18 Valor emolpimento: R\$ 2,42
Data/Hora de utilização: 17/01/2012 12:12:00
Emitido por: SERGIAR CORREA DA SILVA
FUNET.J.R\$ 0,24 FUNDPAM.R\$ 12,00
3D20-CECC-502E-0B8C
Consulte o selo em www.selo.tj-am.com.br

2º TABELIONATO E REGISTROS
Av. Eduardo Ribeiro, 1321 Manacapuru
Bel. JOSÉ MARCELO DE CASTRO LIMA FILHO
Oficial Titular
17 JAN 2012 2
CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA FOTOSTÁTICA
ESTA IGUAL AO ORIGINAL QUE ME FOI
APRESENTADO E CONFERIDO.
EM TEST. DA VERDADE.

Manacapuru, 13 de Janeiro de 2011
José Marcelo de Castro Lima Filho
Oficial Registrador

2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Certifico que o presente título foi em
Apresentado para registro no dia 31/01/2011
PRENOTADO no livro às fls. 111 sob o nº
AVERBADO no livro às fls. 111 sob o nº
REGISTRADO no livro 5-71 às fls. 111 sob o nº
03

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 0155120-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/07/2009

NOME LUIZ ANTONIO SEFFAIR VENTURA

FILIAÇÃO ANTONIO DOS SANTOS VENTURA
HELENA SEFFAIR VENTURA

MANAUS-AM 03/07/1952
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM CERT. CAS. N. 2.041 FLS. 166
LV. B-17 CART. 1. OF. MANACAPURU-AM

CPF

Assinatura do Diretor
Alcione Ribeiro da Fonseca
Diretora de ILACMS/PASEP
Mat. N. 107.247-1-B
ASSINATURA DO DIRETOR

PI125-RPG 2A. VIA

LEI N.º 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE
Luiz Antonio Seffair Ventura

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ADESSÃO CONCEIÇÃO DE MELO

ASSINATURA DO TITULAR
Luiz Antonio Seffair Ventura

POLEGAR DIREITO

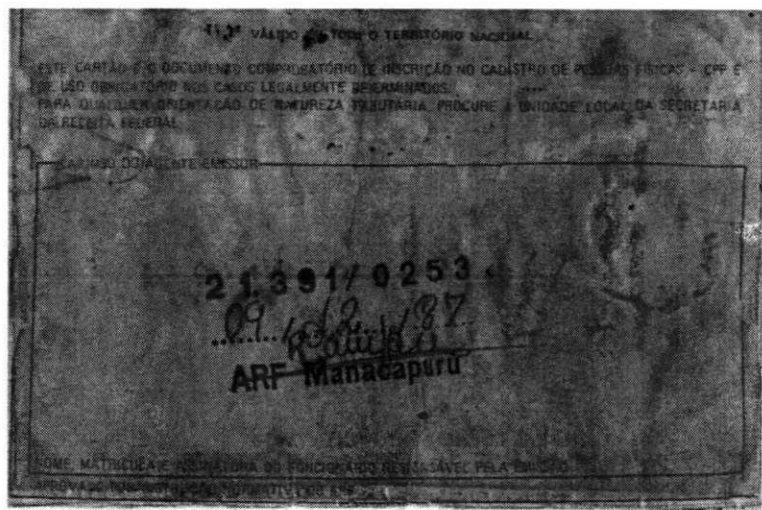
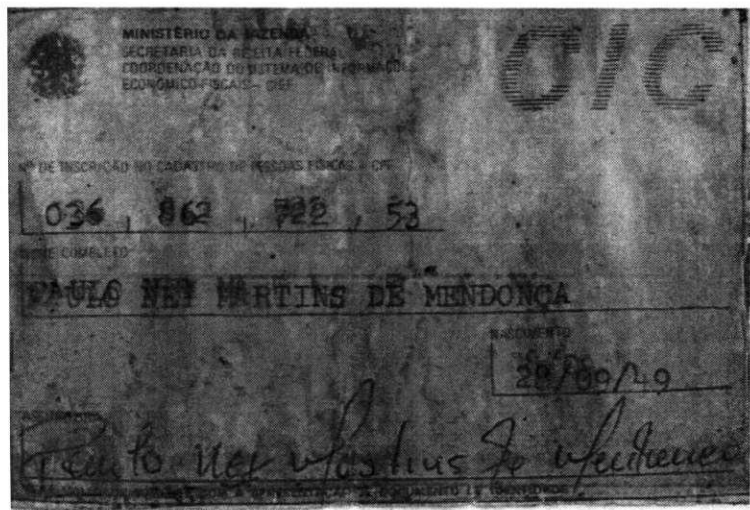
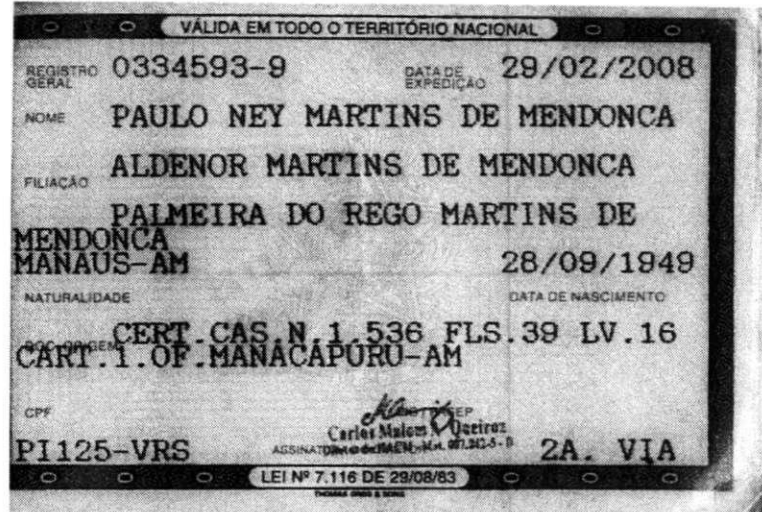
RETRATO

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

LUIZ ANTONIO SEFFAIR VENTURA

CONTRIBUINTE

03.07.52
INSCRIÇÃO NO CPF 031 298 452 91



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1167986-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/09/2010

NOME JURACELINA PORTELA DE SOUZA

FILIAÇÃO JUAREZ PORTELA DE OLIVEIRA

SOUZA MARIA DE NAZARE PORTELA DE

CAAPIRANGA-AM 11/05/1974

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM CERT. NASC. N. 56.670 FLS. 362

LV. 81 CART. 1. OF. MANACAPURU-AM

CPF

PAC 7-RPG

ASSINATURA DO DIRETOR

2A. VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ADERSON CONCEIÇÃO DE MELO

JURACELINA PORTELA DE SOUZA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS DRUG & BROS

MINISTERIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

559.149.002-63

JURACELINA PORTELA DE SOUZA

11/05/1974

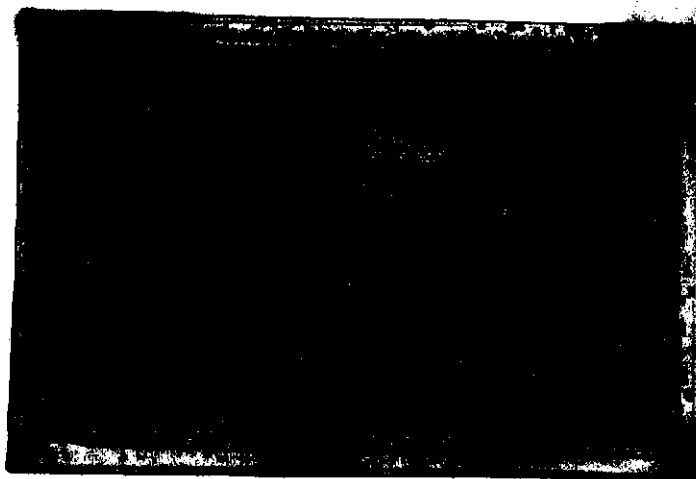
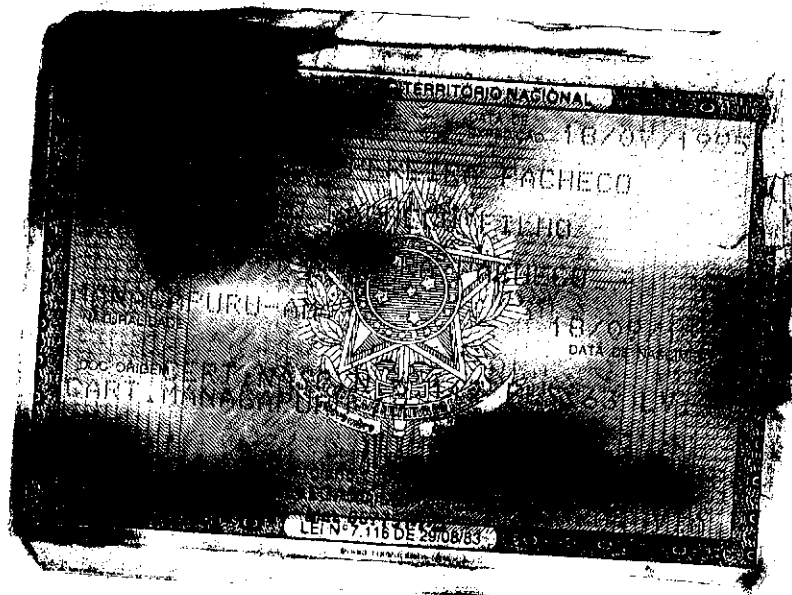
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Dezembro/2001

CORREIOS

www.correios.com.br







Copa do Mundo da FIFA



Brasil 2014

R\$ 2,75

Brasil 2014

R\$ 2,75

Bra

RENOVAÇÃO DE AUTORGA
(Resposta ao Ofício 13/2913/CGRC/SCE-MC/53000.056618/11)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Autorga de Serviços de Comunicação Eletrônica -
Rádio Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R
Ed. Anexo Ala Oeste – sala 300
70044- 900 - Brasília – DF



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SCE/CGRC

OFÍCIO nº 16610/ 2014/SEI-MC, de 23/10/2014.

ENDEREÇO / ADRES

Nº DO PROCESSO: 53000.056618/2011-51

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIO CLUBE FM A VOZ DE NAZARÉ

RUA ETELVINA GADELHA, Nº 1070 - SÃO JOSÉ

69.400-000

MANACAPURU - AM

CEP / CODE POSTAL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

23/01/15

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

LUIS A. SEFFAIR VENTURA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

165-120

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

DAVID ARAÚJO
SECRETARIO

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0453 / 15





AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JG 08952982 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /	/ /	/ /
:	h	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

NO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica

EN

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco R,

Ed. Anexo Ala Oeste sala 300

CII

70044-900

Brasília-DF

UF

BRASIL



53900 011334/2015- 16

Associação Comunitária Rádio Club FM
A Voz de Nazaré - Manacapuru/ Am
Fundada de em 31/10/1998

ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA

Ao Senhor

Coordenador – Geral de Radiodifusão Comunitária

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília – DF

Assunto: **Encaminhamento de documentação Requerida para análise do processo N° 53000.056618/2011-51. Conforme ofício n° 16610/2014/SEI-MC**

Data de recebimento do ofício: 23/01/2015.

Senhor Coordenador – Geral,

Em atenção ao ofício n° **16610/2014/SEI-MC** relativo à solicitação de documentação requerida necessária a instrução processual para sanar pendências constatada no requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, estamos reenviando às dentro do prazo solicitado.

São elas: (anexo)

- 1) Certidão negativa de débitos das receitas administrativas pela Anatel.
- 2) As cópias do RG e CPF de todos as dirigentes legível.
- 3) Ata de eleição da diretoria em exercício registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.
- 4) Adequação do Estatuto Social com base a Norma n° 1/2011.
- 5) Ata da adequação do estatuto Social.

Manacapuru, 20 de fevereiro de 2015.

Atenciosamente,

Luiz Antônio Seffair Ventura

Presidente Radio da Associação Comunitária Radio Club FM a Voz de Nazaré

Luiz Antônio Seffair Ventura

MC/PROTOCOLO

DOCUMENTO ENTREGUE

Em 04/03/15 às 15:30 horas

Assinatura:

Carta (0400693)

SEI 53000.056618/2011-51 / pg. 165



ANATEL

Agência Nacional de Telecomunicações

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS
ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO CLUB FM A VOZ DE NAZARE
CNPJ: 02.849.012/0001-10

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 21:47:44 do dia 18/02/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 20/03/2015.

Certidão expedida gratuitamente.

file://F:\BOLETO - SISTEMA DE CONSULTA DÉBITOS DE FISTEL - [SIS versã... 19/02/2015

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 0155120-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/07/2009

NOME LUIZ ANTONIO SEFFAIR VENTURA

FILIAÇÃO ANTONIO DOS SANTOS VENTURA
HELENA SEFFAIR VENTURA

MANAUS-AM NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO 03/07/1952

DOC. ORIGEM CERT. CAS. N. 2.041 FLS. 166
LV. B-17 CART. 1. OF. MANACAPURU-AM

CPF PI125-RPG ASSINATURA DO DIRETOR Aline Ribeiro de Jesus
Diretora do IAC-UFPA
Mat. N.º 107.247-1-B

LEI N.º 7.116 DE 29/08/83 2A. VIA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE
Luiz Antonio Seffair Ventura

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ADESSON CONCEIÇÃO DE MELO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
Luiz Antonio Seffair Ventura

CARTeira DE IDENTIDADE

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

LUIZ ANTONIO SEFFAIR VENTURA

CONTRIBUINTE

NASCIMENTO 03.07.52

INSCRIÇÃO NO CPF 031 298 452 91

CIC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 0545395-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/07/1995

NOME URUBATAN PEREIRA PACHECO

FILIAÇÃO ANTONIO PACHECO FILHO
SINIRA PEREIRA PACHECO

MANACAPURU-AM 18/09/1961
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM CERT. NASC. N.º 147 PLS. 63 18.24
CART. MANACAPURU-AM

CPE

PI125-125 DEBENEFICIÁRIO DO BÔNUS

2A. VIA

LEI N.º 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MR GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS PI-125
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ADESON CONCEIÇÃO DE MELO

Urubatan Pereira Pacheco
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS E FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

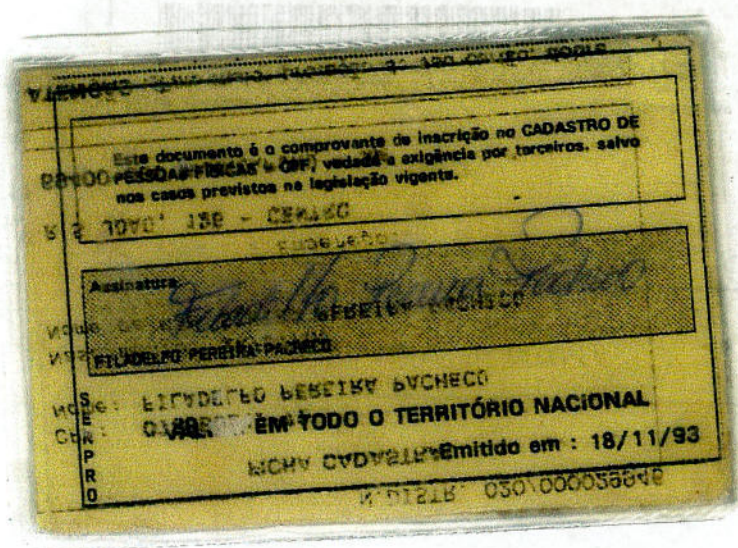
Urubatan Pereira Pacheco

NASCIMENTO 18.09.61

INSCRIÇÃO NO CPF 134 650 742 20

CONTRIBUINTE

URUBATAN PEREIRA PACHECO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 0423819-0 DATA DE 24/01/2012
SERIAL EXPEDIÇÃO

NOME FILADELFO PEREIRA PACHECO

FILIAÇÃO ANTONIO PACHECO FILHO
SINIRA PEREIRA TELES

MANACAPURU-AM 24/07/1958
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM CERT. CAS. N. 5.371 FLS. 229
LV. 25 CART. MANACAPURU-AM

CPF PAC 7-DFM 2A. VIA
Márcia Souza Araújo do Porto
Diretor do Instituto de Identificação

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

nome
FILADELFO PEREIRA PACHECO

Nº de inscrição 073866212-72 Data do Nascimento 24/07/58

07386621272

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1167986-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/09/2010

NOME JURACELINA PORTELA DE SOUZA

FILIAÇÃO JUAREZ PORTELA DE OLIVEIRA

MARIA DE NAZARE PORTELA DE SOUZA

CAAPIRANGA-AM 11/05/1974

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM CERT. NASC. N. 56.670 FLS. 362

LV. 81 CART. 1. OF. MANACAPURU-AM

CPF

PAC 7-RPG

2A VIA

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ADERSON CONCEIÇÃO DE MELO




FOLGEM DIRETO

Juracelina Portela de Souza

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & BONS



MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

559.149.002-63

Nome

JURACELINA PORTELA DE SOUZA

Nascimento

11/05/1974



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ADERSON CONCEIÇÃO DE MELO		REGISTRO GERAL 0334593-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/02/2008	
NOME PAULO NEY MARTINS DE MENDONÇA		FILIAÇÃO ALDENOR MARTINS DE MENDONÇA	
MENDONÇA MANAUS-AM		DATA DE NASCIMENTO 28/09/1949	
NATURALIDADE CERT. CAS. N. 1.536 FLS. 39 LV. 16 CART. 1. OF. MANACAPURU-AM		CPF PI125-VRS	
ASSINATURA DO TITULAR		ASSINATURA DO EMITENTE Carlos Malen Queiroz M. 071.942-5-0	
CARTEIRA DE IDENTIDADE		LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 2A. VIA	

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS - CIEF		VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
Nº DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF 036 862 722 53		ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROMISSÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO LIMITADO NOS LIMITES LEGALMENTE DETERMINADOS. PARA QUALQUER OBTENÇÃO DE MATRÍCULA TRIBUTÁRIA, PROCURE A AUTORIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.	
NOME COMPLETO PAULO NEY MARTINS DE MENDONÇA		DATA DE NASCIMENTO 28/09/49	
ASSINATURA DO TITULAR		DATA DE EMISSÃO 21.391/0253 09/12/87 ARF Manacapuru	
NOVA MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DESIGNADO PELA TITULAR		ASSINATURA DO EMITENTE	



Relatório da reunião ordinária do Conselho Comunitário da Associação Comunitária Radio Club FM a Voz de Nazaré para aprovação da Grade de Programação da Emissora do início do ano de 2012.

Aos 25 de Novembro de 2011, na sala da Diretoria da Emissora às 18:00 horas, reuniram-se os membros do Conselho Comunitário com mandatos até 2013. Aberta a sessão pelo Senhor Antônio Sobrinho, Presidente do Conselho Comunitário e verificada a existência de número legal de membros deu-se início à leitura da ordem do dia: A) apresentação da Grade de Programação do Ano de 2011 e que será mudado; B) Os novos programas para o ano de 2012 e os que serão mantidos; C) aprovação da Grade; D) outros assuntos. Dando atendimento aos itens "A" e "B" da ordem do dia, o Presidente do Conselho Comunitário emitiu o parecer, aprovando a programação e solicitou aos responsáveis da gestão da emissora que conversasse com cada responsável das novas programações e explicassem sobre as normas da RADCOM. Quanto ao item "D" da ordem do dia, o Senhor Presidente solicitou aos membros da gestão que fornecessem explicações necessárias sobre o andamento destes novos programas e sua aceitação pela comunidade ele solicitou também os documentos de quitação, com Anatel, receita federal e outros. Esgotados os assuntos, o Senhor Presidente ofereceu a palavra a quem dela desejasse fazer uso e, não havendo manifestação agradeceu a presença de todos e considerou encerrada a reunião a qual eu Juracelina Portela de Souza, na qualidade de Secretária da Associação Comunitária Radio Club FM a Voz de Nazaré, lavrei o presente Relatório, que vai por mim assinada e pelo demais Conselho Comunitário. Manacapuru/AM, 25 de Novembro de 2011.

2º TABELIONATO
Av. Eduardo Ribeiro, 1321 - Manacapuru - AM - Fone.: (92) 3361-1719
Bel. JOSÉ MARCELO DE CASTRO LIMA FILHO - AM - www.tabelionet.com
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
AL241637-48 - AUTENTICAÇÃO
Valor ato: R\$ 3,18 Valor emolumento: R\$ 2,42
Data/Hora de utilização: 17/04/2012 - 13:49:53
Emitido por: SERGIMAR COMAR DA CRUZ
FUNETJ: R\$ 0,24 FUNDPA: R\$ 0,12
F0D5-DCAA-C835-DF5A
Consulte o selo em www.seloam.com.br

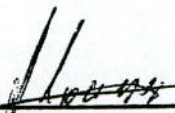
2º TABELIONATO E REGISTROS PÚBLICOS
Av. Eduardo Ribeiro, 1321 Manacapuru - AM
Bel. JOSÉ MARCELO DE CASTRO LIMA FILHO
Oficial Titular
17.04.2012
CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA FOTOSTÁTICA
ESTÁ IGUAL AO ORIGINAL QUE ME FOI
APRESENTADO E CONFIRMA A VERDADE.

Sede: Praça 16 de Julho, 78 - Edifício Danny - 2º Andar - Sala 104, na cidade de Manacapuru, Estado do
AMAZONAS, CEP 69400-000, caixa postal 22, email: radcomfmvoznazare@hotmail.com



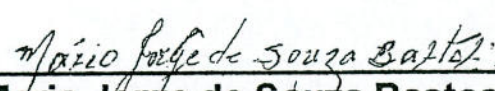
Associação Comunitária Rádio Club FM
A Voz de Nazaré - Manacapuru/ AM
Fundada de em 31/10/1998

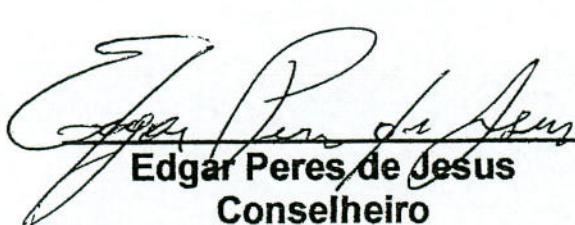
Conselho Comunitário:


Antônio Soares Sobrinho
Presidente


Claudionor Ribeiro Ferreira
Conselheiro


Geraldo Rosário Gomes
Conselheiro


Mario Jorge de Souza Bastos
Conselheiro

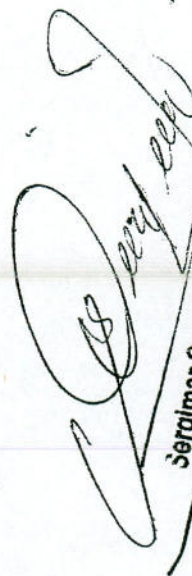

Edgar Peres de Jesus
Conselheiro



Obs: A grade da Programação veiculada na emissora segue anexo

Sede: Praça 16 de Julho, 78 - Edifício Danny - 2º Andar - Sala 104, na cidade de Manacapuru, Estado do
AMAZONAS, CEP 69400-000, caixa postal 22, email: radcomfmvnazare@hotmail.com

**ESTATUTO SOCIAL
DA
ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA
RÁDIO CLUB FM “A
VOZ DE NAZARÉ”**


Sérgio Comap da Cruz
Escritor Autorizado
2º Tabelião e Registrador Público

abastecimento, transportes, segurança, saúde, educação e aperfeiçoamento profissional, telecomunicações, oportunidade de lazer, serviços emergências e atividades culturais e artísticas;

- d) Promover a integração social na comunidade, buscando formas para estabelecer um relacionamento de companheirismo, de solidariedade e cooperação entre as crianças e adolescentes moradores do bairro, estimulando a boa vontade e a ajuda mutua como instrumentos para alcançar o bem comum, fortalecendo a parceria com os serviços públicos nas situações de calamidade, epidemias, campanhas de defesa civil e nos esforços coletivos de defesa do interesse geral da sociedade;
- e) Fortalecer os laços institucionais com os representantes políticos da comunidade, com as demais organizações comunitárias em atividade e com outras associações, recolhendo e transmitindo experiências, informações e conhecimento no exercício das tarefas de defesa da cidadania, de encaminhamento de problemas de interesse coletivo e no desenvolvimento social, cultural e artístico da sociedade comunitária;
- f) Fomentar, em caráter permanente, o debate de questões fundamentais do país e da sociedade, estimulando o estudo, a pesquisa, a competição entre estudantes e interessados, para ampliar a busca de informação sobre o regime democrático, os direitos e responsabilidades dos cidadãos, o conhecimento das Leis, da Constituição, da estrutura política, da organização dos poderes, das políticas Econômicas, das instituições sociais, fortalecendo o espírito de brasilidade, o respeito e a consideração para com os direitos individuais e coletivos, valorizando, sobretudo a condição de cidadania de brasileiros natos ou por adoção;
- g) Executar o Serviço de Radiodifusão;

Parágrafo Único: Para alcançar seus objetivos a ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RADIO CLUB FM "A VOZ DE NAZARÉ", atuará de forma bastante ampla, realizando estudos, pesquisas, levantamentos; promovendo reuniões, encontros, debates, seminários, palestras, conferencias, organizando cursos, treinamentos e qualificação de recursos humanos, estágios e outras formas de aprendizado; publicando circulares, boletins, noticiosos, jornais; realizando programas radiofônicos, podendo para este fim executar o Serviço de Radiodifusão, conforme determina a letra "a", Parágrafo 1º do artigo 15 do Decreto 52.795/63. E implantar emissora de Radiodifusão Comunitária, atendendo, em sua programação, aos seguintes princípios:

- I. Preferência a finalidade educativas, artísticas, culturais e informativas em beneficio do desenvolvimento geral da comunidade;
- II. Promoção de atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade, atendendo, naturalmente, às normas constitucionais (art. 5 – Inciso IX da Constituição Federal);
- III. Respeito aos valores éticos e sociais de pessoa e da família;
- IV. Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político ideológico partidário e condição social nas relações comunitárias;
- V. É vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação da emissora de radiodifusão comunitária que vier a ser implantada pela Associação.

TABELIONATO Tabelião José Marcelo de Castro Lima Filho - Fone.: (92) 3363-3798
CNPJ nº 06.908.000/0001-01 - Rua 23 - Jardim São Manoel - Manaus/AM - www.tabelaonet.com
Manaus/AM - AM - Tabela José Marcelo de Castro Lima Filho
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO T.U.A.M.
AV507703-32 - TUP
Protocolo: 045/2011 - Tabelião / 3.160 - N.º averbado: 12
Nome do Tabelião: JOSÉ MARCELO DE CASTRO LIMA FILHO
Valor do: R\$ 167,46 - Voto emolumentos: R\$ 122,22
Data/Hora da Emissão: 14/05/2014 16:14:59
Emissão por: SERGIOMAR COMAP DA CRUZ
TUP Nº: R\$ 12,24 - FUNDGE: R\$ 16,32 - FUNDGE: R\$ 3,66 - KARBAM: R\$ 7,32
2709-73CF-8742-9317

Sergimar Comap da Cruz
Escritor Autorizado
Tabelionato e Registros Públicos

CAPITULO II

DO SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITARIA

Art. 3 – O Serviço de Radiodifusão Comunitária tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vista a:

- I. Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- II. Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- III. Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- IV. Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- V. Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

CAPITULO III

DA CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS E DELIBERATIVOS

Art. 4 - A constituição dos órgãos deliberativos e administrativos da referida entidade dá-se-à por assembléia geral convocada por intermédio do Conselho Comunitário sendo esta garantia legal no Estatuto Social com o objetivo de acompanhar e aprovar a programação da emissora com vista ao atendimento aos princípios contidos na Lei.

Parágrafo único: o funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos da referida entidade **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO CLUB FM "A VOZ DE NAZARÉ"** dá-se- a por intermédio de reuniões trimestrais com a finalidade de executar o serviço de radiodifusão comunitária de forma legal e eficiente

Art. 5 - O mandato dos legítimos dirigentes será de quatro (04) anos, sendo admitida uma recondução e não sendo permitido o acúmulo de cargos ou a utilização de bens, equipamentos, instalações ou propriedades da Associação sem a devida autorização do Conselho Administrativo/Fiscal com a conseqüente fixação de custos e taxas correspondentes.

Parágrafo Primeiro: Os dirigentes da Associação deverão manter residência na área da comunidade atendida.



Jerginar Comap da Cruz
Escrivente Autorizado
do Tabelionato e Registros Públicos

CAPITULO IV

DOS ASSOCIADOS, DIREITOS E DEVERES

Art. 6 - Podem associar-se as pessoas físicas residentes ou que desenvolvam suas atividades profissionais e econômicas na área compreendida pela comunidade residente em toda a área abrangida pelo município de MANACAPURU – AM e áreas limítrofes desta localidade, sem limitação de número por família, por sexo, categoria econômica e social ou por condição de religião, raça ou ideologia político partidária.

§1º - Só serão efetivados como associados os proponentes que aceitarem as condições deste Estatuto, assinando-o como prova de concordância com suas condições.

§2º - Ao encaminhar sua inscrição, o candidato deverá preencher um cadastro básico, contendo informações e dados pessoais, profissionais e familiares.

§3º - Os associados podem ser enquadrados nas seguintes categorias:

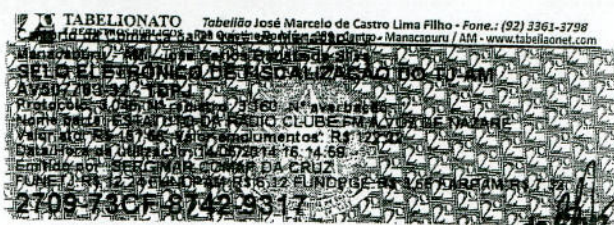
- a) FUNDADORES – os que participaram das reuniões preliminares e/ ou da Assembléia de instalação da associação;
- b) CONTRIBUINTES – os que se inscreverem após o encerramento do Livro de Fundação e mantenham suas contribuições e participação em dia;
- c) HONORARIOS – cidadãos que tenham prestado ou ainda prestem relevantes serviços à associação ou à comunidade, ao Município, ao Estado e à sociedade.

Art. 7 – São deveres inalienáveis e intransferíveis dos associados:

- a) Aceitar como seus os objetivos fundamentais da associação, buscando integrar-se decisivamente nas tarefas assumidas pela coletividade, conhecendo, cumprindo e fazendo cumprir o Estatuto Social, o Programa de Atividades e as instruções da Diretoria aprovados pelos Conselhos ou Assembléias;
- b) Prestigiar, com sua presença ou com representação, eventos e atividades programadas, justificando, de alguma forma, o não comparecimento, especialmente quando lhe forem atribuídas tarefas e responsabilidades que envolvam outros associados, o que sejam básicas para a continuidade de trabalhos e atividades;
- c) Recolher com pontualidade as contribuições financeiras aprovadas nas Assembléias indicando, a tempo, quando não puder fazê-lo, para evitar contratempos à Diretoria no cumprimento de obrigações assumidas em nome da Associação;

Art. 8 – Ao associado que infringir o Estatuto Social, as Normas Regimento, os Planos de Atividades e as decisões aprovadas em Assembléias ou emitidas na forma do Estatuto pela Diretoria no cumprimento de obrigações assumidas em nome da Associação.

- a) Advertência por escrito, enviada para o endereço pessoal do associado;
- b) Suspensão de suas atividades sociais por tempo determinado;
- c) Afastamento do quadro Social.



Sergimar Comap da Silva
Escritório Autorizado
Tabelionato e Registros Públicos

§1º - O desligamento de um associado do Quadro Social só poderá ser aplicado após denuncia da Secretaria ou da Tesouraria, análise da Diretoria e consulta final ao associado, que poderá recorrer ao Conselho Administrativo – Fiscal e apresentar defesa.

§2º - Será excluído automaticamente, sem necessidade de outros procedimentos, o associado que deixar de saldar seus compromissos financeiros pelo período de quatro (04) meses consecutivos, podendo ser reintegrado caso liquide pendências financeiras e se disponha a retornar sua participação nas atividades associativas.

CAPITULO V

DOS DIRIGENTES, DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMNETO

Art. 9 – São Legítimos Dirigentes:

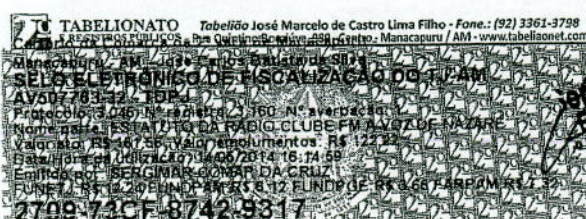
- a) Presidente;
- b) Vice Presidente;
- c) Secretario;
- d) Tesoureiro.

Art. 10 – Compete ao Presidente:

- a) Representar a Associação em todos os Atos Públicos, em Juízos e fora dele;
- b) Presidir as reuniões da Diretoria e convocá-las para Atos decorrentes das Atividades Associativas.
- c) Presidir às assembléias extraordinárias;
- d) Presidir Conferências, debates, palestras, reuniões, sessões, atividades publicas da Associação;
- e) Dar posse ao membro da Diretoria;
- f) Contratar e admitir funcionários ou auxiliares da Associação;
- g) Supervisionar quaisquer atividades da Entidade;
- h) Assinar contratos, convênios, acordo e praticar atos de administração em geral;
- i) Assinar com o Secretario, as Atas de Reunião e Assembléias;
- j) Assinar com o Tesoureiro, os contratos que obriguem Associação a qualquer ordem de pagamentos ou movimentação de fundos sociais, inclusive cheques ou levantamento de deposito de qualquer espécie de titulo, cauções, ordem de pagamento, previsão orçamentária, balanços, balancetes e relatórios financeiros.

Parágrafo Único – O presidente será substituído em seus impedimentos pelos seguintes Diretores em ordem: Vice Presidente e Tesoureiro.

Art. 11 – Compete ao Vice Presidente:



Bengimar Comap da Cruz
Escrevente Autorizado
Tabelionato e Registros Públicos

Auxiliar o Presidente em tarefas por ele designada e substituí-lo na ordem procedente, desde que não haja algum impedimento de vital importância, o qual deverá ser manifestado por escrito.

Art. 12 – Compete ao Secretario:

Dirigir os trabalhos da Secretaria de forma eficiente para boa organização da entidade e:

- a) Organizar a pauta e ordem do dia das reuniões da Diretoria e das Assembléias;
- b) Responsabilizar – se pela guarda de arquivo da secretaria mantendo-o em dia;
- c) Lavrar, subscrever as Atas de reunião da Diretoria e das Assembléias;
- d) Fornecer ao Presidente, todos os dados solicitados sobre as atividades da entidade e do seu trabalho.

Art. 13 – Compete ao Tesoureiro:

- a) Assinar juntamente com o Presidente, cheques e todos os documentos financeiros sempre que solicitado;
- b) Apresentar balancetes de demonstrativos de contas e relatórios financeiros anuais, inclusive com prestação de contas em forma contábil;
- c) Arrecadar mensalidades, taxas e outras contribuições;
- d) Pagar pontualmente os compromissos devidos pela entidade;
- e) Manter os lançamentos com toda clareza e arquivamento de comprovantes;
- f) Fornecer ao Presidente, quando solicitado, todos os dados referentes às suas atividades;
- g) Substituir o Vice Presidente na ordem de presidência.

CAPITULO VI

DISPOSIÇÕES GERAIS E PERMANENTES

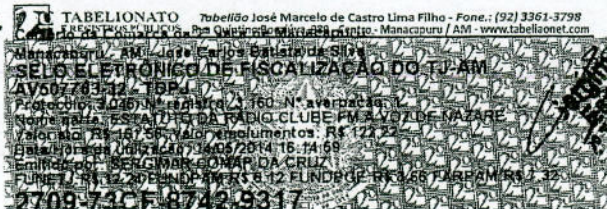
Art. 14 – As mensalidades cotas e contribuições especiais serão fixadas pela Assembléia, com proposta e aprovação da Diretoria.

Art. 15 – A Associação não poderá autorgar direitos adquiridos, transferir bens, equipamentos, instalações, contratos, convênios ou outros benefícios de suas atividades, tendo em vista que a autorização para execução do serviço poderá ser concedida ou transferida sob qualquer pretexto.

§1º - A responsabilidade e a orientação intelectual da entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

§2º - O quadro de pessoal será constituído de, ao menos, 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros;

§3º - A entidade não poderá efetuar nenhuma alteração do seu estatuto sem previa autorização dos órgãos competentes.



CAPITULO VII

DAS DISPOSIÇÕES DE INSTUIÇÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 16 – O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandado igual ao da Diretoria, será composto por um mínimo de cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local ou da área urbana da localidade, tais como associações de classe beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento de interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei n. 9.612, de 1998.

§1º - O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data de aniversário da autorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos em lei.

§2º - A entidade manterá disponível a atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário.

CAPITULO VIII

DAS ELEIÇÕES

Art. 17 – Os sócios poderão voar para, escolher seus representantes desde que estejam em perfeito gozo de seus direitos estatutários e em ordem com seus compromissos associativos.

Art. 18 – Somente poderão votar os filiados até 180 dias antes da data das eleições.

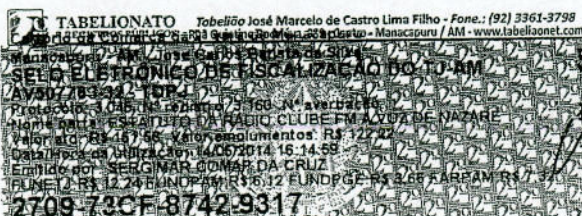
Art. 19 - Somente poderão ser votados os filiados até seis meses antes da data das eleições.

Art. 20 – As chapas poderão inscrever-se até 60 dias antes das eleições, devendo apresentar os nomes de seus integrantes e seu programa.

Art. 21 – A Assembléia para as eleições será convocada por edital publico a ser divulgado no jornal de circulação no município sede da associação.

Art. 22 – As eleições serão secretas, utilizando-se para votação cabinas indevassáveis, urnas, mesários, nos moldes das eleições proporcionais e majoritárias.

Art. 23 – As chapas inscritas poderão indicar dois fiscais para acompanhar os trabalhos em cada local de votação.



Parágrafo Único: Para tanto, as chapas deverão apresentar requerimento à Secretaria da Associação até 30 dias antes das eleições.

CAPITULO IX

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 24 – A Presidência poderá autorizar a Secretaria Geral e a Tesouraria a convidar pessoas não filiadas à Associação para assessorá-la.

Parágrafo Único: No caso da assessoria representar em despesas com pagamento de pessoal, o mediante das despesas deverá ser previamente aprovado pelo Conselho Administrativo/Fiscal, com a conseqüente fixação de custos e taxas correspondentes.

Art. 25 – O Atual Estatuto poderá ter sua alteração sugerida por qualquer membro da diretoria, dirigindo sua sugestão ao Presidente, que, se for o caso, submeterá as eventuais mudanças à aprovação da Assembléia.

CAPITULO X

DO PATRIMÔNIO SOCIAL

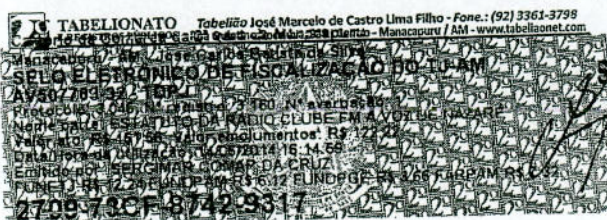
Art. 26 – A associação poderá contar com os seguintes meios para garantir sua subsistência:

- a) Contribuições regulares de filiados;
- b) Subvenções, auxílios e dotações;
- c) Doações e legados;
- d) Rendas patrimoniais;
- e) Contribuições de ajuda, arrecadações eventuais e quaisquer outros meios legais;
- f) Arrecadação contributiva decorrente de taxas sociais e apoio cultural das atividades de comunicação criadas pela ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO CLUB FM “A VOZ DE NAZARÉ”, com base nos direitos legais, permitidos pela Constituição da Republica do Brasil;

Parágrafo Único: Os valores das contribuições mensais e taxas de manutenção serão fixados pela Diretoria conforme os critérios definido em Assembléia específica.

Art. 27 – A Presidência poderá a qualquer momento e tempo requisitar a prestação de serviços de terceiros, alheios à Associação, para o bom desempenho de suas atividades.

Parágrafo Único: No caso dos serviços representarem em despesas, momento das despesas deverá ser previamente aprovado pelo Conselho Administrativo/Fiscal, com a conseqüente fixação de custos e taxas correspondentes.



Sergimar Comap da Cruz
Escrevente Autorizado
Tabelionato e Registros Públicos

Art. 32 – As Assembléias Gerais, tanto ordinárias quanto Extraordinárias, serão convocados com antecipação de no mínimo sete (7) dias, mediante edital à ser afixado na sede social, nas representações, e, quando possível, nas sede de estabelecimentos públicos situados nas áreas de abrangência do município.

Art. 33 – A Assembléia Geral deliberará, validamente, com a presença, pessoal ou através de preocupação, da maioria dos associados.

§1º - A Assembléia Geral deliberará por maioria de seus membros, cabendo um voto a cada associado, presente ou representado.

§2º - Só poderá votar e ser votado, o sócio quite com a Tesouraria.

§3º - Os Sócios beneméritos poderão participar das Assembléias, sem direito a voto, podendo, entretanto, opinar, sugerir e debater a “Ordem do Dia”.

Art. 34 – Na falta do comparecimento a Assembléia Geral de associados que constituem a maioria social, se reunirá ela, em segunda convocação, uma hora após a primeira convocação e deliberará com qualquer numero de associados presentes, excetuando na letra c do Artigo 28º.

CAPITULO XII

DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 35 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária ou pelos dirigentes especialmente convocada para este fim.

Art. 36 - A dissolução da Associação ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

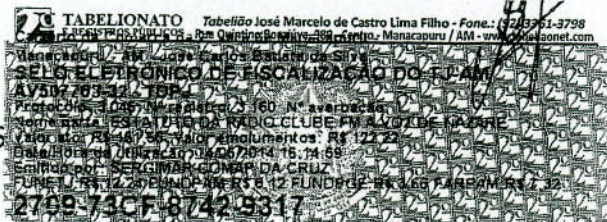
CAPITULO XII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, ouvido o Presidente da entidade.

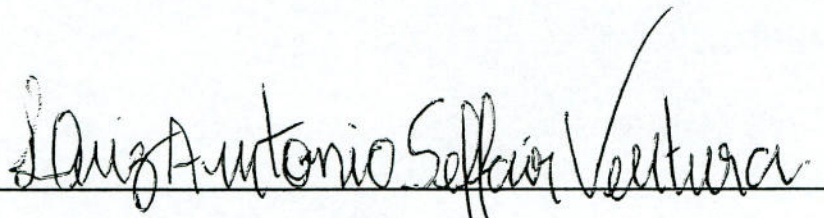
Art. 38 – A Associação poderá filiar-se a outras entidades de âmbito regional, estadual ou nacional, com atuação dentro da área de interesse dos seus objetivos sociais, bem como integrar rede de entidades congêneres com o objetivo de implementar as ações constantes de seu objetivo social, respeitando-se o disposto no Parágrafo Único, Artigo 1º do presente Estatuto.

Parágrafo Único: Os filiados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.



Art. 39 – O presente Estatuto entra em vigor nesta data.

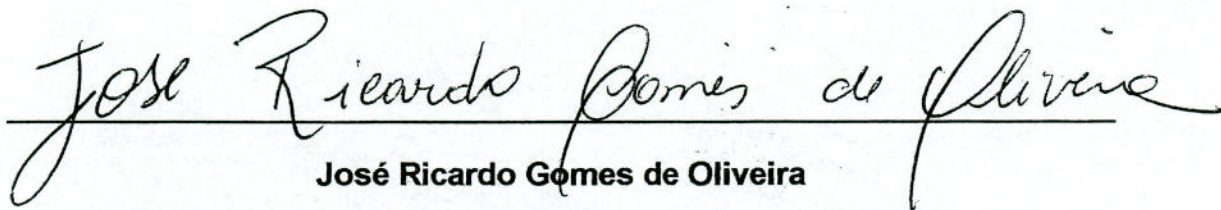
Manacapuru – Amazonas, 30 de abril de 2014.



Luiz Antônio Seffair Ventura

Presidente da Associação Comunitária Rádio Club FM "A Voz de Nazaré"

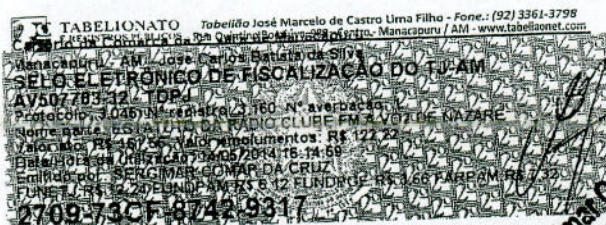
CPF: 031.298.452-91



José Ricardo Gomes de Oliveira

Advogado

OAB/AM nº 5.254

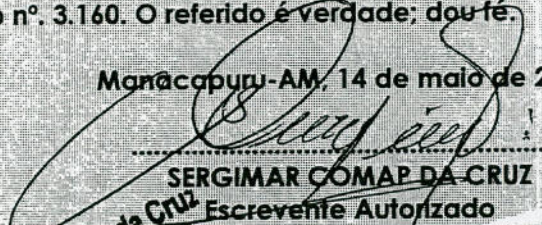


Sergimar Comap da Cruz
Escrevente Autorizado
Tabelionato e Registros Públicos

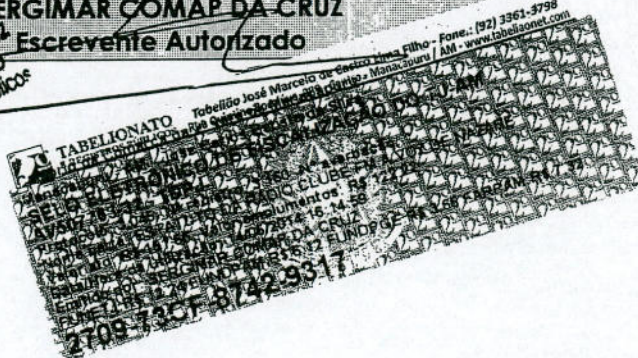
**CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO
SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE MANACAPURU-AM**

CERTIFICO que o presente título foi apresentado em
três via(s) para REGISTRO no dia 14/05/2014,
PRENOTADO no livro "A", fls. 150, sob o nº. 3.045,
REGISTRADO/AVERBADO no livro B/83, fls. 180/191, sob
o nº. 3.160. O referido é verdade; dou fé.

Manacapuru-AM, 14 de maio de 2014.


SERGIMAR COMAP DA CRUZ
Escritor Autorizado

Sergimar Comap da Cruz
Escritor Autorizado
Tabelionato e Registros Públicos



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIO CLUB FM "A VOZ DE NAZARÉ"**

CNPJ – 02.849.012/0001-10

Aos 30 de abril de 2014, as 14:00hs, em segunda chamada, atendendo a Convocação extraordinária, nesta cidade na sede da Associação, na Praça 16 de Julho, 78 – no Edifício Danny sala 104B, reuniram-se os associados da Associação Comunitária Radio Club FM "a Voz de Nazaré", e assinados na relação de presenças anexa, nos termos do estatuto em vigor, para deliberarem quanto a: **REFORMA ESTATUÁRIA**; conforme solicitado pelo Ministério das Comunicações.

Para presidir os trabalhos o Presidente da Associação presente o Sr. Luiz Antônio Seffair Ventura e para secretariá-lo, eu a atual secretária da mesma, Juracelina Portela de Souza.

Com a palavra o senhor Presidente, fala da necessidade de reformar o estatuto social da associação, aprimorando-o e adequando-o a legislação vigente, distribuindo a todos, minutas do Estatuto com as reformas sugeridas. Após a devida distribuição, a Assembleia entrou em deliberação por uma hora, tempo este requerido pelos presentes para conhecimento da reforma sugerida. Decorrido o tempo solicitado, onde se deu o debate de item por item da minuta proposta, restou aprovado por unanimidade a reforma em pauta, que segue anexa, sendo parte inseparável desta, ficando desta forma reformado e consolidado o estatuto social da entidade.

Concluída a reforma estatutária e, por fim, o Presidente, declara que as deliberações tomadas na assembleia geral em questão, observaram rigorosamente, o quórum previsto no estatuto social em vigor, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral, determinando a mim, que servi como secretária, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pelo Presidente e pelos demais dirigentes presentes, como sinal de aprovação.

Manacapuru - AM, 30 de abril de 2014.



Presidente



Secretário

MUDANÇAS DO ESTATUTO:

CAPITULO II

DO SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITARIA

Art. 3 – O Serviço de Radiodifusão Comunitária tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vista a:

- I. Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- II. Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- III. Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- IV. Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- V. Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

CAPITULO III

DA CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS E DELIBERATIVOS

Art. 4 - A constituição dos órgãos deliberativos e administrativos da referida entidade dá-se à por assembleia geral convocada por intermédio do Conselho Comunitário sendo esta garantia legal no Estatuto Social com o objetivo de acompanhar e aprovar a programação da emissora com vista ao atendimento aos princípios contidos na Lei.

Parágrafo único: o funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos da referida entidade **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO CLUB FM “A VOZ DE NAZARÉ”** dá-se a por intermédio de reuniões trimestrais com a finalidade de executar o serviço de radiodifusão comunitária de forma legal e eficiente

Art. 5 - O mandato dos legítimos dirigentes será de quatro (04) anos, sendo admitida uma recondução e não sendo permitido o acúmulo de cargos ou a utilização de bens, equipamentos, instalações ou propriedades da Associação sem a devida autorização do Conselho Administrativo/Fiscal com a consequente fixação de custos e taxas correspondentes.

Parágrafo Primeiro: Os dirigentes da Associação deverão manter residência na área da comunidade atendida.

CAPITULO VI

DISPOSIÇÕES GERAIS E PERMANENTES

(Foi retirado deste capítulo um artigo, na qual agora é o ar. 5 do capítulo III)

CAPITULO XII

DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 35 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária ou pelos dirigentes especialmente convocada para este fim.

Art. 36 - A dissolução da Associação ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

CAPITULO XII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39 - O presente estatuto entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

O Capítulo II,III e XII – foram acrescentado ao estatuto, os demais apenas sofreram pequenas alterações.

ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA RELATIVA À
ANALISE DO PROCESSO N° 53000.056618/2011-51

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação eletrônica
Coordenação—Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R
Ed. Anexo Ala Oeste—Sala 300
CEP: 70044-900 / Brasília—DF





REMETENTE:

LUIZ ANTÔNIO SEFFAIR VENTURA
Associação Comunitária Rádio Club FM a Voz de Nazaré
Praça 16 de Julho, 78—2º Andar—Sala 104—Ed. Danny
CEP: 6900-000 / Manacapuru—AM
CX Postal, 22

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Delegacia Regional de Minas Gerais

NOTA TÉCNICA Nº 13084/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.056618/2011-51**

Processo de Outorga nº: **53630.000345/1998**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária Rádio Clube FM A Voz de Nazaré**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Manacapuru/AM**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

- I. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;
- II. Ata de Eleição da diretoria em exercício, visando que a última enviada venceu em 13/01/2015, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- III. Havendo mudança de diretoria da última ata apresentada; prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2, comprovante de residência de todos os dirigentes, de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea “k” da Norma nº 1/2011, certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral, de acordo com o disposto no 10.8, alínea “a” da Norma nº 1/2011 e CPF de todos os dirigentes (**documentos legíveis**).

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Lellis Fernandes**



Loureiro Gontijo, Analista Tec Administrativo, em 17/06/2015, às 15:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 30/06/2015, às 11:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0557336** e o código CRC **C00C40E9**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional em Minas Gerais
Av. Afonso Pena, 1.270, Correio Central - Térreo — Centro
CEP 30130-900 — Belo Horizonte - MG
Telefone: (31) 3222-9051

Ofício nº 19005/2015/SEI-MC

Belo Horizonte, 30 de junho de 2015

Ao Senhor

LUIZ ANTÔNIO SEFFAIR VENTURA

Associação Comunitária Radio Clube FM A Voz de Nazaré
Rua Etelvina Gadelha, nº 1070 - São José
69.400-000 / Manacapuru - AM

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.056618/2011-51.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica nº **13084/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,

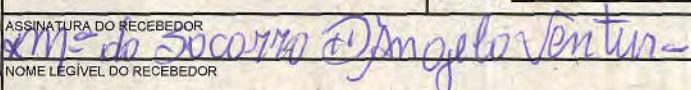


Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 30/06/2015, às 11:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0557361** e o código CRC **D4A2B0B1**.

(Área de cola no verso)

 CORREIOS		AVISO DE RECEBIMENTO	AR	DATA DE POSTAGEM
DESTINATÁRIO LUIZ ANTÔNIO SEFFAIR VENTURA - REP. LEGAL ASSOC.COM.RÁDIO CLUBE FM A VOZ DE NAZARÉ RUA ETELVINA GADELHA 1070 SÃO JOSÉ 69401-194 MANACAPURU-AM				UNIDADE DE POSTAGEM
JH 04901981 5 BR				CARIMBO UNIDADE RECEPTORA
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM MINAS GERAIS - DRMC/MG AVENIDA AFONSO PENA 1.270 TÉRREO - SALA 001 CENTRO 30130-900 BELO HORIZONTE-MG				
TENTATIVAS DE ENTREGA		DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) OF.19005/2015/SEI-MC.PROC.53000.056618/2011.		
1ª <u> / / </u> <u> </u> : <u> </u> h		MOTIVO DE DEVOLUÇÃO		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO 
2ª <u> / / </u> <u> </u> : <u> </u> h		1 Mudou-se 5 Recusado		
3ª <u> / / </u> <u> </u> : <u> </u> h		2 Endereço insuficiente 6 Não procurado		
		3 Não existe o número 7 Ausente		
		4 Desconhecido 8 Falecido		
		9 Outros <u> </u>		
ASSINATURA DO RECEBEDOR 				DATA ENTREGA 09-07-15
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR				Nº DOC. DE IDENTIDADE 430.237



Associação Comunitária Rádio Club FM
A Voz de Nazaré - Manacapuru/ Am
Fundada de em 31/10/1998

Ofício nº 0015/2015 – RADCOM

Manacapuru (AM) 27 de janeiro de 2015

Ao Senhor

MARCOS RICARDO DOS SANTOS

Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais
Av. Afonso Pena, 1.270, Correio Central – Térreo – Centro
30130 – 900 / Belo Horizonte – MG

Assunto: **Resposta ao ofício nº 19005/2015/SEI-MC sobre a Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.056618/2011-51.**

Senhor Representante legal,

Em resposta a pendências relativas à documentação de renovação de outorga da Associação Comunitária Rádio Club FM a Voz de Nazaré, informe que estamos enviando a certidão negativa de débitos das receitas administrativas pela Anatel. Mas em relação a ata de eleição da diretoria não será possível enviar este ano por fatores internos de alguns associados, por serem representantes de associações e instituições, este ano alguns estão fazendo mudanças de suas diretorias, nos foi solicitado um prazo para organizações das mesmas e visto que por falha nossa não havia sido observado que teríamos que mudar de diretoria neste corrente ano. Pedíamos encarecidamente que nos conceda até Janeiro de 2016 para possamos estar mudando a diretoria e tudo mais que for necessário e logo em seguida estaremos enviando Ata da Eleição da nova diretoria.

Atenciosamente,

Luiz Antônio Seffair Ventura
Diretor Presidente

Associação Comunitária Radio Club FM a "Voz de Nazaré"

Aprovado pela IN/RFB nº 736/07

1ª via

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF	02 PERÍODO DE APURAÇÃO	01/04/2015
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	02.849.012/0001-10
	04 CÓDIGO DA RECEITA	533
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
	06 DATA DE VENCIMENTO	06/05/2015
	01 NOME / TELEFONE ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO CLUB FM A V	07 VALOR PRINCIPAL
DARF válido para pagamento até 31/08/2015 Domicílio tributário informado: MANACAPURU - AM NÃO RECEBER COM RASURAS	08 VALOR DA MULTA	0,00
	09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1025/69	6,50
	10 VALOR TOTAL	206,50
	11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	
ConsultaSituacaoFiscalWeb_E-CAC 05/08/2015 11:15:50		

Banco Postal

Documento de Arrecadação d^a Receita Federal

*** DARF ***

Agência : 6300251-AC MANACAPURU

Terminal: 06302501

Id.Trx.: 445496

Nro Aut : 115737

Caixa : 80548890

Data : 05/08/2015

Hora : 11:57

(Horário de Brasília)

BANCO DO BRASIL

0081803299

0103

SAC BB 0800 729 0722

AGENTE ARRECADADOR

CNC 001 - 0818 - AGENCIA MANACAPURU

AM

CODIGO DE BARRAS

DATA DO PAGAMENTO 05/08/2015

PERIODO DE APURACAO 01/04/2015

NUMERO DO CNPJ 02.849.012/0001 10

CODIGO DA RECEITA 5338

NUMERO DE REFERENCIA

DATA DO VENCIMENTO 06/05/2015

RECEITA BRUTA ACUMULADA

PERCENTUAL

VALOR DO PRINCIPAL 200,00

VALOR DA MULTA

VALOR DOS JUROS 6,50

VALOR TOTAL 206,50

NR.AUTENTICACAO D.36B.6BE.7CA.EDA.65E

Modelo Aprovado pela SRF - ADE
Conjunto Corat/Cotec n. 001, DE 2006

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação eletrônica
Coordenação—Geral de Radiodifusão Comunitária
Delegacia Regional de Radiodifusão Comunitária
Av. Afonso Pena, 1.270, Correio Central—Térreo— Centro
CEP: 30130-900—Belo Horizonte—MG





REMETENTE:

LUIZ ANTÔNIO SEFFAIR VENTURA

Associação Comunitária Rádio Club FM a Voz de Nazaré

Praça 16 de Julho, 78—2º Andar—Sala 104—Ed. Danny

CEP: 6900-000 / Manacapuru—AM

CX Postal, 22

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Delegacia Regional de Minas Gerais

NOTA TÉCNICA Nº 18596/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.056618/2011-51**

Assunto: **Deferimento do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de documentação.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação Comunitária Rádio Clube FM A Voz de Nazaré** para aprovação do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de documentação.

ANÁLISE

2. A Nota Técnica nº **13084/2015/SEI-MC** foi encaminhada pelo Ofício nº 19005/2015/SEI-MC, datado 30/06/2015, recebido em 09/07/2015, solicitando à entidade que apresentasse a seguinte documentação:

- I. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;
- II. Ata de Eleição da diretoria em exercício, visando que a última enviada venceu em 13/01/2015, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- III. Havendo mudança de diretoria da última ata apresentada; prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2, comprovante de residência de todos os dirigentes, de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea “k” da Norma nº 1/2011, certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral, de acordo com o disposto no 10.8, alínea “a” da Norma nº 1/2011 e CPF de todos os dirigentes (**documentos legíveis**).

3. A entidade apresentou solicitação de prorrogação de prazo, subscrita por pessoa legitimada a fazê-la, para sanear as pendências contidas na Nota Técnica supracitada, alegando ser necessário mais tempo para cumprir as exigências,

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, esta Delegacia posiciona-se pelo **deferimento** do pedido prorrogação de prazo para cumprimento das exigências, por mais **30 dias (impreterivelmente)**, sendo inviável o prazo solicitado até janeiro de 2016. O não envio da documentação solicitada no prazo determinado por este Ministério acarretará o indeferimento do pedido de renovação de outorga da entidade.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Lellis Fernandes Loureiro Gontijo, Analista Tec Administrativo**, em 19/08/2015, às 09:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 19/08/2015, às 14:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0670814** e o código CRC **C7D6698C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional em Minas Gerais
Av. Afonso Pena, 1.270, Correio Central - Térreo — Centro
CEP 30130-900 — Belo Horizonte - MG
Telefone: (31) 3222-9051

Ofício nº 26914/2015/SEI-MC

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2015

Ao Senhor

LUIZ ANTÔNIO SEFFAIR VENTURA

Associação Comunitária Radio Clube FM A Voz de Nazaré
Rua Etelvina Gadelha, nº 1070 - São José
69.400-000 / Manacapuru - AM

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.056618/2011-51.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica nº **18596/2015/SEI-MC**, desta Delegacia, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 19/08/2015, às 14:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0670844** e o código CRC **689AA350**.

JO215066692BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



Objeto entregue ao destinatário
03/09/2015 14:19 Manacapuru / AM

03/09/2015
14:19 **Objeto entregue ao destinatário**
Manacapuru / AM

03/09/2015
07:40 **Objeto saiu para entrega ao destinatário**
Manacapuru / AM

25/08/2015
09:48 **Objeto postado**
Belo Horizonte / MG

**CORREIOS****AVISO DE
RECEBIMENTO****AR**

JO 21506660 POSTAGEM

DESTINATÁRIO

LUIZ ANTÔNIO SEFFAIR VENTURA - REP.LEGAL
ASSOC.COM.RÁDIO CLUBE FM A VOZ DE NAZARÉ
RUA ETELVINA GADELHA 1070
SÃO JOSÉ
69401-194 MANACAPURU-AM

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS
COMUNICAÇÕES EM MINAS GERAIS - DRMC/MG
AVENIDA AFONSO PENA 1.270
TÉRREO - SALA 001 CENTRO
30130-900 BELO HORIZONTE-MG

UNIDADE DE POSTAGEM

2.5 A03-2015

CARIMBO

UNIDADE RECEBEDORA

MG

03 SET 2015

(Área de cola no verso)

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª / / : h
2ª / / : h
3ª / / : h

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO)

OF.26914/2015 - 53000.056618/2011

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|----------------------------|-----------------|
| 1 Mudou-se | 5 Recusado |
| 2 Endereço insuficiente | 6 Não procurado |
| 3 Não existe o número | 7 Ausente |
| 4 Desconhecido | 8 Falecido |
| 9 Outros <u> </u> | |

**RUBRICA E MATRÍCULA DO
CARTEIRO**

Manaldo M. Merreles
MAT. 2550223

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA ENTREGA

Nº DOC. DE IDENTIDADE



Associação Comunitária Rádio Club FM
A Voz de Nazaré - Manacapuru/ Am
Fundada de em 31/10/1998

Ofício nº 0018/2015 – RADCOM

Manacapuru (AM), 01 de outubro de 2015

Ao Senhor

MARCOS RICARDO DOS SANTOS

Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais
Av. Afonso Pena, 1.270, Correio Central – Térreo – Centro
30130 – 900 / Belo Horizonte – MG

Assunto: **Resposta ao ofício nº 26914/2015/SEI-MC sobre a Nota Técnica
relativa à análise do processo nº 53000.056618/2011-51.**

Senhor Representante legal,

Em resposta as pendencias relativa à documentação de renovação de outorga da Associação Comunitária Rádio Club FM a Voz de Nazaré, informo que estamos enviando a ata da eleição da nova diretoria e a documentação de todos os membros conforme solicitado e também a certidão negativa de débitos das receitas administrativas pela Anatel.

Atenciosamente,

Luciana D'angelo Ventura
Diretora Presidente

Associação Comunitária Radio Club FM a “Voz de Nazaré”

Associação Comunitária Radio Club FM a Voz de Nazaré
Praça 16 de Julho, 78 – Ed. Danny – Sala 104 - Manacapuru/Am /CEP 69400-000 /CX 22
Tel fax:(92)3361-3073 – Email: radcomfmvnazare@hotmail.com



Associação Comunitária Rádio Club FM
A Voz de Nazaré - Manacapuru/ AM
Fundada de em 31/10/1998

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA PARA ELEIÇÃO DA DIETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIO RADIO CLUBE FM A VOZ DE NAZARE – MANACAPURU – AM.

Às dezoito horas (18h00min) do dia vinte de setembro de dois mil e quinze (20/09/2015), conforme divulgação feita pelo jornal local Gazeta Metropolitana de Manacapuru, de 20.08.2015, e pela própria radio, reuniu-se em sua sede os membros da Associação Comunitária Radio Club FM a Voz de Nazaré, para elegerem a Diretoria e o Conselho Comunitário Administrativo/Fiscal, para o quadriênio 2015-2019, conforme solicita a Norma n. 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitário e de acordo ao Estatuto Social da Associação descrito no Cap. VIII – Das Eleições. Iniciou-se a Assembleia presidida pelo atual presidente, o Sr. Luiz Antônio Seffair Ventura, o mesmo solicitou as chapas inscritas para a eleição, recebendo apenas uma chapa inscrita, na qual constituída de forma que a DIRETORIA formada por; presidente a Senhora Luciana D'angelo Ventura, Vice o Senhor Urubatan Pereira Pacheco, Tesoureiro o Senhor Paulo Mendonca e Secretaria a Senhora Juracelina Portela; e o CONSELHO COMUNITÁRIO ADMINISTRATIVO/FISCAL; como presidente o Senhor Fausto Seffair Ventura, o Senhor Filadelfio Pereira, o Senhor Mario de Souza Bastos, Luiz Antônio Seffair Ventura e o Senhor Davis James de Oliveira Mendonça. Sendo eles representantes de entidades da comunidade local, todos residentes na cidade de Manacapuru.

Como sendo a única chapa apresentada. A Assembleia Geral Extraordinária decidiu eleger por unanimidade os mesmos para a administração da Associação Comunitária Radio Club FM a Voz de Nazaré com um mandato de quatro anos, sendo admitida uma recondução dos mesmos. O presidente encerrou a Assembleia agradecendo a todos pela confiança durante o tempo em que passou na administração da mesma, ele também explicou os motivos da convocação especificamente para esta finalidade, em Assembleia Geral Extraordinária, atendendo à solicitação do Ministério das Comunicações, o presidente também fez a leitura do Estatuto Social da Associação dos direitos e deveres dos dirigentes eleitos. Como nada mais foi dito, eu Juracelina Portela de Souza, que secretariei a

Associação Comunitária Radio Club FM a Voz de Nazaré
Praça 16 de Julho, 78 – Ed. Danny – Sala 104 - Manacapuru/AM /CEP 69400-000 /CX 22
Tel. fax: (92) 3361-3073 – E-mail: radcomfmvnazare@hotmail.com

TABELIONATO
Cartório José Marcelo de Castro Lima Filho - Fone: (92) 3361-3798
Manacapuru - AM - José Marcelo de Castro Lima Filho
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
Protocolo: 3.400 N° registro: 3.611 N° averbação: 1
Vencimento: ATA P/ ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOC. COM. A VOZ DE NAZARÉ
Valor ato: R\$ 89,63 Valor emolumentos: R\$ 72,20
Data/Hora de utilização: 01/10/2015 11:30:47
Emitido por: SERGIOMAR COMAP DA CRUZ
FUNETJ-R\$ 7,22 FUNDPAM-R\$ 3,61 FUNDPRO-R\$ 2,17 FARPAM-R\$ 4,43
1F22-492E-C806-F290

Argimar Lomaz da Cruz
Escritor e Autorizado
2º Tabelião e Registros Públicos

Argimar Lomaz da Cruz



Associação Comunitária Rádio Club FM
A Voz de Nazaré - Manacapuru/ AM
Fundada de em 31/10/1998

presente reunião, lavro a presente ata que assinada pela Diretoria e demais participantes, será reconhecida em cartório de Títulos e Documentos, enviada ao Ministério das Comunicações para que possa surtir seus efeitos legais.

Manacapuru 28 de setembro de 2015.

[Handwritten signatures in blue ink]

[Stamp: TABELIONATO Tabelião José Marcelo de Castro Lima Filho - Fone.: (92) 3361-3798 - www.tabelionet.com.br]
[Stamp: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM]
[Stamp: Manacapuru - AM - José Marcelo de Castro Lima Filho]
[Stamp: BC180305-86 - TDPJ]
[Stamp: Protocolo: 3.400 Nº REGISTRO DA DIRETORIA DA ASSOC. COMUN. A VOZ DE NAZ. R\$ 28,98]
[Stamp: Nome parte: ATA Nº 35.91 - Valor emolumentos: R\$ 33,13]
[Stamp: Valor ato: R\$ 35,91 - Valor emolumentos: R\$ 33,13]
[Stamp: Data/Hora de utilização: 01/10/2016 11:33:13]
[Stamp: Emitido por: SERGIAR COMAP DA CRUZ]
[Stamp: FUNETJ: R\$ 2,89 FUNDPAM: R\$ 1,44 FUNDGE: R\$ 0,87 FARPAM: R\$ 1,73]
[Stamp: 63EC-834C-DE32-CB32]

[Handwritten signature: Marcelina Portela de Souza]

[Handwritten signature: D. Ventura]

[Handwritten signature: DAVIS JAMES DE OLIVEIRA MENDONÇA]

[Handwritten signature: Paulo Roberto Souza Bastos]

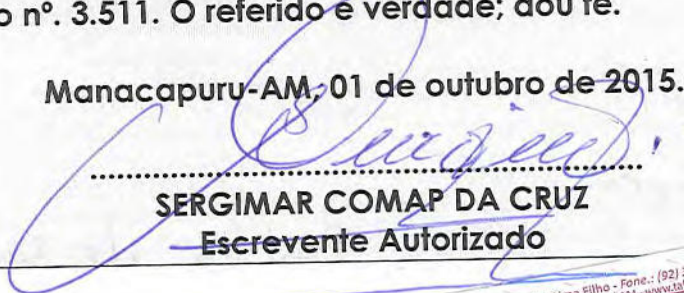
[Handwritten signature: Luciana D'Angelo Ventura]

Associação Comunitária Radio Club FM a Voz de Nazaré
Praça 16 de Julho, 78 – Ed. Danny – Sala 104 - Manacapuru/AM /CEP 69400-000 /CX 22
Tel. fax: (92) 3361-3073 – E-mail: radcomfmvnazare@hotmail.com

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO
SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE MANACAPURU-AM**

CERTIFICO que o presente título foi apresentado em três (03) vias para REGISTRO no dia 01/10/2015, PRENOTADO no livro "A", fls. 167, sob o protocolo nº. 3.400 REGISTRADO/AVERBADO no livro B/87, às fls. 276 a 277, sob o nº. 3.511. O referido é verdade; dou fé.

Manacapuru-AM, 01 de outubro de 2015.


.....
SERGIMAR COMAP DA CRUZ
Escrevente Autorizado

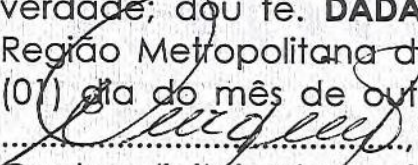
 **TABELIONATO** Tabelião José Marcelo de Castro Lima Filho - Fone.: (92) 3361-3798
Manacapuru-AM - José Marcelo de Castro Lima Filho - Manacapuru-AM - www.tabelionato.com.br
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
3C180305-86 - TDPJ
Protocolo: 3.400 - Nº registro: 3.511 - Nº averbação: 1
Nome parte: ATA P/ ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOC. COMUN. A VOZ DE NAZ
Valor ato: R\$ 36,81 - Valor emolumentos: R\$ 28,88
Data/Hora de utilização: 01/10/2015 11:33:13
Emitido por: SERGIMAR COMAP DA CRUZ
FUNETJ: R\$ 2,89 FUNDPAM: R\$ 1,44 FUNDPGE: R\$ 0,87 FARPAM: R\$ 1,73
63EC-834C-DE32-CB32



CERTIDÃO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Bel. JOSÉ MARCELO DE CASTRO LIMA FILHO, MD.

[illegible]

CERTIFICA, em virtude de atribuições que me são conferidas por lei e a requerimento de parte interessada que, revendo neste Segundo Tabelionato e Registros Públicos, a meu cargo, os livros competentes, deles verificou está registrado à **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO CLUBE FM A VOZ DE NAZARÉ – MANACAPURU-AM**, às fls. 276 à 277, no livro B-87, às fls. 167, sob o protocolo de nº. 3.400 e sob o registro de nº. 3.511, entidade sem fins lucrativos. O referido é verdade; dou fé. **DADA** e **PASSADA** nesta cidade de Manacapuru, Região Metropolitana de Manaus, Estado do Amazonas, ao primeiro (01) dia do mês de outubro do ano de dois mil e quinze (2015). Eu,
 Escrevente Autorizado (**Sergimar Comap da Cruz**), o digitei, subscrevi e assino.

SERGIAR COMAP DA CRUZ
—Escrevente Autorizado—





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	1302783-2
DATA DE EXPEDIÇÃO	28/01/2015
NOME	LUCIANA D'ANGELO VENTURA
FILIAÇÃO	LUIZ ANTONIO SEFFAIR VENTURA
	MARIA DO SOCORRO D'ANGELO
VENTURA	
MANACAPURU-AM	31/07/1978
NATURALIDADE	DATA DE NASCIMENTO
DOC. ORIGEM MAT. N. 0042590155-2008-2-000	
23-219-0003502-81 MANACAPURU-AM	
CPF	638892932-04
Assinatura de Ivanielson de Aguiar Mota	
PAC 7-DEM	4A. VIA
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	

MINISTÉRIO DA FAZENDA

 **Receita Federal**
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
638.892.932-04

Nome
LUCIANA DANGELO VENTURA

Nascimento
31/07/1978

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



**Amazonas
Energia**

AMAZONAS DISTRIB. DE ENERGIA

AV 7 DE SETEMBRO, 2414

CACHOEIRINHA - MANAUS - AM - CEP: 69.005-141

CNPJ: 02.341.467/0001-20 IE: 42156092

Atendimento: 0800 701 3001 www.amazonasenergia.gov.br

Ouvidoria: 0800 095 1247 (08 às 18h/Dias úteis)

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 24 de abril de 2002.

Nota Fiscal / Contra de Energia Elétrica - Série U - Nº 330146

Requisito para a concessão de desconto para beneficiários da Tarifa Social

LUIZ ANTONIO S VENTURA

R. ETELVINA GADELHA, 1070

UNIÃO -

CEP 69.401-194 - MANACAPURU - AM

CPF 031.298.452-91 RG 01551205 SSP AM 20-07-09

Código Único

1153936-4

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL : Fone 167 - Ligação Gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares

Emissão										Data Leitura Anterior										Data Leitura Atual										Data Próxima Leitura										Dias de Consumo										Apresentação										Mês Faturado																			
17/08/2015										09/07/2015										10/08/2015										10/09/2015										32										01/09/2015										08/2015																			
Cod. Fat.										Classe/Subclasse										Ligação										Poste										Forma Faturamento										Motivo FD										Número FD																			
1.1.1.2										Residencial Normal										Bifásica										C 4 13 681										Normal																																							
Consumo										Medidor										Leit. Atual										Leit. Anterior										Constante Fatur.										NPL										Cons. Medido										Cons. Faturado									
										10291815										52662										51443										1.00000										5										1219										1219									

Histórico	kWh	Composição da Tarifa	Itens Faturados	Tar. sem Impostos	Valor
07/2015	832		Consumo 1.219 kWh a 0,337997	0,337997	412,01
06/2015	1044		Contribuição de Iluminação Pública (COSIP)		17,84
05/2015	978	Transmissão	Adicional Bandeira Tarifária 1/4		27,26
04/2015	1130		Correção Monetária Iggm 06/2015-00		0,94
03/2015	1060		Multa Por Atraso 06/2015-00		7,90
02/2015	1153	TUSD=Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição TE=Tarifa de Energia	Parcelamento De Debitos 3/10		56,74
01/2015	1332		Juros De Mora De Importe/Service 06/2015-00		2,37
12/2014	1421		Adicional Bandeira Vermelha - 20,93		
11/2014	1273				
10/2014	1334				
09/2014	1301				
08/2014	1238				
Média		Pis/Pasep - 0,00			
12 meses	1174	Cofins - 0,00			

Indicadores de Continuidade: 06/2015				Conta em Débito	
Cj: 315 - RIO NEGRO E BAIXO S. CM:			R\$ 164,44	Mês/Ano	FD Vencimento
Meta Mensal	Realizado	Trimestral	Anual	07/2015	0 10/08/2015
DIC 21,13	0,00	42,26	84,53		341,29
FIC 12,92	0,00	25,84	51,69		
DMIC 10,09	0,00	0,00	0,00		
				Total de Conta(s) Pendente(s) R\$ 341,29	

NOTIFICAÇÃO DE CONTA VENCIDA

As faturas ao lado relacionadas encontram-se sem quitação até esta data, sujeitando a suspensão de fornecimento de energia elétrica a essa unidade consumidora, conforme Art. 173 da Resolução ANEEL 414/2010. O não pagamento poderá ensejar também a inclusão do consumidor no SPC e SERASA. Caso já tenha efetuado o pagamento, desconsidere este aviso.

=> Tensão Contratada - 220V Faixa Adequada - 200 a 231V

=> NESTE MÊS A BANDEIRA TARIFÁRIA É VERMELHA, CONF. ART. 113 DA RH 414/10, ALÉM DA COBRANÇA DO MÊS,

=> ESTÁ COBRANDO OS VALORES RELATIVOS AOS MESES DE MAI, JUN E JUL, PARCELADOS EM 6 VEZES SEM ACRÉSCIM

=> Ligue para 0800 701 3001 e faça opção de vencimento de sua conta 5 10 15 20 25 30

=> As informações sobre as condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição dos consumidores, para consulta, nos postos de atendimento e na página da internet desta distribuidora.

Base de Cálculo 0,00 Alíquota 0,00 Valor do ICMS 0,00

Vencimento
09/09/2015

Valor a Pagar
R\$ 524,86

Reservado ao Fisco

02C9:4636.10E7:51F5:3788.6E62:302A.CC62

4364



**Amazonas
Energia**

AMAZONAS DISTRIB. DE ENERGIA

**Facilite sua vida! Evite filas e multas! Autorize o
débito de sua conta de energia em sua conta bancária.
Código para débito automático: 1153936-4**

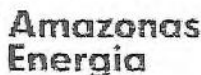
UC 11539364 Mês Faturado 08/2015 No. FD 00 TC 8

Vencimento
09/09/2015

Valor a Pagar
R\$ 524,86

83680000005 8 24860047000 4 00000001153 6 93640815008 9





Ouvidoria: 0800 095 1247 (08 às 18h/Dias úteis)

OUTR 442367

1029193-8

Emissão	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Data Próxima Leitura	Dias de Consumo	Apresentação	Mês Faturado
26/08/2015	16/07/2015	17/08/2015	17/09/2015	32	03/09/2015	08/2015
Cod. Fat.	Classe/Subclasse	Ligação	Poste	Forma Faturamento	Motivo FD	Número FD
1.1.1.3	Residencial Normal	Trifásica	C 4 15 176	Normal		
	Medidor	Leit. Atual	Leit. Anterior	Constante Fatur.	NPL	Cons. Medido
Consumo	4553069	77587	76934	1.00000	5	653
						Cons. Faturado
						653

Histórico	kWh	Composição da Tarifa	Itens Faturados	Tar. sem Impostos	Valor
07/2015	637		Consumo 653 kWh a 0,350028	0,350028	228,56
06/2015	801		Contribuição de Iluminação Pública (COSIP)		14,11
05/2015	824	Transmissão	Adicional Bandeira Tarifaria 1/4		21,63
04/2015	794		Correcao Monetaria Igpm 06/2015-00		0,47
03/2015	877		Multa Por Atraso 06/2015-00		5,16
02/2015	677	(*) TUSD=Taxa de Uso do Sistema de Distribuição; TE=Taxa de Energia	Juros De Mora De Importe/Servico 06/2015-00		1,20
01/2015	806		Devolucao Resolucao 24/Aneel 07/2014-00		-26,80
12/2014	817		Adicional Bandeira Vermelha - 19,06		
11/2014	810				
10/2014	828				
09/2014	837				
08/2014	803				
Média		Pis/Pasep - 0,00			
12 meses	792	Cofins - 0,00			

Indicadores de Continuidade: 06/2015					Conta em Débito			
Cj: 315 - RIO NEGRO E BAIXO S CM: R\$ 126,16					Mês/Ano	FD	Vencimento	Valor
Meta	Mensal	Realizado	Trimestral	Anual	07/2015	0	12/08/2015	226,23
DIC	21,13	0,00	42,26	84,53				
FIC	12,92	0,00	25,84	51,69				
DMIC	10,09	0,00	0,00	0,00				
Total de Conta(s) Pendente(s)								R\$ 226,23

NOTIFICAÇÃO DE CONTA VENCIDA

As faturas ao lado relacionadas encontram-se sem quitação até esta data, sujeitando a suspensão de fornecimento de energia elétrica a essa unidade consumidora, conforme Art. 173 da Resolução ANEEL 414/2010. O não pagamento poderá ensejar também a inclusão do consumidor no SPC e SERASA. Caso já tenha efetuado o pagamento, desconsidere este aviso.

=> Tensão Contratada - 220V Faixa Adequada - 200 a 231V

=> NESTE MÊS A BANDEIRA TARIFÁRIA É VERMELHA, CONF. ART. 113 DA RH 414/10, ALÉM DA COBRANÇA DO MÊS,

=> ESTÁ COBRANDO OS VALORES RELATIVOS AOS MESES DE MAI, JUN E JUL, PARCELADOS EM 6 VEZES SEM ACRÉSCIM.

=> Ligue para 0800 701 3001 e faça opção de vencimento de sua conta 5 10 15 20 25 30

=> As informações sobre as condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição dos consumidores, para consulta, nos postos de atendimento e na página da internet desta distribuidora.

Base de Cálculo	Alíquota	Valor do ICMS
0,00	0,00	0,00

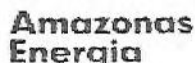
~~Vencimento~~
11/09/2015

~~Valor a Pagar~~
R\$ 244,33

Reservado ao Fisco

FAE6.ACE5.935A.F81C.EDA3.4C83.25C3.6F79

255



AMAZONAS DISTRIB. DE ENERGIA

Facilite sua vida! Evite filas e multas! Autorize o débito de sua conta de energia em sua conta bancária. Código para débito automático: 1029193-8

UC	Mês Faturado	No. FD	TC
10291938	08/2015	00	8

Vencimento
11/09/2015

Valor a Pagar
R\$ 244,33

83670000002 6 44330047000 4 00000001029 8 19380815008 3



Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
167 - Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis

Código Único
1029193-8



**Amazonas
Energia**

Endereço para Entrega
PAULO ROSAS DE SOUZA
R. CEL. MADEIRA, 1303
LIBERDADE -
CEP 69.400-577 - MANACAPURU - AM

AMAZONAS DISTRIB. DE ENERGIA

Vencimento: **11/09/2015**

Corrida: **338** Roteiro: **103.04.01.081800**

Cód.Único: **1029193-8**

Medidor: **4553069**

Poste: **C 4 15 176**

255

Uso Exclusivo dos Correios:

☐ Imóvel Demolido ☐ Recusado ☐ Nº Inexistente ☐ Endereço Insuficiente ☐ Outros _____
_____/_____/_____
Data Rubrica do Responsável Visto

COMUNICADO

Comunicamos que, de acordo com a regulamentação da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, os consumidores do estado do Amazonas estão sujeitos, a semelhança dos demais consumidores do País, a recolher os valores da Bandeira Tarifária, desde maio do corrente ano.

Dessa forma, em acordo com o artigo 113 da Resolução ANEEL nº 414/2010, estaremos incluindo na fatura dos consumidores, a partir deste mês de Agosto, a cobrança das Bandeiras Tarifárias.

Os valores devidos relativos aos meses de maio, junho e julho de 2015, que não foram cobrados, serão divididos em 06 (seis) parcelas sem qualquer correção, incluídas nas contas mensais dos meses de agosto/2015 a janeiro/2016.

1 - Ao solicitar atendimento em nossas lojas de serviços ou 0800, tenha sempre em mãos a última conta de energia elétrica.



--	--	--	--	--

Data da Leitura Atual

____/____/____

- 2 - Para esclarecimento sobre consumo (kwh) cobrado nesta conta, anote na figura acima a posição de cada ponteiro ou número do visor, registre a data de leitura e dirija-se a nossa loja de serviços.
- 3 - Caso esta conta não seja paga até a data de vencimento, serão cobrados multa de 2%, juros de 0.033333% ao dia e correção monetária com base na atualização do IGP-M, podendo ainda ser suspenso o fornecimento de energia e o responsável ter seu nome incluído em cadastros de inadimplentes (SPC, SERASA e outros).
- 4 - Solicite a qualquer tempo os valores realizados e a compensação (quando houver violação dos limites de continuidade individuais) do DIC (Duração de Interrupções por Unidade Consumidora), FIC (Frequência de Interrupções por Unidade Consumidora) e DMIC (Duração Máxima das Interrupções por Unidade Consumidora).
- 5 - Para sua comodidade utilize o sistema de débito automático em conta-corrente, escolhendo um dos bancos conveniados.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
REGISTRO GERAL	0334593-9	DATA DE EXPEDIÇÃO	29/02/2008
NOME	PAULO NEY MARTINS DE MENDONÇA		
FILIAÇÃO	ALDENOR MARTINS DE MENDONÇA		
	PALMEIRA DO REGO MARTINS DE MENDONÇA		
	MANAUS-AM		
NATURALIDADE	28/09/1949		
	DATA DE NASCIMENTO		
CERT. CAS. N.º 1.536 FLS. 39 LV. 16			
CART. 1.º OF. MANACAPURU-AM			
CPF	PI125-VRS		
	2A. VIA		
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83			

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS	
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ADERSON CONCEIÇÃO DE MELO	
 POLEGAR DIREITO	 ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE	

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
21391/0253	
ARF - Manacapuru	

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO	
036 062 722 53	
PAULO NEY MARTINS DE MENDONÇA	
28/09/49	
Paulo Ney Martins de Mendonça	

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1167986-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/09/2010

NOME JURACELINA PORTELA DE SOUZA

FILIAÇÃO JUAREZ PORTELA DE OLIVEIRA

SOUZA MARIA DE NAZARE PORTELA DE

CAAPIRANGA-AM 11/05/1974

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM CERT. NASC. N. 56.670 FLS. 362

LV. 81 CART. 1. OF. MANACAPURU-AM

CPF

PAC 7-RPG ASSINATURA DO DIRETOR 2A. VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ADENSON LEMOS DE MELO

FOTOGRAFIA DIRETA

Juracelina Portela de Souza

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS CRES L 3645

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição

559.149.002-63

Nome

JURACELINA PORTELA DE SOUZA

Nascimento

11/05/1974



**Amazonas
Energia**

Sistema Elétrico

AMAZONAS DISTRIB. DE ENERGIA

AV 7 DE SETEMBRO, 2414

CACHOEIRINHA - MANAUS - AM - CEP: 69.005-141

CNPJ: 02.341.467/0001-20 IE: 42156092

Atendimento: 0800 701 3001 www.amazonasenergia.gov.br

Ouvidoria: 0800 095 1247 (08 às 18h/Dias úteis)

Com a Unidade de Energia Elétrica - FASE, para a qual a Lei nº 10.407, de 04 de março de 2002, criou a Conta de Energia Elétrica - FASE, nº 424795

Para a qual a Lei nº 10.407, de 04 de março de 2002, criou a Conta de Energia Elétrica - FASE, nº 424795

MARIA DE NAZARE P DE SOUZA

TV PE RAFAEL III, 56

CENTRO -

CEP 69.400-326 - MANACAPURU - AM

CPF 444.859.132-87 RG 396171

Código Único

1022750-4

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL : Fone 167 - Ligação Gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - Fone 161 - Ligação gratuita de telefones fixos e celular na origem para telefones celulares										
Emissão 16/04/2015	Data Leitura Anterior 03/03/2015		Data Leitura Atual 02/04/2015		Data Próxima Leitura 02/05/2015		Dias de Consumo 30		Apresentação 28/04/2015	Mês Faturado 04/2015
Cod. Fat. 1.1.1.1	Classe/Subclasse Residencial Normal		Ligação Monofasica		Poste C 4 25 89		Forma Faturamento Normal		Motivo FD	Número FD
Consumo	Medidor 9349	Leit. Atual 69323	Leit. Anterior 68757		Constante Fatur. 1.00000	NPL 5	Cons. Medido 566	Cons. Faturado 566		

Histórico	kWh	Composição da Tarifa	Itens Faturados	Tar. sem Impostos	Valor
03/2015	542	0,00	Consumo 566 kWh a 0,320810	0,320810	181,57
02/2015	679	0,00	Contribuição de Iluminação Pública (COSIP)		12,35
01/2015	642	0,00	Correcao Monetaria Igpmm 01/2015-00		1,06
12/2014	539	0,00	Multa Por Atraso 01/2015-00		4,12
11/2014	552	0,00	Juros De Mora De Importe/Service 01/2015-00		1,44
10/2014	592	(*) USD=Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição, TE=Tarifa de Energia			
09/2014	799				
08/2014	797				
07/2014	805				
06/2014	718				
05/2014	621				
04/2014	620				
Média		Pis/Pasep - 0,00			
12 meses	658	Cofins - 0,00			

Indicadores de Continuidade: 02/2015					Conta em Débito	
Cj: 315 - RIO NEGRO E BAIXO S CM:				R\$ 106,94	Mês/Ano	FD Vencimento
Meta Mensal	Realizado	Trimestral	Anual		02/2015	0 05/04/2015
DIC	21,13	0,00	42,26	84,53		231,93
FIC	12,92	0,00	25,84	51,69		
DMIC	10,09	0,00	0,00	0,00		
					Total de Conta(s) Pendente(s) R\$ 231,93	

NOTIFICAÇÃO DE CONTA VENCIDA

As faturas ao lado relacionadas encontram-se sem quitação até esta data, sujeitando a suspensão de fornecimento de energia elétrica a essa unidade consumidora, conforme Art. 173 da Resolução ANEEL 414/2010. O não pagamento poderá ensejar também a inclusão do consumidor no SPC e SERASA. Caso já tenha efetuado o pagamento, desconsidere este aviso.

=> Tensão Contratada - 127V Faixa Adequada - 116 a 133V

=> Ligue para 0800 701 3001 e faça opção de vencimento de sua conta 5 10 15 20 25 30

=> As informações sobre as condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição dos consumidores, para consulta, nos postos de atendimento e na página da internet desta distribuidora.

Base de Cálculo	Alíquota	Valor do ICMS
0,00	0,00	0,00

Reservado ao Fisco

F3DD.47DF.889A.675C.F52A.F8F4.F65F.DAA3

Vencimento
05/06/2015

Valor a Pagar
R\$ 200,54

3006

LEI Nº 7.116, DE 29 AGO 83

Port. Amazonas
Gd SIPMAM

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
Manaus-AM, 29 FEV 1996

PASSEP 1.004.416.651-3

29 Of. Manaus-AM

S/N, 11v. 82, Cartório

Nasc. 1462, fls.

REGISTRO DE NASC. 000721862-49

DATA 19 NOV 1947

CP 000721862-49

MANAUS-AMAZONAS-BRASIL

FILIAÇÃO Antonio dos Santos Ventura

Helena Seffair Ventura

TS "A"

FRH POS

E-2333

I-2222

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO SIPMAM

Nº DE REGISTRO E DATA 0 8 6 0 (28 FEVEREIRO 1967)

VÁLIDA ATÉ INDETERMINADA

NOME FAUSTO SEFFAIR VENTURA

CORONEL PM R/R

ASSINATURA DO IDENTIFICADO

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

CIC

INSCRIÇÃO NO CPF 000 771 862 49

NASCIMENTO 19.11.47

CONTRIBUINTE

FAUSTO SEFFAIR VENTURA

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

Amazonas Energia

AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Av. 7 de Setembro, 2414 - Cachoeirinha - Manaus - AM
CNPJ: 02.341.467/0001-20 | Insc. Estadual: 04.215.609-2
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série B-1
Regime especial de impressão autorizado pelo ATO
declaratório 024/2014-DETRU/SER/SEFAZ

Para contato com a
Eletrobras, informe
este NÚMERO

1153936-4

Nº da Nota Fiscal 000178893

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada
pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (KWH)	TOTAL A PAGAR (R\$)
SETEMBRO/2015	09/10/2015	1276	587,76

LUIZ ANTONIO S VENTURA
R. ETELVINA GADELHA 1070 UNIAO
CPF: 00003129845291
CEP: 69.401-194 - MANACAPURU

ROT: 337.103.02.18.072200

DADOS DA LEITURA		KWH	DATAS DA LEITURA	
Atual:	53938		Atual:	10/09/2015
Anterior:	52662		Anterior:	10/08/2015
Constante de Multiplicação:	1,000		Próxima Leitura:	09/10/2015
Consumo Medido:	1276		Emissão:	10/09/2015
Consumo Faturado:	1276	FCAM	Apresentação:	10/09/2015
Forma de Faturamento:	NORMAL	Fator de Potência:	Dias de Consumo:	31

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA					
Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Poste	Código Fat.	Média 12 meses
RESIDENCIAL	BI	10291815	C 4 13681	1.1.1.2	1173

HISTÓRICO KWH	DESCRIÇÃO DA CONTA
Mês/ano consumo	
AGO/15 1219	CONSUMO 1276 A R\$ 0,372810 = 475,70
JUL/15 832	CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP) 17,64
JUN/15 1044	ADICIONAL BANDEIRA TARIFARIA 27,26
MAI/15 978	CORRECAO MONETARIA IG 07/15-00 1,58
ABR/15 1130	MULTA POR ATRASO 07/15-00 6,47
MAR/15 1060	PARCELAMENTO DE DEBITOS 4/10 56,74
FEV/15 1153	JUROS DE MORA DE IMPO 07/15-00 2,37
JAN/15 1332	ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA - 66,31
DEZ/14 1421	
NOV/14 1273	
TARIFA SEM TRIBUTOS:	
0 A 1276 - 0,372810	

MENSAGENS IMPORTANTES / REAVISO DE VENCIMENTO	
LIGUE 0800 701 3001 E FAÇA OPCAO VENCIMENTO 5 10 15 20 25 30	
Parabens! Até o dia 07/09/2015, não constatamos faturas vencidas nessa Unidade Consumidora.	

RESERVADO AO FISCO 6363.1CEA.E125.9D6A.181F.94C8.03FF.EFC6

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R\$		IMPOSTOS/TRIBUTOS - R\$	
Distribuição:	475,70	Base de Cálculo:	
Energia:	0,00	Alíquota ICMS:	
Transmissão:	0,00	Valor do ICMS:	
Encargos:	0,00	Valor do PIS:	0,00
Tributos:	0,00	Valor do COFINS:	0,00

INDICADORES DE CONTINUIDADE								
	DIC			FIC			DMIC	DICRI
	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Mensal
Límite	21,13	42,26	84,53	12,92	25,84	51,69	10,09	
Realizado	0,00			0,00			0,00	
Conjunto	RIO NEGRO E BAIXO						Período de apuração:	07/2015 EUSD: 131,04

ROT: 337.103.02.18.072200
FCAM



AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Av. 7 de Setembro, 2414 - Cachoeirinha - Manaus - AM
CNPJ: 02.341.467/0001-20 | Insc. Estadual: 04.215.609-2

SEU CÓDIGO	TOTAL A PAGAR - R\$
1153936-4	587,76
MÊS FATURADO	VENCIMENTO
09/2015	09/10/2015
Nº da Nota Fiscal:	000178893

83630000005 3 87760047000 0 00000001153 6 93640915008 8



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 280.967 DATA DE EXPEDIÇÃO 25.10.84

NOME MARIO JORGE DE SOUZA BASTOS

Edno Corrêa Bastos

Matrícula Izailda de Souza Bastos

Manaus-AM 20.0UT.1955

Cert. Casam-nº 2829/fls-76/liv-21/

4º Ofício-Manaus-AM.

CPF 068.582.842-68.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2ª Via GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ PI = 025

S/S SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ADERSON CONCEIÇÃO DE MELO

POLEGARIMENHO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE

CIC

NASCIMENTO 20.10.55

INSCRIÇÃO NO CPF 068 562 842 68

CONTRIBUINTE

MARIO JORGE DE SOUZA BASTOS

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FISICAIS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE



**Amazonas
Energia**

AMAZONAS DISTRIB. DE ENERGIA

AV 7 DE SETEMBRO, 2414

CACHOEIRINHA - MANAUS - AM - CEP: 69.005-141

CNPJ: 02.341.467/0001-20 IE: 42156092

Atendimento: 0800 701 3001 www.amazonasenergia.gov.br

Ouvidoria: 0800 095 1247 (08 às 18h/Dias úteis)

Atividade Social de Energia Elétrica - TSEC da cidade para a taxa 10.435-28 de abril de 2002
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série U - Nº 197243
Regime especial de tributação eletrônica pelo Sisp. de Manaus

MARIO JORGE S BASTOS

R. QUINTINO BOCAIUVA, 1283

CENTRO -

CEP 69.400-232 - MANACAPURU - AM

CPF 068.562.842-68 RG 280967 SSP AM 25-10-84

Código Único

1021342-2

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL : Fone 167 - Ligação Gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares

Emissão	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Data Próxima Leitura	Dias de Consumo	Apresentação	Mês Faturado
12/08/2015	02/07/2015	03/08/2015	03/09/2015	32	28/08/2015	08/2015
Cod. Fat.	Classe/Subclasse	Ligação	Poste	Forma Faturamento	Motivo FD	Número FD
1.1.1.3	Residencial Normal	Trifásica	B 4 05 444	Normal		
	Medidor	Leit. Atual	Leit. Anterior	Constante Fatur.	NPL	Cons. Medido
Consumo	10381632	10993	10602	1.00000	5	391
						391

Histórico	kWh	Composição da Tarifa	Itens Faturados	Tar. sem impostos	Valor
07/2015	276	0,00	Consumo 391 kWh a 0,325966	0,325966	127,45
06/2015	316	0,00	Contribuição de Iluminação Pública (COSIP)		8,62
05/2015	369	Transmissão 0,00	Adicional Bandeira Tarifaria 1/4		8,67
04/2015	212	0,00	Adicional Bandeira Vermelha - 2,01		
03/2015	271	0,00			
02/2015	211	(*) TUSD=Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição; TE=Tarifa de Energia			
01/2015	285				
12/2014	308				
11/2014	310				
10/2014	344				
09/2014	342				
08/2014	332				
Média		Pis/Pasep - 0,00			
12 meses	298	Cofins - 0,00			

Indicadores de Continuidade: 06/2015				
Cj: 315 - RIO NEGRO E BAIXO S CM:				R\$ 49,77
Meta	Mensal	Realizado	Trimestral	Anual
DIC	21,13	0,00	42,26	84,53
FIC	12,92	0,00	25,84	51,69
DMIC	10,09	0,00	0,00	0,00

=> Tensão Contratada - 220V Faixa Adequada - 200 a 231V

=> NESTE MÊS A BANDEIRA TARIFÁRIA É VERMELHA, CONF. ART. 113 DA RH 414/10, ALÉM DA COBRANÇA DO MÊS,

=> ESTÁ COBRANDO OS VALORES RELATIVOS AOS MESES DE MAI, JUN E JUL, PARCELADOS EM 6 VEZES SEM ACRÉSCIM

=> Ligue para 0800 701 3001 e faça opção de vencimento de sua conta 5 10 15 20 25 30

=> As informações sobre as condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição dos consumidores, para consulta, nos postos de atendimento e na página da internet desta distribuidora.

Base de Cálculo	Alíquota	Valor do ICMS
0,00	0,00	0,00

Vencimento
04/09/2015

Valor a Pagar
R\$ 144,94

Reservado ao Fisco

6D98 88E9 125C.AFF1.7787.CB91.73D6.94D4

1212

CAIXA Loterias

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado.

238-398175431-1

HORA DE 10:45:00

TERM 0119706

LOT. 02.12363-3

LOCALIDADE: MANACAPURU

AG. VINCULADA: 2971

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MANAUS ENERGIA S/A

VALOR DO PAGAMENTO: 144,94

836100000014 449400470000

000000010215 342200150002

238-398175431-1

VIA DO CLIENTE

CAIXA Loterias

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1787898-5 DATA DE EXPIRAÇÃO 11/02/2014

DAVIS JAMES DE OLIVEIRA
MENDONCA
PAULO NEY MARTINS DE
MENDONCA
OLINDA DE OLIVEIRA MENDONCA

MANACAPURU-AM 30/11/1984

CERT. CAS. N. 163 FLS. 69
LV. 99-B CART. 1. OF. MANAUS-AM

CPF 798.330.982-15

PAC 7-DEM 2A. VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número 798.330.982-15

Nome DAVIS JAMES DE OLIVEIRA MENDONCA

Nascimento 30/11/1984

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ADERSON CONCEIÇÃO DE MELO

DAVIS JAMES DE OLIVEIRA MENDONÇA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CÓDIGO DE CONTROLE
2FA0.D7CA.B302.E601

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço
www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 16:22:45 do dia 06/12/2013 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Av. 7 de Setembro, 2414 - Cachoeirinha - Manaus - AM
CNPJ: 02.341.467/0001-20 | Insc. Estadual: 04.215.609-2
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série B-1
Regime especial de Imposto autorizada pela ANEEL
decretamento 024/2014-DETR/SEI/SEFRAZ

Nº da Nota Fiscal 000177674

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada
pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MES	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
SETEMBRO/2015	10/11/2015	558	223,82

DAVIS JAMES DE O MENDONCA
R. WALDEMAR COELHO 642 LOT MONTE CRISTO
CPF: 00079833098215
CEP: 69.400-970 - MANACAPURU

ROT: 337.103.02.10.144600

DADOS DA LEITURA	kWh	DATAS DA LEITURA
Atual:	14712	Atual: 10/09/2015
Anterior:	14154	Anterior: 10/08/2015
Constante de Multiplicação:	1,000	Próxima Leitura: 09/10/2015
Consumo Medido:	558	Emissão: 10/09/2015
Consumo Faturado:	558	Apresentação: 10/09/2015
Forma de Faturamento:	NORMAL	Índice de Potência
		Diário de Consumo: 31

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Posto	Código Fat.	Média 12 meses
RESIDENCIAL	MONO	10468984	999999999	1.1.1.1	472

HISTÓRICO kWh	Descrição da Conta
Mês/ano consumo	
AGO/15 580	CONSUMO 558 A R\$ 0,372810 = 208,02
JUL/15 555	ADICIONAL BANDEIRA TARIFARIA 15,80
JUN/15 571	ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA - 28,99
MAI/15 514	
ABR/15 427	
MAR/15 356	
FEV/15 423	
JAN/15 461	
DEZ/14 515	
NOV/14 506	
TARIFA SEM TRIBUTOS:	
A R\$ 558 - 0,372810	

MENSAGENS IMPORTANTES / REAVISO DE VENCIMENTO

DEBITOS JA REAVISADOS

Mes/ano Valor R\$
06/2015 183,18
05/2015 164,89
04/2015 136,98
Ha mais 11 conta(s)

***** AVISO DE DEBITOS VENCIDOS *****

Informamos existir(em) debito(s) vencido(s) no valor de R\$
XXXX1.901,19 (sem acrescimos legais) ate esta data. Caso o(s)
debito(s) ja tenha(m) sido pago(s), procurar uma loja de
atendimento de Eletrobras Distribuicao Amazonas com o(s) com-
provante(s) de pagamento.

LIGUE 0800 701 3001 E FAÇA OPCAO VENCIMENTO 5 10 15 20 25 30

RESERVADO AO FISCO

88D6.9781.0097.724A.7DC3.0B9B.7DC3.5B88

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R\$	IMPOSTOS/TRIBUTOS - R\$
Distribuição: 208,02	Base de Cálculo:
Energia: 0,00	Alíquota ICMS:
Transmissão: 0,00	Valor do ICMS:
Encargos: 0,00	Valor do PIS: 0,00
Tributos: 0,00	Valor do COFINS: 0,00

INDICADORES DE CONTINUIDADE

	DIC			FIC			DMIC	DICRI
	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Mensal
Teoria								
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Conjunta	0,00			0,00			0,00	
					Período de			
					apuração:		07/2015	EUSO:
								0,00

ROT: 337.103.02.10.144600
FCAM



AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Av. 7 de Setembro, 2414 - Cachoeirinha - Manaus - AM
CNPJ: 02.341.467/0001-20 | Insc. Estadual: 04.215.609-2

SEU CÓDIGO

794956-1

MÊS FATURADO

09/2015

Nº da Nota Fiscal:

000177674

TOTAL A PAGAR - R\$

223,82

VENCIMENTO

10/11/2015

83630000002 0 23820047000 9 00000000794 8 95610915008 9



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 0155120-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/07/2009

NOME LUIZ ANTONIO SEFFAIR VENTURA

FILIAÇÃO ANTONIO DOS SANTOS VENTURA
HELENA SEFFAIR VENTURA

MANAUS-AM 03/07/1952
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGIN. CERT. CAS. N. 2.041 FLS. 166
LV. B-17 CART. 1. OF. MANACAPURU-AM

CPF

PI125-RPG 2A. VIA

Assinatura do Diretor
Alcione Ribeiro de Azevedo
Diretora do IACM
Mat. N° 107.247-1-B
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ADERSON CONCEIÇÃO DE MELO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
Luiz Antonio Seffair Ventura

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE
Luiz Antonio Seffair Ventura

CIC

NASCIMENTO 03.07.52 INSCRIÇÃO NO CPF 031 298 452 91

CONTRIBUINTE
LUIZ ANTONIO SEFFAIR VENTURA

Assinatura do Secretário da Receita Federal



**Amazonas
Energia**

AMAZONAS DISTRIB. DE ENERGIA

AV 7 DE SETEMBRO, 2414

CACHOEIRINHA - MANAUS - AM - CEP: 69.005-141

CNPJ: 02.341.467/0001-20 IE: 42156092

Atendimento: 0800 701 3001 www.amazonasenergia.gov.br

Ouvidoria: 0800 095 1247 (08 às 18h/Dias úteis)

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, 26 de abril de 2002

Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série U - Nº 330146

Regime especial de arrecadação autorizado pela Sec. de Fazenda

LUIZ ANTONIO S VENTURA

R. ETELVINA GADELHA, 1070

UNIÃO -

CEP 69.401-194 - MANACAPURU - AM

CPF 031.298.452-91 RG 01551205 SSP AM 20-07-09

Código Único

1153936-4

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL : Fone 167 - Ligação Gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares

Emissão	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Data Próxima Leitura	Dias de Consumo	Apresentação	Mês Faturado	
17/08/2015	09/07/2015	10/08/2015	10/09/2015	32	01/09/2015	08/2015	
Cod. Fat.	Classe/Subclasse	Ligação	Poste	Forma Faturamento	Motivo FD	Número FD	
1.1.1.2	Residencial Normal	Bifásica	C 4 13 681	Normal			
Consumo	Medidor	Leit. Atual	Leit. Anterior	Constante Fatur.	NPL	Cons. Medido	Cons. Faturado
	10291815	52662	51443	1.00000	5	1219	1219

Histórico	kWh	Composição da Tarifa	Itens Faturados	Tar. sem Impostos	Valor
07/2015	832	0,00	Consumo 1.219 kWh a 0,337997	0,337997	412,01
06/2015	1044	0,00	Contribuição de Iluminação Pública (COSIP)		17,64
05/2015	978	0,00	Adicional Bandeira Tarifária 1/4		27,26
04/2015	1130	0,00	Correcao Monetaria Igpm 06/2015-00		0,94
03/2015	1060	0,00	Multa Por Atraso 06/2015-00		7,90
02/2015	1153	(*) TUSD=Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição; TE=Tarifa de Energia	Parcelamento De Debitos 3/10		56,74
01/2015	1332		Juros De Mora De Importe/Service 06/2015-00		2,37
12/2014	1421		Adicional Bandeira Vermelha - 20,93		
11/2014	1273				
10/2014	1334				
09/2014	1301				
08/2014	1238				
Média		Pis/Pasep - 0,00			
12 meses	1174	Cofins - 0,00			

Indicadores de Continuidade: 06/2015					Conta em Débito	
Cj: 315 - RIO NEGRO E BAIXO S CM:				R\$ 164,44	Mês/Ano FD	Vencimento
Meta Mensal	Realizado	Trimestral	Anual		07/2015	0 10/08/2015
DIC	21,13	0,00	42,26	84,53		341,29
FIC	12,92	0,00	25,84	51,69		
DMIC	10,09	0,00	0,00	0,00		
					Total de Conta(s) Pendente(s) R\$ 341,29	

NOTIFICAÇÃO DE CONTA VENCIDA

Mês/Ano FD Vencimento Valor
07/2015 0 10/08/2015 341,29

As faturas ao lado relacionadas encontram-se sem quitação até esta data, sujeitando a suspensão de fornecimento de energia elétrica a essa unidade consumidora, conforme Art. 173 da Resolução ANEEL 414/2010. O não pagamento poderá ensejar também a inclusão do consumidor no SPC e SERASA. Caso já tenha efetuado o pagamento, desconsidere este aviso.

=> Tensão Contratada - 220V Faixa Adequada - 200 a 231V

=> NESTE MÊS A BANDEIRA TARIFÁRIA É VERMELHA, CONF. ART. 113 DA RH 414/10, ALÉM DA COBRANÇA DO MÊS,

=> ESTÁ COBRANDO OS VALORES RELATIVOS AOS MESES DE MAI, JUN E JUL, PARCELADOS EM 6 VEZES SEM ACRÉSCIM

=> Ligue para 0800 701 3001 e faça opção de vencimento de sua conta 5 10 15 20 25 30

=> As informações sobre as condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição dos consumidores, para consulta, nos postos de atendimento e na página da internet desta distribuidora.

Base de Cálculo 0,00 Alíquota 0,00 Valor do ICMS 0,00

Vencimento
09/09/2015

Valor a Pagar
R\$ 524,86

Reservado ao Fisco

02C9.4636.10E7.51F5.3788.6E62.302A.CC62

4364



**Amazonas
Energia**

AMAZONAS DISTRIB. DE ENERGIA

**Facilite sua vida! Evite filas e multas! Autorize o
débito de sua conta de energia em sua conta bancária.
Código para débito automático: 1153936-4**

UC 11539364 Mês Faturado 08/2015 No. FD 00 TC 8

Vencimento
09/09/2015

Valor a Pagar
R\$ 524,86

83680000005 8 24860047000 4 00000001153 6 93640815008 9



CÓDIGO DE CONTROLE
0BB0.E548.BB9F.FE81

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 11:34:19 do dia 10/04/2015 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
073.866.212-72

Nome
FILADELFO PEREIRA PACHECO

Nascimento
24/07/1958

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PAC 7-DEM

MANACAPURU-AM

CERT. CAS. N.º 371 FIS. 229

IV. 25 CART. MANACAPURU-AM

24/07/1958

SINIRA PEREIRA TELES

ANTONIO PACHECO FILHO

FILADELFO PEREIRA PACHECO

0423619-0

24/01/2012

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

AMAZONAS DISTRIB. DE ENERGIA

AV 7 DE SETEMBRO, 2414

CACHOEIRINHA - MANAUS - AM - CEP: 69.005-141

CNPJ: 02.341.467/0001-20 IE: 42156092

 Atendimento: 0800 701 3001 www.amazonasenergia.gov.br

Ouvidoria: 0800 095 1247 (08 às 18h/Dias úteis)

Nota Fiscal de Energia Elétrica - Mensal - Nº 439891

(Assinada e autenticada eletronicamente pelo Fornecedor)

FILADELFO PEREIRA PACHECO

R SAO JOAO, 126

CENTRO -

CEP 69.400-290 - MANACAPURU - AM

CPF 073.866.212-72 RG 423619 SSP AM 29-09-77

Código Único
1024916-8

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL : Fone 167 - Ligação Gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares

Emissão	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Data Próxima Leitura	Dias de Consumo	Apresentação	Mês Faturado	
17/07/2015	10/06/2015	09/07/2015	09/08/2015	29	03/08/2015	07/2015	
Cod. Fat.	Classe/Subclasse	Ligação	Poste	Forma Faturamento	Motivo FD	Número FD	
1.1.1.2	Residencial Normal	Bifásica	C 4 24 963	Normal			
Consumo	Medidor	Leit. Atual	Leit. Anterior	Constante Fatur.	NPL	Cons. Medido	Cons. Faturado
	8018389	83871	83102	1.00000	5	769	769

Histórico	kWh	Composição da Tarifa	Itens Faturados	Tar. sem Impostos	Valor
06/2015	598		Consumo 769 kWh a 0,320810	0,320810	246,70
05/2015	549		Contribuição de Iluminação Pública (COSIP)		15,88
04/2015	513	Transmissão	Correção Monetária Igpim 04/2015-00		2,38
03/2015	516		Multa Por Atraso 04/2015-00		3,34
02/2015	554		Juros De Mora De Importe/Service 04/2015-00		3,17
01/2015	830				
12/2014	945				
11/2014	904				
10/2014	809				
09/2014	580				
08/2014	501				
07/2014	535				
Média		Pis/Pasep - 0,00			
12 meses	652	Cofins - 0,00			

Indicadores de Continuidade: 05/2015					Contas em Débito							
Cj: 315 - RIO NEGRO E BAIXO S CM: RS 0,00					Mês/Ano	FD	Vencimento	Valor	Mês/Ano	FD	Vencimento	Valor
Meta	Mensal	Realizado	Trimestral	Anual	06/2015	0	10/07/2015	214,53	05/2015	0	10/06/2015	197,50
DIC	21,13	0,00	42,26	84,53								
FIC	12,92	0,00	25,84	51,69								
DMIC	10,09	0,00	0,00	0,00								
Total de Conta(s) Pendente(s) R\$ 412,03												

NOTIFICAÇÃO DE CONTA VENCIDA

As faturas ao lado relacionadas encontram-se sem quitação até esta data, sujeitando a suspensão de fornecimento de energia elétrica a essa unidade consumidora, conforme Art. 173 da Resolução ANEEL 414/2010. O não pagamento poderá ensejar também a inclusão do consumidor no SPC e SERASA. Caso já tenha efetuado o pagamento, desconsidere este aviso.

=> Tensão Contratada - 220V Faixa Adequada - 200 a 231V

=> Ligue para 0800 701 3001 e faça opção de vencimento de sua conta 5 10 15 20 25 30

=> As informações sobre as condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição dos consumidores, para consulta, nos postos de atendimento e na página da internet desta distribuidora.

Base de Cálculo 0,00 Alíquota 0,00 Valor do ICMS 0,00

 Vencimento
10/08/2015

 Valor a Pagar
R\$ 271,47

Reservado ao Fisco

0159.A7C5.054D.59FD.6428.8CD7.2C67.942F

440





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO CLUB FM A VOZ DE NAZARE
CNPJ: 02.849.012/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:55:13 do dia 25/09/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/03/2016.

Código de controle da certidão: **1609.4002.BF76.B5A5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão N°	Data e Hora
18618138	25/09/2015 10:22:33 AM Hs

CERTIDAO NEGATIVA DE DÉBITOS

Válida até 25/10/2015

RAZÃO SOCIAL

ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO CLUB FM A VOZ DE NAZARE
PRACA 16 DE JULHO 78 SALA 104 B AVENIDA GETULIO VARGAS,
CENTRO, MANACAPURU-13

ENDEREÇO

CNPJ

02.849.012/0001-10

ATIVIDADE

9630800

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

Para efeito de validação desta certidão, consultar: <http://www.sefaz.am.gov.br>
Certidão emitida de acordo com a Resolução 04/99-Gsefaz

ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA RELATIVA À
ANALISE DO PROCESSO N° 53000.056618/2011-51

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Minas Gerais
Av. Afonso Pena, 1.270, Correio Central - Térreo - Centro
CEP 30130-900 - Belo Horizonte - MG





REMETENTE:

LUIZ ANTÔNIO SEFFAIR VENTURA
Associação Comunitária Rádio Club FM a Voz de Nazaré
Praça 16 de Julho, 78—2º Andar—Sala 104—Ed. Danny
CX Postal, 22
CEP: 6900-000 / Manacapuru—AM

(ETIQUETA OU CASQUINHO (Nº))



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO CLUB FM A VOZ DE NAZARE
CNPJ: 02.849.012/0001-10

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 08:40:31 do dia 16/10/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 15/11/2015.

Certidão expedida gratuitamente.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Minas Gerais
Av. Afonso Pena, 1.270, Correio Central - Térreo — Centro
CEP 30130-900 — Belo Horizonte - MG
Telefone: (31) 3222-9051

Memorando nº 3535/2015/SEI-MC

Belo Horizonte, 16 de outubro de 2015

À Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorga

Assunto: **Informação sobre entidades comunitárias de pleiteiam a Renovação da Outorga.**

1. Solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Associação Comunitária Rádio Clube FM - A Voz de Nazaré**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Manacapuru/AM**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Alves Corgosinho**, **Delegado Regional Substituto do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 16/10/2015, às 09:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0771939** e o código CRC **376593EA**.



Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD » » Consultas » » Geral

[menu](#) [ajuda](#)

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: AM
Município: Manacapuru
Canal: 285
Fase: 3

Distrito: Manacapuru
Sub Distrito:
Local Especifico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO CLUB FM A VOZ DE NAZARE
Nome Fantasia: 'RADIO VOZ DE NAZARE'
Logradouro: PRACA 16 DE JULHO, 78 - SALA 104-B
Telefone: Não Informado
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 02.849.012/0001-10
Bairro: CENTRO
Número: .
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:

Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO CLUB FM A VOZ DE NAZARE
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Cep: 69400000
Número: .
Município: Manacapuru
Telefone:

Logradouro: PRACA 16 DE JULHO, 78 - SALA 104-B
Complemento:
Distrito: Manacapuru

Bairro: CENTRO
SubDistrito:
Fax:

UF: AM

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Cep: 69400000
Número: .
Município: Manacapuru

Logradouro: PRACA 16 DE JULHO, 78 - SALA 104-B
Complemento:
Distrito:

Bairro: CENTRO
SubDistrito:

UF: AM

Telefone:

Fax:

E-mail:

Dados da Outorga

Data Publicação
Contrato/Convênio:

Data Limite Instalação:

Número do Processo:

Fistel:

Caixa:

Sequência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	163		Portaria	MC	12/05/2000	16/05/2000	Autoriza Executar Serviço	Jur.
	19095		ATO	SCM	25/09/2001	28/09/2001	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
	371		Decreto Legislativo	CN	26/09/2001	27/09/2001	Deliber. do C. Nacional	Jur.
	417		Despacho	MC	19/08/2010		Advertência	Jur.

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO CLUB FM A VOZ DE NAZARE - CNPJ/CPF (02.849.012/0001-10)
Município/UF: MANACAPURU/AM
Indicativo: ZYC266

Situação: Entidade não possui débitos
Canal: 285

Dia Início

Dia Fim

Hora Início

Hora Fim

X



Tela Inicial



Imprimir

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Coordenação de Análise de Denúncias

DESPACHOProcesso nº: **53000.056618/2011-51**Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO CLUBE FM A VOZ DE NAZARÉ**

Em atenção ao Memorando nº 3535/2015/SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53000.020360/2012	• Em trâmite; • Processo aguardando análise de recurso; • Irregularidade apurada: Não cumprimento pela autorizada, no tempo estipulado, de exigência que lhe tenha sido feita pelo Ministério das Comunicações.
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.030512/2008	• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (0787541); • Despacho nº 417, de 19/08/2010 - ADVERTÊNCIA; • Infração: Desvirtuamento das finalidades da Radcom e dos princípios fundamentais da programação (data de ocorrência: 28/4/2007).

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira**, **Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 04/11/2015, às 13:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0787883** e o código CRC **E9C26E79**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Delegacia Regional em Minas Gerais

NOTA TÉCNICA Nº 27537/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.056618/2011-51**

Processo de Outorga nº: **53630.000345/1998**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária Rádio Clube FM A Voz de Nazaré**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Manacapuru/AM**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências elencadas abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora, e indicando todos os integrantes, com suas respectivas entidades representadas, nos moldes do art. 8º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que determina que o Conselho Comunitário seja composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores.

3. Existem indícios de que a requerente mantém vínculos que a subordinam ou a sujeitam à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outra entidade, mediante compromissos ou relações político-partidárias ou comerciais, em infringência ao disposto no art. 11 da Lei 9612/98, vez que **o diretor Urubatan Pereira é Tesoureiro de Diretório do PMDB e o diretor Paulo Ney Martins de Mendonça apresenta pendências de cancelamento de filiação partidária perante à Justiça Eleitoral**, motivo pelo qual a entidade deverá se manifestar.

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Lellis Fernandes Loureiro Gontijo, Analista Tec Administrativo**, em 11/12/2015, às 09:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 11/12/2015, às 10:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0875638** e o código CRC **CA81C1E1**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional em Minas Gerais
Av. Afonso Pena, 1.270, Correio Central - Térreo — Centro
CEP 30130-900 — Belo Horizonte - MG
Telefone: (31) 3222-9051

Ofício nº 41182/2015/SEI-MC

À Senhora

LUCIANA D'ANGELO VENTURA

Associação Comunitária Radio Clube FM A Voz de Nazaré

Rua Etelvina Gadelha, nº 1070 - São José

69.400-000 / Manacapuru - AM

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.056618/2011-51.**

Senhora Representante Legal,

1. Cumprimentando-a cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica nº **27537/2015/SEI-MC**, desta Delegacia, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,

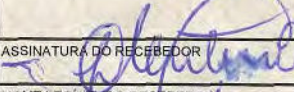


Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 11/12/2015, às 10:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0875666** e o código CRC **9D1355FA**.

28

(Área de cola no verso)	 CORREIOS		AVISO DE RECEBIMENTO		AR		DATA DE POSTAGEM
	DESTINATÁRIO LUCIANA D'ANGELO VENTURA - REP. LEGAL* ASSOC. COMUNIT. RÁDIO CLUBE A VOZ DE NAZARÉ RUA ETELVINA GADELHA 1.070 SÃO JOSÉ 69401-194 MANACAPURU-AM (CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)						UNIDADE DE POSTAGEM
	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM MINAS GERAIS - DRMC/MG AVENIDA AFONSO PENA 1.270 TERREO - SALA 001 CENTRO 30130-900 BELO HORIZONTE-MG						CARIMBO UNIDADE RECEBEDORA 21 DEZ 2015
							JO 22211281 2 BR
TENTATIVAS DE ENTREGA 1ª ____ : ____ h 2ª ____ : ____ h 3ª ____ : ____ h			DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) OF.41182/2015 - 53000.056618/2011				
ASSINATURA DO RECEBEDOR 			MOTIVO DE DEVOLUÇÃO 1 Mudou-se 5 Recusado 2 Endereço insuficiente 6 Não procurado 3 Não existe o número 7 Ausente 4 Desconhecido 8 Falecido 9 Outros _____		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO Davi O. Araújo MAT 8051724-2		
			DATA ENTREGA 21-12-15		Nº DO IDENTIFICADOR 13027852		
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR LUCIANA D'ANGELO							



Associação Comunitária Rádio Club FM
A Voz de Nazaré - Manacapuru/ Am
Fundada de em 31/10/1998

Ofício nº 01/2016/RADCOM

Ao Senhor

Marcos Ricardo dos Santos

Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais

Assunto: **Resposta da Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.056618/2011-51.**

Em resposta ao ofício nº 41182/2015/SEI-MC, informamos que tivemos que alterar a composição da Diretoria da Associação Comunitaria Radio Club FM a Voz de Nazaré, em decorrência da situação de um dos nossos diretores, conforme foi observado, sendo assim o Senhor Urubatan Pereira não faz parte mais desta diretoria, por este motivo realizamos uma Assembleia Extraordinária para que houvesse esta mudança, conforme a Ata que segue anexa. Em relação ao Senhor Paulo Ney Martins de Mendonça, sua situação já está resolvida conforme documento em anexo, na qual comprova que o mesmo que não existe nenhuma filiação partidária pendente.

Também estamos encaminhando o relatório do Conselho Comunitário conforme nos foi solicitado.

Agradecemos a atenção, e reiteramos aqui a nossa disposição a sanar qualquer dúvida que possa haver

Manacapuru 12 de janeiro de 2016.

Luciana D'Angelo Ventura
Presidente da Associação Rádio Club FM a Voz de Nazaré

CPF: 638.892.932-04

COMUNICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA

AO JUIZ(A) DA 6ª ZONA ELEITORAL

EXCELENTÍSSIMO(A) JUIZ(A) DA 6ª ZONA ELEITORAL /MANACAPURU/AM

NA FORMA DO PARAGRADO ÚNICO DO ARTIGO 22 DA LEI Nº 9.096/95 (LEI DOS PARTIDOS POLITICOS), ENCAMINHO A VOSSA EXCELENCIA CÓPIA DA COMUNICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE FILIAÇÃO PARTIDARIA DO PARTIDO PMDB, PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES NO SISTEMA DA JUSTIÇA ELEITORAL.

NOME: PAULO NEY MARTINS DE MENDONÇA

TITULO DE ELEITOR: 000368822224

SEÇÃO: 0020 ZONA: 006ª ZONA ELEITORAL

RESPEITOSAMENTE,

PAULO NEY MARTINS DE MENDONÇA

		PODER JUDICIÁRIO	
		CARTÓRIO DA 6ª ZONA ELEITORAL	
		MANACAPURU / AM	
PROTOCOLO Nº: _____			
DATA:	11	1	09/12/2016
HORA:	16	h	15 min
Nome:			
Matrícula:	_____		



RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA RÁDIO CLUB FM A VOZ DE NAZARÉ

Aos vinte (20) dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze (2015), às 19:30 horas, na sala anexa à Rádio Voz de Nazaré, realizou a primeira reunião, de caráter ordinário, do Conselho Comunitário, em atendimento aos preceitos da lei, contando com a presença dos conselheiros, eleitos para o quadriênio 2015/2019, com igual tempo da diretoria da Associação Comunitária Rádio Club FM a Voz de Nazaré, este Conselho é composto pelo Senhor Fausto Seffair Ventura (Representante da Associação do Club de Cabos e Soldados de Manacapuru), nomeado como Presidente do Conselho, o Filadelfio Pereira (Representante da Associação dos casais de Manacapuru), o Senhor Luiz Antônio Seffair Ventura (Representante das torcidas organizadas do Princesa Esporte Clube), o Senhor Mario Jorge de Souza Bastos (Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais), e o Senhor David James de Oliveira Mendonça (Representante da Assembleia de Deus – Missões Mundiais – Filiado à Convicção Internacional de Ministros Evangélicos - CIME), que exerceram suas funções, apreciando programação e propostas, advinhas da Direção Administrativa da RADCOM. Em cumprimento a pauta, o Conselho verificará documentalmente, todo procedimento elaborado e a ser elaborado durante esse período, ratificado pela transmissão dos programas e opiniões dos ouvintes. Dentro da proposta, ficaram registrada a seguinte: – Inclusão da Radio dentro das escolas, onde podemos encontrar variados talentos. Finalizando com a apresentação feita pela Presidente a Senhora Luciana D'Angelo Ventura, demonstrando a programação semanal da Radio Club FM a Voz de Nazaré, que se encontra em anexo. Tudo dentro dos conformes, o Conselho Comunitário, nada mais a acrescentar, a não ser desejar a continuidade do sucesso dos que fazem a organização da Radio e parabeniza-los pela excelente condução dos trabalhos. Eu Davis James de Oliveira Mendonça, secretariando este evento, passo a datar e assinar este documento, como também pelos componentes presentes.

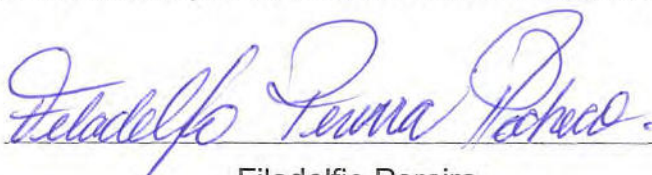
Manacapuru, 20 de setembro de 2015.

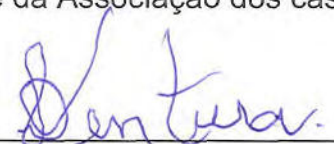


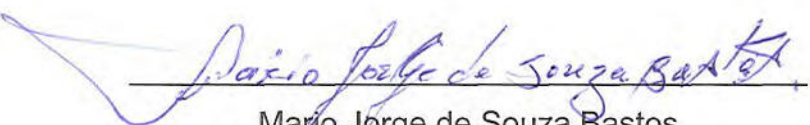
Associação Comunitária Rádio Club FM
A Voz de Nazaré - Manacapuru/ Am
Fundada de em 31/10/1998

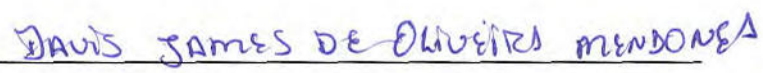

2/8/ Fausto Seffair Ventura
Presidente do Conselho Comunitário

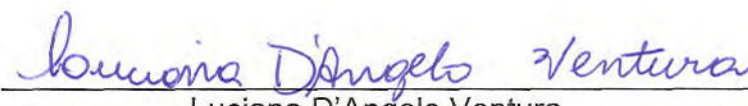
Representante da Associação do Club de Cabos e Soldados de Manacapuru


Filadelfio Pereira
Conselheiro
Representante da Associação dos casais de Manacapuru


Luis Antônio Seffair Ventura
Conselheiro
Representante das torcidas organizadas do Princesa Esporte Clube


Mario Jorge de Souza Bastos
Conselheiro
Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais


David James de Oliveira Mendonça
Conselheiro
Representante da Assembleia de Deus – Missões Mundiais – Filiado à Convicção
Internacional de Ministros Evangélicos – CIME


Luciana D'Angelo Ventura
Presidente da Associação Comunitaria Rádio Club FM a Voz de Nazaré



Associação Comunitária Rádio Club FM
A Voz de Nazaré - Manacapuru/ Am
Fundada de em 31/10/1998

GRADE DA PROGRAMAÇÃO DA EMISSORA 2016

HORA	PROGRAMAÇÃO	RESPONSÁVEL
<i>De segunda a sexta- feira</i>		
06 as 07	Bom Dia Manacapuru: (informes gerais, plantão saúde da OBORÉ, entretenimentos).	Paulo Mendonça
07 as 08	Obrigado Interior: (informações gerais ao povo ribeirinhos).	Lula
08 as 12	BBG: (musical, notícias locais, estaduais e nacionais, notícias da Agência do Rádio e entrevistas).	Paulo Mendonça
12 as 13	Diva: Musical para o seu almoço: (reflexões, musical instrumental para relaxamento).	Ney Martins
13 as 15	Forró do Paraíba (Diversão e entretenimentos).	Paraíba
15 as 16	Programa do Lula: (voltado para cultura local).	Lula
16 as 17	Toca tudo todo tempo (o ouvinte escolhe, informações e dicas).	Paulo
17 as 18	Semeando a Palavra	Saturnino Gallo
18 as 19	Só Sucesso (são todas os sucessos do dia).	Célia Portela
19 as 20	A Voz do Brasil	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
20 as 21	Saudade Não Tem Idade: (musicais da velha guarda).	Ney

HORA	PROGRAMAÇÃO	RESPONSÁVEL
<i>Aos Sábado</i>		
06 as 08	Bom Dia Manacapuru: (informes gerais, plantão saúde da OBORÉ, Prosa Rural da EMBRAPA e entretenimentos).	Paulo Mendonça
08 as 10	Show da Praça 1: (musical, notícias locais, estaduais e nacionais, entrevistas).	Ney Martins
10 as 11	Explosão Carismática: (Orações, hinos e mensagens).	Jovens da Igreja Católica
11 as 12	Show da Praça 2: (lançamentos).	Célia Portela
12 as 13	A Hora Católica: (Mensagens, hinos, palavra de Deus, reflexões e avisos).	Neves e Vânia
13 as 21	Sábado Especial: (as melhores música mais tocadas na semana, informações, notícias da Agência do Rádio).	Paulo



Obs:

- As series radiofônica produzida e distribuída pela **OBORÉ** (projetos especiais em comunicações arte), trata de assuntos voltados para a saúde e todos os programas trazem temas atuais com importantes informações para nossos ouvintes, e que nós transmitimos todos os dias.
- Também transmitimos os programas da **EMBRAPA**, que traz em seus conteúdos assuntos voltado para os nossos agricultores.



**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA RÁDIO CLUB FM A VOZ DE NAZARÉ**

Aos onze de janeiro de dois mil e dezesseis (11.01.2016) às dezenove horas (19:00hs), atendendo a convocação, nesta cidade na Praça dezesseis de julho, 78 – Centro, reuniram-se os associados da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO CLUB FM A VOZ DE NAZARÉ**, conforme a assinatura abaixo, nos termos exigidos pelo Ministério das Comunicações para a renovação de outorga, para deliberarem a nova formação da diretoria.

Assumiu a direção dos trabalhos, a Presidente Luciana D'Ángelo Ventura, conforme disposição estatutária. Após constatar o quórum estabelecido no estatuto social vigente, a Senhora Presidente declarou regularmente instalada a Assembleia Geral Extraordinária, e informou sobre o motivo da mesma, explicando a necessidade de substituir o Vice Presidente o Senhor Urubatan Pacheco e a Secretária a Senhora Juracelina Portela de Souza, o que foi aprovado por todos, em seguida a Senhora Presidente apresentou a Assembleia os candidatos aos cargos, os quais foram eleitos por unanimidade, ficando a seguinte composição a diretoria.

Presidente – Luciana D'Ángelo Ventura

Vice Presidente – Juracelina Portela de Souza

Secretária – Eduarda de Souza Portela

Tesoureiro – Paulo Ney Marins de Mendonça



Concluídos os trabalhos, a Senhora Presidente empossou os eleitos, para gestão do quadriênio 2015 – 2019, conforme solicita a Norma n. 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária e de acordo ao Estatuto da associação descrito no Cap. VIII – Das eleições. Finalmente a Senhora Presidente passou a palavra para quem quisesse se manifestar, e na ausência de manifesto e nada mais havendo a tratar agradeceu a



Associação Comunitária Rádio Club FM
A Voz de Nazaré - Manacapuru/ Am
Fundada de em 31/10/1998

presença de todos, e deu por encerrada a presente Assembleia Geral Extraordinária, e determinou a mim que servi como secretária que lavrasse a presente Ata e levasse a registro junto aos Órgãos Públicos competentes, para surtir os efeitos jurídicos necessários. A Presente vai por mim e pela senhora Presidente assinada como sinal de sua aprovação.

Manacapuru, 11 de janeiro de 2016

Luciana D'Angelo Ventura

Presidente Luciana D'Ângelo Ventura

Juracelina Portela de Souza

Secretária Juracelina Portela de Souza

DAVIS JAMES DE O. MENDONÇA

DAVIS JAMES DE O. MENDONÇA

DAVIS JAMES DE O. MENDONÇA

Eduarda de Souza Portella

Eduarda de Souza Portella

Fausto Seffair Ventura

Fausto Seffair Ventura



CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO
SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE MANACAPURU-AM

CERTIFICO que o presente título foi apresentado em três (03) vias para REGISTRO no dia 18/01/2016, PRENOTADO no livro "A", fls. 170, sob o protocolo nº. 3.462 REGISTRADO/AVERBADO no livro B/88, às fls. 243 a 244, sob o nº. 3.573. O referido é verdade; dou fé.

Manacapuru-AM, 18 de janeiro de 2016.

.....
SERGIMAR COMAP DA CRUZ
Escrevente Autorizado

TABELIONATO
Tabelião José Marcelo de Castro Lima Filho - Fone: (92) 3361-3798
Rua Quilombo, 84 - Centro - Manacapuru / AM - www.tabelionet.com
Manaus - AM - José Marcelo de Castro Lima Filho
do 2º Ofício da Comarca de Manacapuru
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
30497932-67 - TDPJ
Protocolo: 3.462 Nº registro: 3.573 Nº averbação: 1
Nome parte: ATA DA ASSEMB. GERAL EXT. DA ASSOC. COMUN. RADIO CLUB/PA
Valor: R\$ 38,25 Valor emolumentos: R\$ 28,88
Data/Hora da utilização: 18/01/2016 14:33:01
Emitido por: SERGIMAR COMAP DA CRUZ
FUNETJ: R\$ 2,89 FUNDPAM: R\$ 1,44 FUNDPGE: R\$ 0,87 FARPAM: R\$ 1,73
CB4E-F3A6-9A6E-8AB4

REGISTRO GERAL 1167986-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/09/2010

NOME JURACELINA PORTELA DE SOUZA

FILIAÇÃO JUAREZ PORTELA DE OLIVEIRA

SOUZA MARIA DE NAZARE PORTELA DE

CAAPIRANGA-AM 11/05/1974

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DQC ORIGEM CERT. NASC. N. 56.670 FLS. 362

LV. 81 CART. 1. OF. MANACAPURU-AM

CPF

PAC 7-RPG ASSINATURA DO DIRETOR 2A VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ADERSON LACERDA DE MELO

POLEGAR DIREITO

Juracelina Portela de Souza

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GRIG & SOUZA

INTELCAY

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
dezembro 2004

CORREIOS

www.correios.com.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

559.149.002-63

Nome

JURACELINA PORTELA DE SOUZA

Nascimento

11/05/1974

Nº da Nota Fiscal

000006244

A Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MES	VENCIMENTO	CONSUMO (CVH)	TOTAL A PAGAR (R\$)
NOVEMBRO/2015	05/01/2016	635	236,17

MARIA DE NAZARE P DE SOUZA
TV PE RAFAEL III 56 CENTRO
CPF: 00044485913287
CEP: 69.400-326 - MANACAPURU

ROT: 336.103.01.10.028400

CEP: 03.140-320 - MANGAPURÓ - RJ - 330-193-01.18-020403 DADOS DA LEITURA kWh		DADOS DA LEITURA 330-193-01.18-020403	
Atual:	73374	Atual:	03/11/2015
Anterior:	72739	Anterior:	01/10/2015
Constante de Multiplicação:	1,000	Próxima Leitura:	03/12/2015
Consumo Medido:	635	Emissão:	07/11/2015
Consumo Faturado:	635	Apresentação:	07/11/2015
Forma de Faturamento: NORMAL		Fator de Potência: FCAM	
Dias de Consumo: 33		Dias de Consumo: 33	

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA					
Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Posto	Código Fat.	Média 12 meses
RESIDENCIAL DISPOSITIVO PUE	HONO	9349	C 4 25089	1 1 1 1	578

RESIDENCIAL		MUNICÍPIO		CÓDIGO DE BARRAS		CÓDIGO DE BARRAS	
RESTRICÇÃO		MUNICÍPIO		CÓDIGO DE BARRAS		CÓDIGO DE BARRAS	
Mês/ano consumo		MUNICÍPIO		CÓDIGO DE BARRAS		CÓDIGO DE BARRAS	
OUT/15	608	CONSUMO	635	A R\$	0,332128	=	210,90
SET/15	438	CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)					19,59
AGO/15	542	CORRECAO MONETARIA IG 08/15-00					0,38
JUL/15	610	MULTA POR ATRASO 08/15-00					3,88
JUN/15	574	JUROS DE MORA DE IMPO 08/15-00					1,42
MAI/15	644						
ABR/15	566						
MAR/15	542						
FEV/15	679						
JAN/15	642						
TARIFA SEM TRIBUTOS:							
0 A 635 - 0,332128							

MENSAGENS IMPORTANTES / REAVISÓ DE VENCIMENTO

COBRANCA DE BANDEIRA TARIFARIA SUSPENSA POR LIMINAR JUDICIAL A PARTIR DE 14/09/2015.
LIGUE 0800 701 3001 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 5 10 15 20 25 30
Parabéns! Até o dia 02/11/2015, não constatamos faturas vencidas nessa Unidade Consumidora.

RESERVADO AO FISCO

A516 000C 6A3B AE60 AD63 6E09 15DB 43AF

COMBUSTÍVEL DA CENTRAL		IMPOSTOS/TRIBUTOS - RS	
Distribuição:	210,90	Base de Cálculo:	
Energia:	0,00	Alíquota ICMS:	
Transmissão:	0,00	Valor do ICMS:	
Encargos:	0,00	Valor do PIS:	
Tributos:	0,00	Valor do COFINS:	0,00
	0,00		0,00

INDICADORES DE CONTINUIDADE

	DIC			FIC			DMC		DICI
	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal		Mensal
Limite	21,13	42,26	84,53	12,92	25,84	51,69	10,09		
Realizada	0,00			0,00			0,00		
Conjunto	Periodo de apuracao.						09/2015	EUSD:	63,98

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2412821-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/01/2007

NOME EDUARDA DE SOUZA PORTELLA

FILIAÇÃO JURANDY PORTELLA DE SOUZA
ZIZOLEIA PINHEIRO DE SOUZA

MANACAPURU-AM 12/03/1993

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

CERT. NASC. N. 77.546 FLS. 265
LV. 97 CART. 1. OF. MANACAPURU-AM

CPF
FI125-VRS

Eduardo José Nélvis Albuquerque
Diretor do IACM
Assinatura do Titular 1A. VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ADERSON CONCEIÇÃO DE MELO

POLEGAR DIREITO

Assinatura do Titular: Eduarda de Souza Portella

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão Março/2007

CORREIOS
www.correios.com.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição

004.466.912-75

Nome
EDUARDA DE SOUZA PORTELLA

Nascimento
12/03/1993

Nº da Nota Fiscal

000006244

A Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MES	VENCIMENTO	CONSUMO (KWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
NOVEMBRO/2015	05/01/2016	635	236,17

MARIA DE NAZARE P DE SOUZA
TV PE RAFAEL III 56 CENTRO
CPF: 00044485913287
CEP: 69.400-326 - MANACAPURU

ROT: 336.103.01.10.028400

CEL: 03.400.020 MARCAPORÉ RJ DADOS DA LEITURA		350.105.01.10.020450 DATAS DA LEITURA	
Atual:	73374	Atual:	03/11/2015
Anterior:	72739	Anterior:	01/10/2015
Constante de Multiplicação:	1,000	Próxima Leitura:	03/12/2015
Consumo Medido:	635	Emissão:	07/11/2015
Consumo Faturado:	635	Apresentação:	07/11/2015
Forma de Faturamento:	NORMAL	Fator de Potência:	
		Dias de Consumo:	33

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA						
Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Posto	Código Fat.	Média 12 meses	
RESIDENCIAL BÁSICA COM LIG.	MONO	9349	C 4 25089	1 1 1 1	578	

Mês/ano consumo		DESCRIÇÃO DA CONTA	
OUT/15	608	CONSUMO	635.A R\$ 0,332128 = 210,90
SET/15	438	CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)	19,59
AGO/15	542	CORRECAO MONETARIA IG 08/15-00	0,38
JUL/15	610	MULTA POR ATRASO 08/15-00	3,88
JUN/15	574	JUROS DE MORA DE IMPO 08/15-00	1,42
MAI/15	644		
ABR/15	566		
MAR/15	542		
FEV/15	679		
JAN/15	642		

TARIFA SEM TRIBUTOS:
0 A 635 - 0,332128

MENSAGENS IMPORTANTES / REAVISO DE VENCIMENTO

COBRANCA DE BANDEIRA TARIFARIA SUSPENSA POR LIMINAR JUDICIAL A PARTIR DE 14/09/2015.
LIGUE 0800 701 3001 E FAÇA OPCA O VENCIMENTO 5 10 15 20 25 30
Parabens! Até o dia 02/11/2015, não constatamos faturas vencidas nessa Unidade Consumidora.

RESERVADO AO FISCO

~~A516 000C 6A3B AE60 AD63 6E09 15DB 43AF~~

COMPOSTO DA GENTIL - R\$		IMPOSTOS/INTELUIGOS - R\$	
Distribuição:	210,90	Base de Cálculo:	
Energia:	0,00	Alíquota ICMS:	
Transmissão:	0,00	Valor do ICMS:	
Encargos:	0,00	Valor do PIS:	
Tributos:	0,00	Valor do COFINS:	0,00
	0,00		0,00

INDICADORES DE CONTINUIDADE

	DIC			FIC			DMIC			DICRI		
	Mensual	Trimestral	Anual	Mensual	Trimestral	Anual	Mensual	Trimestral	Anual	Mensual	Trimestral	Anual
Límite												
Realizada	21,13	42,26	84,53	12,92	25,84	51,69	10,09					
	0,00			0,00			0,00					
Conjunto	Periodo de aprobación:						09/2015			Ejerc:		
										63,98		



DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM MINAS GERAIS
Avenida Afonso Pena, 1.270 – Térreo (ECT) - Centro.
CEP: 30130-900 - Belo Horizonte - MG

 **REGISTRADO URGENTE**
REGISTERED PRIORITY

AR	MP	PESO / WEIGHT (kg)
☐	☐	0,74

JO 36996167 2 BR



REMETENTE:



LUCIANA D'ANGELO VENTURA

Associação Comunitária Rádio Club FM a Voz de Nazaré
Praça 16 de julho, nº 78, 2º andar – Sala 104 – Edifício Danny.
69400-000 - Manacapuru - AM

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.056618/2011 Localidade / UF: MANACAPURU/AM
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO CLUB FM A VOZ DE NAZARE
Aviso: 0 Publicação: 01/01/2000 Prazo: 0 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

- Certidão Negativa ANATEL (20.3, 'b'); Fls.01 (0771935)
- Cópia do RG e CPF (art. 9º, §2º, III e IV da Lei nº. 9.612 e subitem 8.1, 'e' da Norma 1/2011); Fls. 07 a 15 (0767341)
- Ata de eleição da Diretoria em exercício, devidamente registrada (20.3, 'e'); Fls. 02 a 06 (0767341)
- Estatuto Social: Fls. 02 a 16 (0018208)
- Declaração de que a emissora apresenta os mesmos parâmetros técnicos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações (20.3, 'a'): FL. 06 (0212798)
- CNPJ válido e atual (20.3, 'c'): FL. 05 (0212798)
- Último relatório do Conselho Comunitário (20.3, 'h'), conforme subitem 21.4. FL. 13 à 17 (0212798)

É o relatório.

FERNANDA LELLIS FERNANDES

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Delegacia Regional em Minas Gerais

NOTA TÉCNICA Nº 25228/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.056618/2011-51**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação Comunitária Rádio Clube FM A Voz de Nazaré**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Manacapuru / AM**, por meio da Portaria nº **163**, publicada no DOU de 16/05/2000, e Decreto Legislativo nº **371**, publicado no DOU de 27/09/2001.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 27/09/2011. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou seu pedido de renovação de outorga em 27/03/2012, às fls. nº 04 do documento SEI (0212798), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011. O pleito da entidade é tempestivo, tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estendeu a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013.

REQUERENTE
Associação Comunitária Rádio Clube FM A Voz de Nazaré

QUADRO DIRETIVO
Luciana D'angelo Ventura - Presidente
Juracelina Portela de Souza - Vice-Presidente

Eduarda de Souza Portela- Secretária

Paulo Neiva Martins de Mendonça Tesoureiro

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõe em Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2011, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2011.	Ok, páginas 02 a 16 do documento SEI (0018208)
2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok, páginas 07 a 09 do documento SEI (0938506)
3.	Comprovantes relativos à maioria e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, páginas 07 a 15 do documento SEI (0767341) e página 12 do documento SEI (0938506)

4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, página 06 do documento SEI (0212798)
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, página 01 do documento SEI (0771935)
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual.	Ok, página 05 do documento SEI (0212798)
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, páginas 13 a 17 do documento SEI (0212798) e páginas 03 a 06 do documento SEI (0938506)

4. Existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, documento SEI (0787883).

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Lellis Fernandes Loureiro Gontijo, Analista Tec Administrativo**, em 27/01/2016, às 09:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 27/01/2016, às 09:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/02/2016, às 10:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Nedio Antônio Valduga, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 24/02/2016, às 08:30, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1260001



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Pinto Martins, Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 24/02/2016, às 19:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0815967** e o código CRC **4CA6ECCD**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.056618/2011-51**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **27/09/2011**, a autorização outorgada à **Associação Comunitária Rádio Clube FM A Voz de Nazaré**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Manacapuru / AM.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056618/2011-51 e nº 53630.000345/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27/09/2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária Rádio Clube FM A Voz de Nazaré, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Manacapuru / AM.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a deliberação do Congresso Nacional, nos termos do 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30

de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.
27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.
28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.
30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.
32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.
33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS		SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.				
1.1.		O requerimento é tempestivo?			

2		Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
3		Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
4		Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
5		Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.		
6		Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
7		Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.		
8		Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.		
9		Relatório de apuração de infrações.		
9.1		Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2		Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.





Jurídico, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 3 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:15:56.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 1655 / 2015

PROCESSO: 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer N° 475/2015 como manifestação jurídica referencial, a ser adotada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica na análise de processos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária, ficando dispensada a análise jurídica individualizada, conforme autoriza a ON AGU nº 55/2014.
2. Os processos de renovação em trâmite nesta CONJUR devem ser analisados com base nos parâmetros definidos neste Parecer.
3. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562688** e o código CRC **B52A7303**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 2 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:17:37.

DESPACHO

Processo nº: 53900.030496/2015-53

De ordem, encaminhe-se ao Departamento de Acompanhamento e Avaliação.



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Christiane Miranda de Araujo**, **Assistente Técnico**, em 22/06/2015, às 11:54, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0565335** e o código CRC **91235FFD**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Criado por [denielle.silva](#), versão 2 por [denielle.silva](#) em 22/06/2015 11:28:21.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação

DESPACHO

Processo nº: **53900.030496/2015-53**

Referência: **PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC - CUNJUR.**

Interessado: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária..

De ordem do Sr. Diretor, encaminho o processo em referência à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC - para as providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Sergio Martins Leite, Técnico CDT Nível V - Atividades de Complexidade Gerencial**, em 22/06/2015, às 12:15, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0565526** e o código CRC **74792606**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Criado por [evandro.leite](#), versão 2 por [evandro.leite](#) em 22/06/2015 12:15:13.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Delegacia Regional em Minas Gerais

DESPACHO

Processo n.: 53000.056618/2011-51

Considerando o disposto no **Parecer Referencial 475/2015/SEI-MC**, de 19 de junho de 2015, notadamente quanto ao seu item 32 (cópia constante dos autos, 0816058), atesto que os documentos instrutórios do presente pedido de renovação se enquadram na situação de dispensa de análise individualizada pela CONJUR, conforme lista abaixo, de acordo com o previsto no Anexo do referido Parecer:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	PÁGINA E EVENTO SEI
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	x		página 04 do documento SEI (0212798)
1.1	O requerimento é tempestivo?	x		
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	x		página 06 do documento SEI (0212798)
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	x		página 01 do documento SEI (0771935)
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ válido e atual.	x		página 05 do documento SEI (0212798)
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	x		páginas 02 a 16 do documento SEI (0018208)
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas	x		páginas 07 a 09 do documento SEI (0938506)
7	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.	x		páginas 07 a 15 do documento SEI (0767341) e página 12 do documento SEI (0938506)
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.	x		páginas 13 a 17 do documento SEI (0212798) e páginas 03 a 06 do documento SEI (0938506)

9	Relatório de apuração de infrações	x		documento SEI (0787883)
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		x	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		x	



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/02/2016, às 10:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0816066** e o código CRC **0E7A7A63**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.056618/2011-51**

Entidade: **Associação Comunitária Rádio Club FM A Voz de Nazaré**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Diante da instrução do processo nº 53000.056618/2011-51 (ver documento 0816066), no qual a **Associação Comunitária Rádio Club FM A Voz de Nazaré** solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Manacapuru / AM**, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 25/02/2016, às 14:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0988680** e o código CRC **9A83B11E**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.056618/2011-51**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **27 de setembro de 2011**, a autorização outorgada à **Associação Comunitária Rádio Clube FM A Voz de Nazaré**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Manacapuru /

AM.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056618/2011-51 e nº 53630.000345/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de setembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária Rádio Clube FM A Voz de Nazaré, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Manacapuru / AM.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 792/2016/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056618/2011-51 e nº 53630.000345/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de setembro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO CLUBE FM A VOZ DE NAZARÉ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Manacapuru / AM.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0990631** e o código CRC **ED8874E5**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.056618/2011-51**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **27 de setembro de 2011**, a autorização outorgada à **Associação Comunitária Rádio Clube FM A Voz de Nazaré**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Manacapuru / AM.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0990645** e o código CRC **07DC2240**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 16771/2016/SEI-MC

À Senhora

LUCIANA D'ANGELO VENTURA

Associação Comunitária Radio Clube FM A Voz de Nazaré
Rua Etelvina Gadelha, nº 1070 - São José
69.400-000 / Manacapuru - AM

Assunto: **Pagamento de taxa de publicação.**

Referência: **Processo nº 53000.056618/2011-51.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informa-se o DEFERIMENTO do pedido de renovação de outorga apresentado por essa entidade, contido no processo em referência, nos termos da Portaria nº 792, de 09 de maio de 2016.
2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 37 do Decreto nº 2.615/1998.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 12/05/2016, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1130528** e o código CRC **F426C29E**.

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SCE/CGRC

Of. nº 16771/2016/SEI-MC, 12/05/2016

53000.056618/2011-51

Luciana D' Angelo Ventura

Assoc. Dif. Comunit.de Radio Clube FM a Voz de Nazaré

Rua Etelvina Gadelha nº 1070- São José

69.400-000

Manacapuru - AM

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Mariano do Socorro Angelo Ventura 20/05/2016

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISONCARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATIONNº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



**AVISO DE
RECEBIMENTO****AVIS CN07****AR**

JO 39170576 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: h

: h

: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Secretaria de

Diretoria

Esp. 300-0

CIDADE / LOCALITÉ

Brasília - DF

UF

**BRASIL
BRÉSIL****ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR**



001-9

00198.41808 50000.000005 03931.869212 8 68120000018222

Cedente PR - Imprensa Nacional			Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X		Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 00000000003931869
Número do documento 4		CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00		Vencimento 01/06/2016		Valor documento 182,22	
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa		(+) Outros acréscimos		(=) Valor cobrado	

Sacado

192285 - Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, CNPJ: 00.394.437/0004-08

null, CEP: null

ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA - Chefe de Serviço

Instruções

Autenticação mecânica

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 3931869 enviado em 12/05/2016

Corte na linha pontilhada



001-9

00198.41808 50000.000005 03931.869212 8 68120000018222

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento						Vencimento 01/06/2016
Cedente PR - Imprensa Nacional						Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 12/05/2016	Nº documento 4	Espécie doc. ND	Aceite N	Data process. 12/05/2016	Nosso número 00000000003931869	
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Carteira 18 / 124	Espécie R\$	Quantidade 0001	Valor Documento 182,22	(=) Valor documento 182,22	

Instruções

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 3931869 enviado em 12/05/2016	(-) Desconto / Abatimento
	(-) Outras deduções
	(+) Mora / Multa
	(+) Outros acréscimos
	(=) Valor cobrado

Sacado

192285 - Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, CNPJ: 00.394.437/0004-08

null, CEP: null

ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA - Chefe de Serviço

Cód. baixa

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada



Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 413, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.045037/2013-56 e nº 53730.000009/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 21/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RENASCER, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Jacaraú/PB.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 536, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058734/2012-96 e nº 53710.000981/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO ROSÁRIO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Nazareno / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 732, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.068168/2013-10 e nº 53670.00290/1999-32, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 09/10/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES AGRÍCOLAS DO MÉDIO -NORDESTE GOIANO (ACOPPAMNGO), para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Alvorada do Norte / GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 761, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.055760/2011-81 e nº 53830.001944/98, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de agosto de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA ILHA FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Pariquera-Açu/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 774, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.014048/2014-21 e nº 53710.000823/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de novembro de 2014, a autorização outorgada à SOCIEDADE DE AÇÃO COMUNITÁRIA CANAÃ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Três Marias / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 788, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.040830/2013-69, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07 de agosto de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CARAGUATATUBA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Caraguatatuba / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 792, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056618/2011-51 e nº 53630.000345/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de setembro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO CLUBE FM A VOZ DE NAZARÉ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Manacapuru / AM.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 903, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53700.000177/1999 e nº 53900.017409/2014-91, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BONITENSE DE RÁDIO DIFUSÃO - ACB, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Bonito/MS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.002, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.028220/2012-14 e nº 53640.001144/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de maio de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AÇÃO E CIDADANIA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO do município de Itaçu/BA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Itaçu/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.041, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.039538/2015-11, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 6 de outubro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE BARROSO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barroso/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.256, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.052684/2013-14 e nº 53640.000714/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de novembro de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ANTAS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Antas/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.457, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.007240/2014-61 e nº 53900.007240/2014-61, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DE ASSUNÇÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Assunção/PB.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.056618/2011-51**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIO CLUBE FM A VOZ DE NAZARÉ**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Tendo em vista a mudança de pasta ministerial, objeto da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, de 12 de maio de 2016, publicada na Edição Extra da Seção 1 do Diário Oficial da União de mesma data, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 20/06/2016, às 14:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1193612** e o código CRC **A40C9796**.

Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente Interino da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.056618/2011-51**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **27 de setembro de 2011**, a autorização outorgada à **Associação Comunitária Rádio Clube FM a Voz de Nazaré**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Manacapuru / AM.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO

Processo nº: 53000.056618/2011-51

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 25228/2015/SEI-MC e do Parecer n.º 475/2015/SEI-MC, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Vanda Jugurtha Bonna Nogueira
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 22/07/2016, às 14:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1241989** e o código CRC **EA9EE693**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.056618/2011-51, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de setembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária Rádio Clube FM a Voz de Nazaré, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Manacapuru / AM.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.056618/2011-51**

Entidade: **Associação Comunitária Radio Clube Fm A Voz de Nazaré**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 17/03/2017, às 12:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1738455** e o código CRC **40BE7C70**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.056618/2011-51

SEI nº 1738455

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.056618/2011-51**

Entidade: **Associação Comunitária Radio Clube Fm A Voz de Nazaré**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 17/03/2017, às 14:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1738463** e o código CRC **7A2BEE35**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.056618/2011-51

SEI nº 1738463

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.056618/2011-51**

Entidade: **Associação Comunitária Radio Clube Fm A Voz de Nazaré**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 25228/2015 (0815967) e do Parecer Conjur nº 475/2015 (0816058), encaminho a Exposição de Motivos anexa, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 20/03/2017, às 12:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1738468** e o código CRC **D3F17DF0**.

Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.056618/2011-51**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **27 de setembro de 2011**, a autorização outorgada

à **Associação Comunitária Rádio Clube FM A Voz de Nazaré**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Manacapuru / AM.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Referência: Processo nº 53000.056618/2011-51

SEI nº 1738468

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.056618/2011-51, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de setembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária Rádio Clube FM A Voz de Nazaré, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Manacapuru / AM.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 13/05/2017, às 22:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1759105** e o código CRC **A8824C0E**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 15 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 16/05/2017, às 17:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1881148** e o código CRC **BD0804C6**.

Referência: Processo nº 53000.056618/2011-51

SEI nº 1881148

Brasília, 24 de julho de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.056618/2011-51, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de setembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária Rádio Clube FM A Voz de Nazaré, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Manacapuru / AM.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Presidência da República	
CODOC/PROTOCOLO	
10 AGO 2017	
Horas:	12:05
Func:	<i>Eneide</i>

Eneide Rodrigues de Alcantara

Ofício nº 33549/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
451/2017	53000.057706/2012-51	Associação Comunitária de Amparo aos Artistas de Cajazeiras
452/2017	53000.015189/2014-13	Associação Comunitária Tapera Falando Mais Alto
453/2017	53000.056618/2011-51	Associação Comunitária Rádio Clube FM A Voz de Nazaré
454/2017	53000.024130/2012-46	Associação de Rádio Comunitária de Vitória do Jari
455/2017	53000.052576/2012-61	Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social Metrópole
456/2017	53000.055772/2011-14	Associação Cultural Comunitária Cerqueirense
457/2017	53900.029947/2015-18	Associação Rádio Aliança FM de São Miguel Arcanjo
458/2017	53000.053259/2013-42	Associação Cultural Comunitária Serrana
459/2017	53000.045180/2012-67	Associação Cultural de Lençóis Paulista
460/2017	53000.054945/2011-79	Sociedade Amigos de Guapiara
461/2017	53000.020068/2012-13	Associação Comunitária Para Progresso da Cidadania
462/2017	53000.056644/2011-80	Associação Comunitária Baturiteense de Comunicação e Cultura
463/2017	53000.029227/2012-45	Associação Beneficente do Vale do Curu - ABVC

464/2017	53900.017294/2015-16	Rádio Comunitária Nativa FM
465/2017	53000.036058/2011-19	Associação Comunitária dos Moradores de Jaguaretama
466/2017	53000.028019/2012-29	Instituto de Radiodifusão de Desenvolvimento Comunitário
467/2017	53000.067718/2013-75	Fundação Educativa e Cultural de Inhumas
468/2017	53000.059357/2013-93	Associação Pontalinense de Sistema de Radiodifusão Comunitária
469/2017	53000.070233/2013-69	Associação Comunitária Cultural
470/2017	53000.015611/2013-41	Associação Comunitária Itarantiense Nova Esperança
471/2017	53000.046516/2011-28	Associação Comunitária Oliveirense de Radiodifusão
472/2017	53000.071598/2013-19	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural
473/2017	53000.047754/2013-12	Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Mercês
474/2017	53000.056640/2013-63	Associação Comunitária Nova Era de Radiodifusão
475/2017	53000.041590/2013-10	Associação Comunitária Solidariedade
476/2017	53000.007693/2008-93	Associação dos Moradores de Santo Antônio Rio Verde
477/2017	53000.054603/2012-30	Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis/Goiás
478/2017	53000.030353/2009-47	Associação Cultural Rádio Comunitária de Itamaraty - ACRCI
479/2017	53000.023661/2010-50	Associação Rádio Cultura de Goiás
480/2017	53000.034867/2008-91	Associação de Rádio Comunitária Voz Ativa FM
481/2017	53830.000310/2001-15	Movimento Gentileza Gera Gentileza (movimento GGG)
482/2017	53000.045172/2012-11	Associação Comunitária de Comunicação de Porto Estrela
483/2017	53000.048669/2012-91	Associação Radiodifusão do Polvilho (ADIPO)
484/2017	53000.055599/2007-60	Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente - Taquaruçu (Canto das Artes)
485/2017	53000.000127/2013-50	Associação Cultural e Educativa Sabuiense - ACESA (São João FM)
486/2017	53900.016802/2015-49	Associação Cultural de Comunicação Beneficente Comunitária Interativa
487/2017	53900.008958/2014-75	Associação Comunitária Cultural De Radiodifusão
488/2017	53000.065174/2012-26	Associação Comunitária Caxambuense De Radiodifusão
489/2017	53000.047886/2011-82	Associação Pró Cidadania

490/2017	53900.006386/2014-90	Associação Comunitária de Radiodifusão Alto do Rio Grande
491/2017	53000.007049/2014-63	Organização Cultural de Difusão Comunitária Vozes do Amanhã
492/2017	53000.028002/2011-91	Instituto Tauá de Comunicação Comunitária
493/2017	53000.025272/2013-10	Associação Cultural Comunitária de Araújo
494/2017	53000.065566/2013-76	Associação Cultural e Comunitária
495/2017	53000.058124/2011-10	Associação dos Movimentos Populares de Diamantina - AMPODI
496/2017	53000.041601/2013-61	Associação Comunitária de Rádio Difusão Nova Machado para Desenvolvimento Artístico e Cultural
497/2017	53000.065118/2013-72	Associação Comunitária Cultural Rural da Imagem e do Som de Lagamar - ASSRISL
498/2017	53900.005813/2014-12	Associação Pirapamenha de Promoção Social - APROS
499/2017	53000.026978/2013-91	Associação Cultural de Comunicação de Governador Valadares
500/2017	53900.001010/2014-99	Associação de Difusão Comunitária Cultural

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017, em 28/07/2017, às 17:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias.MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 2083271 e o código CRC CF7FE171.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 33549/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2083271

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RÁDIO-DIFUSÃO

DESPACHO

Processo nº: 53000.056618/2011-51
Referência: Ofício nº 33549/2017/SEI-MCTIC.
Assunto: Restituição de processo.
Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 33549/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado**, **Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 11/08/2017, às 14:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2123180** e o código CRC **B99B0FD7**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.056618/2011-51

SEI nº 2123180

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC

53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)

53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)

53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)

53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)

01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)

53000.047461/2011-73 -Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)

53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)

53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)

53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)

53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)

53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)

53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)

53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)

53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)

53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)

53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)

53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)

53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)

53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)

53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)

53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)

53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)

53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)

53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)

53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)

53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)

53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)

53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)

53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)

53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)

53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)

53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)

53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)

53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)

53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)

53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)

53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)

53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)

53900.017561/2015-55 -Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)

53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)

53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)

53000.055761/2011-26 -Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)

53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)

53900.046841/2015-71 -Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)

53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)

53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)

53500.002411/2000-73 -Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)

53000.068251/2013-81 -Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)

53000.057301/2012-13 -Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)

53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
 53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
 53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
 53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
 53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
 53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
 53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
 53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
 53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
 53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
 53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
 53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
 53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
 53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
 53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
 53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
 53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
 53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
 53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
 53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
 53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
 53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
 53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
 53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
 53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
 53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
 53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
 53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
 53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
 53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
 53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
 53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
 53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
 53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
 53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
 53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
 53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
 01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
 53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
 53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
 01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
 53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
 53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
 53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
 53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
 53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
 53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
 53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
 53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
 53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
 53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
 53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
 53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
 53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
 53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
 53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
 53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
 53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
 53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
 53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
 53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
 53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
 53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
 53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
 53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
 53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
 53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
 53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
 53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
 53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
 53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
 53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
 53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
 53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
 53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
 53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
 53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
 53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
 53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
 53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
 53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
 53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
 53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
 53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
 53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
 53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
 53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

 53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

 53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

 00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

 53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

 53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

 53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79	Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)
53900.008967/2014-66	Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)
53900.048797/2015-33	Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)
53900.049257/2015-77	Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)
53900.009307/2014-01	Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)
53900.055547/2015-50	Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)
53000.050217/2012-79	Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)
53000.065557/2013-85	Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)
53000.068677/2013-34	Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)
53900.000757/2014-21	Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)
53000.015797/2013-39	Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)
53000.031927/2012-08	Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)
53000.034057/2003-20	Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)
53000.056247/2011-16	Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)
53000.005567/2013-61	Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)
53000.021797/2014-59	Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)
53000.015837/2013-42	Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)
53000.003387/2012-64	Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)
53000.043077/2012-82	Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)
53000.041617/2013-74	Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)
53000.058587/2011-73	Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)
53000.006767/2012-51	Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)
53000.057527/2011-33	Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)	
53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)	

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
 53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
 53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
 53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
 53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
 53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
 53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
 53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
 53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
 53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
 53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
 53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
 53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
 53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
 53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
 53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
 53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
 53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
 53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
 53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
 53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
 53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
 53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
 53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
 53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
 53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
 53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
 53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
 53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
 53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
 53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
 53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
 53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
 53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
 53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
 53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
 53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
 53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
 53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
 53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
 53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
 53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
 53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
 53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
 53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
 53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
 53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
 53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
 53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
 53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
 53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
 53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
 53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
 53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
 53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
 53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
 53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
 53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
 53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
 53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
 53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
 53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
 53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
 53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
 53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
 53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
 53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
 53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
 53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
 53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
 53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
 53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
 53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
 53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
 53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
 53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
 53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
 53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
 53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
 53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
 53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
 53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
 53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
 53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
 53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
 53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
 53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
 53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
 53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
 53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
 53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
 53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
 53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
 53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
 53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
 53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
 53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
 53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
 53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
 53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
 53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
 53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
 53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
 53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
 53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
 53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
 53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
 53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
 53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
 53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
 53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
 53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
 53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
 53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
 53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
 53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
 53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
 53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
 53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
 53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
 53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
 53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
 53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
 53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
 53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
 53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
 53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
 53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
 53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
 53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
 53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
 53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
 53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
 53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
 53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
 53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)
 53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
 53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
 53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
 53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
 53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
 53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
 53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
 53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
 53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)
 53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
 53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

 53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
 53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
 53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
 53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
 53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
 53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
 53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
 53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
 53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
 53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
 53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
 53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
 53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
 53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
 53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
 53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
 53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
 53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
 53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
 53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
 53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
 53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
 53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
 53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
 53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
 53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
 53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
 53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
 53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
 53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
 53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
 53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
 53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
 53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
 53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
 53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
 53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
 53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
 53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
 53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
 53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
 53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
 53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
 53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
 53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
 53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
 53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
 53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
 53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
 53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
 53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
 53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
 53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
 53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
 53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
 53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
 53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
 53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
 53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
 53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
 53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
 53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
 53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
 53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
 53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
 53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
 53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
 53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
 53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
 53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
 53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
 53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
 53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
 53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
 53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
 53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
 53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
 53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
 53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
 53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
 53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
 53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
 53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
 53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
 53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
 53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
 53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
 53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
 53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
 53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
 53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
 53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
 53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
 53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
 53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
 53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
 53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
 53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
 53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
 53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
 53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
 53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
 53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
 53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
 53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
 53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
 53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
 53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
 53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

 53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
 53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
 53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
 53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
 53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
 53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
 53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
 53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
 53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
 53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
 53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
 53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
 53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
 53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
 53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
 53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
 53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
 53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
 53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
 53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
 53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
 53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
 53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
 53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
 53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
 53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
 53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
 53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
 53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
 53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
 53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
 53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
 53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
 53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
 53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
 53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
 53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
 53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
 53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
 53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
 53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
 53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
 53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
 53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
 53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
 53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
 53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
 53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
 53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
 53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
 53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
 53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
 53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
 53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
 53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
 53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
 53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
 53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
 53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
 53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
 53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
 53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
 53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
 53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
 53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
 53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
 53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
 53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
 53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.056618/2011-51.**

Entidade: **Associação Comunitária Radio Clube FM A Voz de Nazaré.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 05/07/2019, às 19:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 09/07/2019, às 10:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliás Cavas Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 09/07/2019, às 20:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador 33502 e o código CRC F3F3C2.

Minutas e Anexos

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.056618/2011-51, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Radio Clube FM A Voz de Nazaré, inscrita no CNPJ nº 02.849.012/0001-10, explore pelo prazo de dez anos a partir de 27 de setembro de 2011, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Manacapuru, estado de Amazonas, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 25228/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 792/2016 de 09 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Reperência Processo nº 53000.056618/2011-51

SEI nº 4345029

Brasília, 27 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.056618/2011-51, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Radio Clube FM A Voz de Nazaré, inscrita no CNPJ nº 02.849.012/0001-10, explore pelo prazo de dez anos a partir de 27 de setembro de 2011, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Manacapuru, estado de Amazonas, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 25228/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 792/2016 de 09 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 36013/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.056618/2011-51.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 30/09/2019, às 17:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4684468** e o código CRC **A258AD29**.